

b. 98302

# BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

(Lei N.º 1.164 — 1950, art. 12, “u”)

ANO XXIII

BRASÍLIA, JANEIRO DE 1974

N.º 270

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Presidente:**

Ministro Thompson Flores.

**Vice-Presidente:**

Ministro Antônio Neder.

**Ministros:**

Xavier de Albuquerque.

Márcio Ribeiro.

Moacir Catunda.

Hélio Proença Doyle.

C. E. de Barros Barreto.

**Procurador-Geral:**

Dr. J. C. Moreira Alves.

**Secretário do Tribunal:**

Dr. Geraldo Costa Manso.

## SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

Eleição Presidencial

LEI ORÇAMENTARIA

Lei n.º 5.964

Portaria n.º 188

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Eleitorado

# ELEIÇÃO PRESIDENCIAL

ATA DA SESSÃO DO COLÉGIO ELEITORAL, REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 1974, DESTINADA A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, PARA O QUINQUÊNIO A INICIAR-SE A 15 DE MARÇO DE 1974

# CONGRESSO NACIONAL

## PRESIDENCIA DO SENHOR PAULO TORRES

As 9 horas, acham-se presentes os Senhores Membros do Colégio Eleitoral:

### SENADORES:

#### Acre

Adalberto Sena — MDB; José Guiomard — ARENA; Geraldo Mesquita — ARENA.

#### Amazonas

Flávio Britto — ARENA; José Lindoso — ARENA; José Esteves — ARENA.

#### Pará

Milton Trindade — ARENA; Cattete Pinheiro — ARENA; Renato Franco — ARENA.

#### Maranhão

Clodomir Mifet — ARENA; Alexandre Costa — ARENA; José Sarney — ARENA.

#### Piauí

Petrônio Portella — ARENA; Fausto Castelo Branco — ARENA; Helvídio Nunes — ARENA.

#### Ceará

Waldemar Alcântara — ARENA; Virgílio Távora — ARENA; Ailson Gonçalves — ARENA.

#### Rio Grande do Norte

Dinarte Mariz — ARENA; Jessé Freire — ARENA; Luis de Barros — ARENA.

#### Paraíba

Ruy Carneiro — MDB; Domicio Gondim — ARENA; Milton Cabral — ARENA.

#### Pernambuco

João Cleófas — ARENA; Paulo Guerra — ARENA; Wilson Campos — ARENA.

#### Alagoas

Teotônio Vilela — ARENA; Arnou de Mello — ARENA; Luiz Cavalcante — ARENA.

#### Sergipe

Leandro Maciel — ARENA; Augusto Franco — ARENA; Lourival Baptista — ARENA.

#### Bahia

Antônio Fernandes — ARENA; Heitor Dias — ARENA; Ruy Santos — ARENA.

#### Espirito Santo

Carlos Lindenberg — ARENA; Eurico Rezende — ARENA; João Calmon — ARENA.

#### Rio de Janeiro

Paulo Torres — ARENA; Amaraí Peixoto — MDB; Vasconcelos Torres — ARENA.

#### Guanabara

Danton Jobim — MDB; Benjamin Farah — MDB; Nelson Carneiro — MDB.

#### Minas Gerais

Gustavo Capanema — ARENA; José Augusto — ARENA; Magalhães Pinto — ARENA.

## São Paulo

Carvalho Pinto — ARENA; Franco Montoro — MDB; Orlando Zancaner — ARENA.

## Goiás

Emival Caiado — ARENA; Benedito Ferreira — ARENA; Osires Teixeira — ARENA.

## Mato Grosso

Fernando Corrêa — ARENA; Italívio Coelho — ARENA; Saldanha Derzi — ARENA.

## Paraná

Ney Braga — ARENA; Accioly Filho — ARENA; Mattos Leão — ARENA.

## Santa Catarina

Celso Ramos — ARENA; Antônio Carlos Konder Reis — ARENA; Lenoir Vargas — ARENA.

## Rio Grande do Sul

Guido Mondin — ARENA; Daniel Krieger — ARENA; Tarso Dutra — ARENA.

### DEPUTADOS FEDERAIS:

#### Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossier Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

#### Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

#### Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

#### Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Sabóia — ARENA.

#### Piauí

Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Severo Eulálio — MDB.

#### Ceará

Alvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Flávio Marcellio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Januário Feltosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Osiris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

#### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

**Paraíba**

Alvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduih Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

**Pernambuco**

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etevíno Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiuza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

**Alagoas**

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampalo — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

**Sergipe**

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Passos Porto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

**Bahia**

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flores — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hanequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Neco Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rego — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

**Espírito Santo**

Argilano Dario — MDB; Dirceu Cardoso — MDB; Eício Alvares — ARENA; José Carlos Fonseca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Prota — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Adolpho Oliveira — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

**Guanabara**

Alcir Pimenta — MDB; Amaral Netto — ARENA; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípedes Cardoso de Menezes — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; J. G. de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Lopo Coelho — ARENA; Marcelo Medeiros — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osneli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubem Medina — MDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano

Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonseca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coelho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sívio de Abreu — MDB; Sivalva Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Arthur Fonseca — ARENA; Athiê Coury — MDB; Baldaoci Filho — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Dlogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; Ítalo Fittipaldi — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Ortiz Monteiro — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Selgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sívio Lopes — ARENA; Sívio Venturolli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

**Goias**

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasília Calado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

**Mato Grosso**

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Neto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Lopes da Costa — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA.

**Paraná**

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macedo — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Luiz Losso — ARENA; Mala Netto — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Roberto Galvani — ARENA; Túlio Vargas — ARENA.

**Santa Catarina**

Abel Avila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherém

— ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Wilmar Dallanhol — ARENA.

### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Helbert dos Santos — ARENA; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA; Victor Issler — MDB.

### Amapá

Antônio Pontes — MDB.

### Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

### Roraima

Sylvio Botelho — ARENA.

### DELEGADOS DAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS DOS ESTADOS

#### Acre

Alcimar Nunes Leitão — ARENA; Cláudio Peres Nobre — ARENA; Joaquim Lopes da Cruz — ARENA; Wildy Vianna das Neves — ARENA.

#### Amazonas

Adal Garcia de Vasconcelos — ARENA; Fernando de Oliveira Castro — ARENA; João Bosco Ramos de Lima — ARENA; José Belo Ferreira — ARENA.

#### Pará

Gerson dos Santos Peres — ARENA; Osvaldo Sampaio Melo — ARENA; Osvaldo Brabo de Carvalho — ARENA; Ubaldo Campos Corrêa — ARENA.

#### Maranhão

Acrísio dos Santos Veigas — ARENA; Artur Teixeira de Carvalho — ARENA; Ivar Figueiredo Saldanha — ARENA; Luiz Alves Coelho Rocha — ARENA.

#### Piauí

Edson Martins da Rocha — ARENA; João Calixto Lobo — ARENA; José Raimundo Bona Medeiros — ARENA; Raimundo de Sá Urtiga — ARENA.

#### Ceará

Alceu Vieira Coutinho — ARENA; Cincinato Furtado Leite — ARENA; João Vianna de Araújo — ARENA; José Adauto Bezerra — ARENA; Manoel Castro Filho — ARENA.

#### Rio Grande do Norte

Ezequiel José Ferreira de Souza — ARENA; José Marcílio de Medeiros Furtado — ARENA; Milton Aranha Marinho — ARENA; Moacyr Torres Duarte — ARENA.

### Paraíba

Américo Sérgio Maia — ARENA; Edme Tavares de Albuquerque — ARENA; Egidio Silva Madruga — ARENA; Jonas Leite Chaves — ARENA.

### Pernambuco

Aldomar Ferraz — ARENA; Carlos Moura de Moraes Veras — ARENA; José Antônio Liberato — ARENA; José Mendonça Bezerra — ARENA; Nivaldo Rodrigues Machado — ARENA.

### Alagoas

Divaldo Suruagy — ARENA; Jorge Duarte Quintela Cavalcante — ARENA; Nelson Simões Costa — ARENA; Theobaldo Vasconcelos Barbosa — ARENA.

### Sergipe

Antônio Carlos Valadares — ARENA; Djenal Tavares de Queiroz — ARENA; Heráclito Guimarães Rollemberg — ARENA; Oséas Cavalcante Batista — ARENA.

### Bahia

Acetoly Vieira de Andrade — ARENA; Edwaldo Brandão Correia — ARENA; Eutácio Carlos Araújo — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Honorato Viana de Castro — ARENA; José Eloy de Carvalho — ARENA; Raimundo Rocha Pires — ARENA.

### Espírito Santo

Emir de Macedo Gomes — ARENA; Honório Regiani — ARENA; Lúcio Merçon — ARENA; Nilzo de Almeida Plazi — ARENA.

### Rio de Janeiro

Darcílio Ayres Raunheitti — ARENA; Ewaldo Saramago Pinheiro — ARENA; João Carlos Lisboa Besouchet — ARENA; José Bismarck de Souza — ARENA; José Carlos Vaz de Miranda — ARENA; Josias Ávila Júnior — ARENA.

### Guanabara

Átila Nunes Filho — MDB; Eloy de Carvalho — MDB; Frederico Trotta — MDB; Mário Saladini — MDB; Nestor Nascimento — MDB; Pedro Fernandes — MDB; Sebastião Menezes — MDB.

### Minas Gerais

Bonifácio José Tamm de Andrada — ARENA; Carlos Eloy Carvalho Guimarães — ARENA; Dênio Moreira de Carvalho — ARENA; Euclides Pereira Cintra — ARENA; João Belo de Oliveira Filho — ARENA; João Carlos Ribeiro de Navarro — ARENA; Joaquim Roberto Leão Borges — ARENA; Lourival Brasil Filho — ARENA; Mário Hugo Ladeira — ARENA; Morvan Aloysio Acayaba de Resende — ARENA; Waldir Melgaço Barbosa — ARENA.

### São Paulo

Agnaldo Rodrigues de Carvalho Júnior — ARENA; Alexandre Freua Netto — ARENA; Antônio Hélio Xavier de Mendonça — ARENA; Antônio Morimoto — ARENA; Astolfo Araújo — ARENA; Dulce Salles Cunha Braga — ARENA; Hatiro Shimomoto — ARENA; Jacob Pedro Carolo — ARENA; Jamil Assuf Dualibi — ARENA; Januário Mantelli Neto — ARENA; Jorge Maluly Neto — ARENA; José Eduardo de Faria Lima — ARENA; José Felício Castellano — ARENA; José Ozi — ARENA; José Salvador Julianelli — ARENA; Manoel Severo Lins Neto — ARENA; Wadih Helú — ARENA.

### Goiás

Alcântara Marques Palmeira — ARENA; Elcival Ramos Calado — ARENA; Enio Pascoal — ARENA; José Alves de Assis — ARENA; Manoel Mendonça — ARENA.

**Mato Grosso**

Mação Tadano — ARENA; Nelson Ramos — ARENA; Valdevino Guimarães — ARENA; Venício da Silva — ARENA.

**Paraná**

Francisco Borsari Netto — ARENA; Ivo Thomazoni — ARENA; João Mansur — ARENA; Jorge Sato — ARENA; Luiz Roberto Nogueira Soares — ARENA; Olavo Garcia Ferreira da Silva — ARENA; Ovidio Luiz Franzoni — ARENA.

**Santa Catarina**

Aristides Bolan — ARENA; Gentil Bellami — ARENA; Henrique Helion de Velho Córdova — ARENA; Telmo Ramos Arruda — ARENA; Zany Gonzaga — ARENA.

**Rio Grande do Sul**

Adolpho Puggina — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; João Alves Osório — ARENA; José Hugo Mardini — ARENA; Oscar Westendorff — ARENA; Rubi Matias Diehl — ARENA; Sérgio Medeiros Ilha Moreira — ARENA; Urbano Alves de Moraes — ARENA.

O Sr. Presidente (Paulo Torres) — Presente a maioria absoluta dos membros do Colégio Eleitoral, declaro aberta a sessão, destinada à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República para o quinquênio 1974-1979.

Encontram-se sobre a mesa as credenciais, a que se refere o parágrafo único, do art. 8º, da Resolução nº 9.483, do Tribunal Superior Eleitoral, de 127 Senhores Delegados das Assembléias Legislativas Estaduais, cuja autenticidade foi constatada, após detalhado exame, pelo Senador Antônio Carlos Konder Reis, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, Relator da matéria.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Ato nº 1, de 1974, da Mesa do Senado Federal.

É lido o seguinte

**ATO Nº 1, DE 1974, DA MESA DO SENADO FEDERAL**

A Mesa do Senado Federal, tendo em vista o disposto nos arts. 13 a 19, 21 e 22 da Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, que "regula a composição e o funcionamento do colégio que elegerá o Presidente da República, e dá outras providências", resolve estabelecer as seguintes normas para os trabalhos da sessão do colégio eleitoral destinada à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República para o quinquênio 1974-1979, a realizar-se no dia 15 de janeiro de 1974, às 9 (nove) horas, no plenário da Câmara dos Deputados:

**I — DA ELEIÇÃO**

Art. 1º Os membros do colégio eleitoral, para efeito de verificação de *quorum*, serão recebidos à Portaria da Câmara dos Deputados, a partir das 8 (oito) horas, onde terão seu comparecimento anotado na Lista de Presença (Regimento Interno do Senado Federal art. 42, *caput*).

Art. 2º A hora do início da sessão, o Presidente e os demais membros da Mesa do Senado Federal ocuparão os respectivos lugares, verificando-se o *quorum* estabelecido no art. 14 da Lei Complementar nº 15, de 1973, o Presidente da Mesa do Senado Federal declarará abertos os trabalhos; não havendo número, o Presidente aguardará a complementação do *quorum* (Regimento Comum, art. 29).

Art. 3º Aberta a sessão, o Presidente comunicará ao colégio eleitoral sua finalidade e que se encontram sobre a mesa as credenciais a que se refere o parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 9.483, do Tribunal Superior Eleitoral e anun-

ciará os nomes dos candidatos registrados perante a Mesa do Senado Federal (Lei Complementar nº 15, de 1973, art. 10).

Art. 4º Ato contínuo, passar-se-á à votação, para cujo encaminhamento poderá ser concedida a palavra pelo prazo de vinte (20) minutos, ao representante de cada um dos Partidos que tenham registrado candidatos ou a um seu representante devidamente credenciado e previamente inscrito.

Parágrafo único. A votação far-se-á pelo processo nominal e de acordo com os seguintes critérios:

a) procederá à chamada o Primeiro-Secretário da Mesa do Senado Federal;

b) votarão em primeiro lugar os membros da Mesa;

c) far-se-á, em seguida, a chamada dos demais membros do colégio eleitoral, por Estado e do norte para o sul, na seguinte ordem: os Senadores, os Deputados Federais e os Delegados das Assembléias Legislativas dos Estados, esses últimos em seqüência alfabética;

d) a votação será feita em 2 (duas) chamadas, votando na segunda os que deixaram de fazê-lo na primeira;

e) o Presidente convidará dois membros do colégio eleitoral, de preferência de Partidos diferentes, para acompanharem, da Mesa, o registro dos votos à medida que os mesmos sejam proferidos;

f) os membros do colégio eleitoral emitirão seus votos, de pé e com clareza, apenas nos candidatos registrados a Presidente da República ou pela abstenção, o que será considerado voto em branco;

g) terminada a segunda chamada nominal, o Presidente declarará encerrada a votação e colherá, dos secretários, o resultado e deste dará conhecimento ao colégio eleitoral;

h) "Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta na primeira votação, os escrutínios serão repetidos, e a eleição dar-se-á no terceiro, por maioria simples" (Constituição Federal, § 2º do art. 75);

i) verificada a maioria absoluta ou, no caso de terceiro escrutínio, maioria simples, o Presidente anunciará o escrutínio e os votos obtidos pelos candidatos e encerrará os trabalhos proclamando eleitos o Presidente da República e o Vice-Presidente cuja candidatura tenha sido com a dele registrada.

**II — DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º Dos trabalhos da sessão do colégio eleitoral será lavrada, pelo Primeiro-Secretário, Ata a ser assinada pelos membros da Mesa e cuja cópia autenticada, também pelo Primeiro-Secretário, será encaminhada ao Tribunal Superior Eleitoral (Lei Complementar nº 15, de 1973, art. 18).

Art. 6º As questões de ordem e quaisquer outras que forem suscitadas nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 15, de 1973, só poderão versar sobre a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República (art. 19 da Lei Complementar nº 15, de 1973), obedecendo-se, na parte adjetiva e no que couber, o disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional (Art. 131 e seguintes).

Art. 7º As declarações de voto deverão ser encaminhadas por escrito à Mesa, que as fará publicar, obedecido o disposto no art. 21 do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Senado Federal.

Sala de Sessões da Mesa do Senado Federal, em 4 de janeiro de 1974. — Paulo Torres, Presidente. — Antônio Carlos, 1º Vice-Presidente. — Adalberto Sena, 2º Vice-Presidente. — Ruy Santos, 1º Secretário. — Augusto Franco, 2º Secretário. — Milton Cabral, 3º Secretário. — Geraldo Mesquita, 4º Secretário.

O Sr. Presidente (Paulo Torres) — Foram registradas, perante a Mesa do Senado Federal, as candidaturas a Presidência e à Vice-Presidência da República dos Senhores General-de-Exército Ernesto Geisel e General-de-Exército Adalberto Pereira dos Santos, pela Aliança Renovadora Nacional, e dos Senhores Deputado Ulysses Silveira Guimarães e Professor Alexandre Barbosa Lima Sobrinho, pelo Movimento Democrático Brasileiro.

Vai-se passar à votação.

O Sr. Alencar Furtado — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. Presidente (Paulo Torres) — Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que aguardasse.

O Sr. Alencar Furtado — Mas, Sr. Presidente, a questão de ordem versa sobre o Regimento.

O Sr. Presidente (Paulo Torres) — Conheço o Regimento tanto quanto V. Ex<sup>a</sup>. Eu pediria que aguardasse. Depois darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

Vai-se passar à votação. Nos termos do § 1º do art. 77, da Constituição e do art. 16 da Lei Complementar nº 15, de 1973, o Vice-Presidente da República considerar-se-á eleito pela própria eleição do Presidente com o qual foi registrado. A votação, portanto, cingir-se-á, unicamente, aos candidatos à Presidência da República.

De acordo com o art. 4º, caput, do Ato nº 1, de 1974, da Mesa do Senado Federal, o encaminhamento da votação poderá ser feito, pelo prazo de vinte minutos, pelos Presidentes de cada um dos Partidos ou representantes destes, assim credenciados e previamente inscritos.

Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Alencar Furtado.

O Sr. Alencar Furtado — (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Mesa do Senado Federal extrapolou de sua competência, usurpando um direito imanente a este Colégio Eleitoral. Por sinal; usurpar neste País é uma constante. (Não apoiado!) Usurpa-se o direito da imprensa livre com a censura prévia; usurpa-se o direito de as minorias serem representadas neste Colégio Eleitoral, banindo o princípio da representação proporcional; usurpam-se neste País, Sr. Presidente, inclusive as garantias individuais com legislação de exceção; usurpa-se neste País, Sr. Presidente, até o direito de se apartear nos termos deste Regimento; usurpa-se neste País, Sr. Presidente, inclusive o direito de acesso ao rádio e à Televisão pelo voto de Minerva...

O Sr. Presidente (Paulo Torres) — V. Ex<sup>a</sup> solicitou a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. Alencar Furtado — Sr. Presidente, usurpa-se neste instante o direito de os representantes deste Colégio Eleitoral falarem, falarem para expressar seu pensamento, para exprimir sua vontade, para discutir a proposição maior que deveria ser objeto de estudo, na análise deste Plenário.

O Sr. Presidente (Paulo Torres) — Peço a V. Ex<sup>a</sup> formule a questão de ordem.

O Sr. Alencar Furtado — Dizia-se, Sr. Presidente, que havia usurpação de competência da parte da Mesa do Senado, porque este Colégio Eleitoral é uma entidade que tem personalidade de direito público tem autonomia, e deveria ter competência para disciplinar os seus trabalhos. No entanto, foi a Mesa do Senado Federal que, à revelia, ao arripio da própria Lei Complementar nº 15, impôs um Regimento disciplinando os trabalhos deste Colégio Eleitoral, e o fez discriminatoriamente. Aquinhoo duas das 503 figuras componentes do Colégio Eleitoral com o direito de falar, de encaminhar a votação. Que encaminhem a votação, porque duas brilhantes figuras, a quem reconhecemos o direito de utilizar a palavra como prestamos a homenagem do nosso reconhecimento, mas que também se defira aos 501 componentes deste Colégio o direito de

poder falar, porque esta proibição não existe na Lei Complementar nº 15. Esta proibição foi imposta pelo Regimento elaborado pela Mesa do Senado Federal.

Sr. Presidente, veja V. Ex<sup>a</sup> que, se a Lei Complementar nº 15 não proíbe que se fale, admite que se fale; se ela não proíbe que se discuta, admite que se discuta; se ela não proíbe que se encaminhe a votação, admite que se encaminhe a votação. E por que, Sr. Presidente, vem o Regimento e nos proíbe de falar, e por que vem o Regimento e nos proíbe de dizer o que queremos, de analisar a pregação dos candidatos, a personalidade dos mesmos em termos das promessas ou até do mutismo? Por que nos negar este direito?

Então, Sr. Presidente, minha questão de ordem é no sentido de que seja invalidado o Regimento elaborado pela Mesa do Senado Federal e, em seu lugar, discipline os trabalhos deste Plenário, neste instante, pelo o Regimento Comum. Por sinal, segundo a Lei Complementar nº 15, invoca em seu socorro, quando das omissões, os Regimentos do Senado e da Câmara.

Portanto, este Regimento nos faculta o direito de expressar livremente o nosso pensamento.

Sr. Presidente, não estamos aqui para encurralar o nosso pensamento, porquanto não temos vocação bovina, e repelimos esse comportamento.

Como o grande ausente deste pleito é o povo brasileiro e numa homenagem, num pleito ao direito dos Membros deste Colegiado, requeiro se digne V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, no sentido de, invalidando o Regimento da Mesa do Senado Federal, oferecer guarda ao direito de liberdade de pensamento e de expressão, com a disciplinação sob a égide do Regimento Comum.

Assim fazendo, V. Ex<sup>a</sup> estará rendendo um preito ao direito de pensar e de dizer, estará fazendo justiça a estes ilustres Membros do Colégio Eleitoral e, como se não bastasse, também estaria prestando homenagem àquela exponencial figura da II Grande Guerra — Roosevelt, que, reivindicando em favor do mundo inteiro uma das grandes liberdades, quando se lutava contra o nazi-fascismo, igualmente reivindicava para o mundo livre o direito de não ter medo. (Muito bem! Palmas!).

O Sr. Presidente (Paulo Torres) — Ouvi, atentamente, a questão de ordem levantada por V. Ex<sup>a</sup>. Tanto há liberdade, que V. Ex<sup>a</sup> pôde, livremente, usar da palavra.

Logo às primeiras palavras do nobre Deputado Alencar Furtado, verifiquei que a matéria de sua questão de ordem era inteiramente estranha aos objetivos deste Colégio Eleitoral.

A motivação de sua presença na tribuna visava, certamente, a outros objetivos. Mas o espírito democrático e a boa educação parlamentar aconselhavam a não interrupção de suas deduções porque bem poderia surgir, no final, a indicada questão de ordem, em termos, pelo menos, aparentemente polêmicos ou concretos.

Se é certo que a indagação do nobre orador não encontra apoio constitucional legal e regimental exigido para sua conceituação como questão de ordem também há de se reconhecer que ela dá ensejo a esclarecimentos sobre uma matéria que é nova em nosso Direito Eleitoral.

Por que o Colégio Eleitoral não tem um Regimento Interno?

Em primeiro lugar, cabe ressaltar a natureza específica deste Colégio que, no seu sentido estrito, é apenas um mero corpo de eleitores embora de alto nível e qualificação, sem características ou funções de ordem administrativa ou legislativa. Não dispõe ele, por isso mesmo, de poderes congressuais para discutir e votar quaisquer matérias. Cabe-lhe, exclusivamente, eleger o Presidente da República. Por outras palavras: os membros do Colégio Eleitoral

só dispõem de poderes para votar, sem prévias discussões ou debates, nos candidatos registrados para o cargo de Presidente da República.

Não cabe ao Colégio Eleitoral, assim, discutir e votar Regimento Interno, documento constitucionalmente não previsto e, por isso, inexistente na hipótese. E tanto é assim, que a Lei Complementar nº 15, de 1973, no seu art. 13, parágrafo único, limita-se a conferir à Mesa do Senado Federal poderes para presidir e dirigir a sessão única do referido Colégio, mediante adoção, pura e simples, de providências relativas à sua convocação e funcionamento.

Ora, essa sessão única segundo o art. 19 do mesmo diploma legal "não tratará senão da eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República."

Levando em consideração a explicitude desses preceitos, nenhuma dúvida pode haver de que à Mesa do Senado cabia, tão-somente, adotar e baixar as normas julgadas necessárias ao regular e estrito funcionamento do Colégio Eleitoral, o que fez pelo Ato nº 1, de 1974.

A leitura das normas contidas nesse Ato demonstra, de modo inequívoco, que o nobre Deputado Alencar Furtado qualifica de "Regimento" aquilo que apenas se contém na Lei Complementar nº 15, de 1973, relativamente à sessão única, que ora se realiza, do Colégio Eleitoral. Os dispositivos do Ato nº 1, de 1974, tão-somente, compilaram e consolidaram essas normas, objetivando enquadrá-las no Regimento Comum, bem como nos do Senado e da Câmara, naquilo que era cabível. Não houve, assim, a menor extrapolação de competência.

Em face do exposto, nada há que decidir e registrar em relação ao que foi dito pelo nobre autor da questão de ordem, assim devidamente esclarecida por esta Presidência. (Palmas).

O Sr. Presidente (Paulo Torres) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Deputado Ulysses Silveira Guimarães, Presidente do Movimento Democrático Brasileiro.

O Sr. Ulysses Guimarães — (Para encaminhar à votação) — Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Paulo Torres; Srs. Senadores, Deputados Federais e Estaduais:

O Movimento Democrático Brasileiro denuncia e condena a cassação nacional, regional e local, estas nas Capitais e dezenas de municípios, do direito político do povo brasileiro de eleger, pelo voto direto, o Presidente e o Vice-Presidente da República, os Governadores e Vice-Governadores dos Estados, Prefeitos e Vice-Prefeitos.

O Congresso Nacional e as Assembléias Legislativas submetem-se a outro sacrifício de seu fadário como repartições homologadoras, ordinariamente de mensagens do Executivo, hoje da investidura anterior e irreversivelmente decidida do futuro Chefe da Nação e de seu eventual substituto ou sucessor.

O povo brasileiro, contestatário da Coroa, firmatária do tratado de Tordesilhas de 1493, ainda que desassistido, com o fulgor da fé nos olhos e a embriaguez da aventura no coração, criou a geografia colossal do Brasil, dilatada pelas bandeiras e pelas entradas.

A epopéia dos "heróis de todas as distâncias" forjou no Direito Internacional o instituto do *uti possidetis*, que para a Pátria convalesceu em domínio a ocupação territorial efetuada, princípio inovador que no curso da história dirimiu litígios lindeiros e legitimou a demarcação de nossas fronteiras.

Não obstante a indiferença e o conformismo da Espanha, da qual de 1580 a 1640 eram súditos Portugal e de conseguinte o Brasil, foi o irredentismo do povo brasileiro que novamente salvou a infrangibilidade de sua criatura geográfica, ao enxotar os holandeses pela insurreição cabocla de Guararapes, cujas pedras glorificaram-se em "travessi-

ros de heróis" e cuja autodeterminação redentora testemunha que nos transe cruciais, de morte ou sobrevivência da nacionalidade, desaparecem as siglas políticas, porque dois passam a ser os partidos, o de André Vidal de Negreiros ou o de Calabar, o de Tiradentes ou o de Joaquim Silvério dos Reis, o dos que lutam e não desertam e dos que capitulam, enfeudam-se ou se acomodam. (Palmas).

Foi mais uma vez a inconfidência do povo brasileiro, perdido na distância e abandonado pela passividade oficial, que irrompeu avassaladoramente na Amazônia, sob a liderança imortal de Plácido de Castro, para com sangue, viuvez e orfandade soldar perpetuamente à terra-mãe o já desgarrado território do Acre.

Tal povo, que creu e ousou mesmo quando governos descreiam ou se rendiam, repete que se duvide de suas reservas de patriotismo, dispensa preceptores carismáticos e desautora intermediações impostas. Atestam oitenta por cento do passado imperial e republicano estar ele capacitado para praticar com responsabilidade, a soberania política de que é titular natural, exclusivo e democraticamente indelével sobre o País, que deve a seu gênio sua grandeza física, econômica e moral, sua unidade e não ter sido desonrado pela perda de sequer um palmo de chão.

Como as botas andarilhas e mamelucas, as guerrilhas expulsoras do recôncavo pernambucano, os cnapeus de couro e, ainda que carentes de espadas e bacamartes, as mãos guerreiras dos acreanos e nortistas, os ideais tarroupinos coloridos pelos ponchos e sonoros pela galopada dos cavalos, o voto é arma desse mesmo povo para garantir seu destino de fim e não meio do Estado, de divisor dos dividendos do desenvolvimento para não ser seu autor deserdado, como autodefesa também levantando em nossas fronteiras a barreira da impenetrabilidade contra o capital sem Pátria, que criminosamente se obstina em colonizar uma Pátria sem capital.

Não se atemorizem os pregoeiros e beneficiários do censo qualitativo ou eletista: povo capaz de trabalhar, de pagar impostos, de ter e educar filhos, de morrer nos campos de batalha, também é capaz de votar. (Palmas).

Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido, ordenam todas Constituições que regeram o País, inclusive a Carta outorgada de 1969, logo em seu art. 1º, § 1º. Que o mandamento não seja despojado de seriedade, descategorizado em frase para enfeite e engodo de Texto Magno nominal de vez que não é ato mas princípio institucional da democracia, seu espírito, sua filosofia, a legitimidade do governo consentido.

A emanação desse poder é o voto do povo, que não se confunde com o voto imperativo sob o rótulo de indireto, policiado pelo escrutínio a descoberto, sancionado pela fidelidade partidária e pela nulidade dos sufrágios divergentes. É incorreta a analogia com o regime parlamentar, no qual o governo nasce e é destituído pelo poder legislativo, não sendo de conseguinte o legislativo um subpoder passível de ser posto em recesso ou ter seus membros cassados pelo Governo.

A história adverte que o censo dos notáveis só comporta-se como guarda pretoriana dos privilégios, sentinela da injustiça social, coluna vertebral do imobilismo e do *establishment*.

O voto popular é evolutivo, aberto e progressista, porque a sociedade é a caminhada do povo no tempo e no espaço. Ao revés, as conquistas populares morrem nas antecâmaras dos pro-cônsules.

Quando se tira o voto ao povo, o povo é expulso do centro para a periferia da história; perde o pão e a liberdade; o protesto passa a ser agitação e a greve rotulada de subversão.

A perda fatal é a da liberdade, que é o parentesco do homem com Deus, pelo hábito do livre arbítrio, pois todas as conquistas do homem são

vitórias da liberdade. A civilização é a marcha emancipadora da liberdade, com o homem libertando-se da fome com a invenção da Agricultura; da ignorância pela educação; da distância pelo transporte, rádio e televisão; da doença pela medicina; da intempérie pela casa e pelo vestuário, do frio e do calor; da força da gravidade pelo avião e pelas naves espaciais; da solidão pela vida gregária; do egoísmo pelo cristianismo; do tédio pelo riso; da necessidade, do medo e da insegurança pela democracia com justiça social. O homem é a liberdade; não há verdadeiramente homem sem liberdade e não há liberdade política sem voto popular.

Foi, sem dúvida, pensando nisso e para condensadamente expressar isso que, do alto desta tribuna, um grande soldado e um intemorato democrata, o Brigadeiro Eduardo Gomes, exortou a reabilitação do Congresso Nacional como centro autônomo de decisões políticas, ao exclamar:

“Só na liberdade se criam valores estáveis.”

Nesta altura do meu discurso perpasso os olhos por este numeroso conclave. Confesso, Senhor Presidente, que sou tomado de profunda amargura, que me punge como insuportável crise de consciência. Quando não vejo sentados nessas cadeiras, que dignificaram com lustre e lustro, os precondenados pelas cassações de mandatos e suspensão de direitos políticos, arrancados ao legislativo com a substância vital de sua independência, inquieto eu me pergunto se eu próprio não ocupo o lugar de líderes que não hesitaram entre a fidelidade à República e a carreira e que, até através de reeleições, provaram ser insubstituíveis na predileção do povo que jamais traíram na lealdade à Nação da qual nunca se locupletaram, na pureza com que interpretavam a vontade do Estado, como serva do Direito e não do arbítrio do Príncipe.

Há palavras na vida dos povos que iluminam sua história e simbolizam sua honra.

Existe hoje no Brasil palavra oracular, limpa como a verdade e translúcida como cristal, para que através dela se divise e surja a figura reparadora da Justiça. Esta palavra, eu vou pronunciar agora: ANISTIA. (Muito bem! Palmas.)

Excecionados os vereadores, o Parlamento Brasileiro está presente no Plenário pela participação de legisladores nacionais e estaduais, em caráter geral, desfalcados os últimos de deputados estaduais da oposição, esbulho perpetrado contra a regra de proporcionalidade invariavelmente estatuída pelas Constituições Federal, Estaduais e Leis Orgânicas, em todos os patamares da Federação, com a agravante de configurar truculência inútil.

A ocasião é rara e que a oportunidade, afinal, traga pelo menos o proveito de falarmos sobre nosso ofício e confessarmos em voz alta nossas esperanças se é que as temos, e as frustrações e desenganos que tanto pesam no lenho que carregamos com o mandato, num País em que seu desempenho como Oposição não consentida já vitimou patriotas com o ostracismo, o desemprego, prisões e perseguições pela arbitrariedade, pelo fiscalismo e por discriminações medievalescas de bancos e instituições financeiras do Estado.

Sim, falemos, mas como irmãos e com a franqueza da coragem, pois sem esta não há homem público digno de tal nome e, sem ela, consoante a excelente conceituação de Churchill “todas as demais virtudes perecem quando afrontadas por riscos e ameaças”.

Cerremos as mãos como democratas, que há de ser o denominador comum dos cidadãos e dirigentes de qualquer partido, na improcrastinável porfia para reaver o chão usurpado ao legislativo no Brasil, a fim de que recupere a hierarquia de poder do Estado, com a competência concorrente de propor e emendar leis; com a compulsoriedade de ser informado, penalizados os desobedientes ou sonegadores da verdade, com o crime de responsabilidade; mediante controles constitucionais. Só com a invio-

tabilidade e a imunidade os mandatos são a voz do povo, porque inviabilizam os processos e prisões temerárias, insultados, pela crítica aos poderes do governo ou do dinheiro; com a competência contemporânea e preeminente da fiscalização ubíqua e desimpedida, instrumentalizada pela técnica, por instalações e pelo assessoramento, o que é justo proclamar apetrecham o Congresso Nacional, bem como com Comissões de Inquéritos, que flagram e apuram os Watergate suscetíveis de existir e envergonhar qualquer Nação, as quais foram impatrioticamente entorpecidas em todos os níveis do legislativo no Brasil.

Repise-se que quando os prelos são emudecidos para a Aposição e a contradita pela censura áulica e obscurantista, o Parlamento realmente se acanha em sede única do partido que suporta e enaltece o poder censor.

Como qualquer independência, a do Parlamento e conquista da luta e não dádiva paternalista, de pende originariamente do exemplo de seus membros, para a seguir contaminar a Nação, porquanto “quem não se defende, não terá defensor”, no magistério insuperável de Ruy Barbosa.

Sr. Presidente:

É chegado o momento de agradecer aos companheiros integrantes da áspera e bela jornada de doutrinação pelo País, — sendo de realçar a promoção pelos Diretórios Regionais e Municipais dos comícios, concentrações, entrevistas coletivas — à Imprensa, à televisão e ao rádio, superando maratona de empecilhos e restrições. Reconhecimento aos parlamentares que se integraram na bulhosa e agressiva caravela do “navegar é preciso”, simbolizando seus nomes numerosos e beneméritos nos dos líderes oposicionistas Nelson Carneiro, do Senado, Aldo Fagundes, da Câmara dos Deputados e do Secretário-Geral Thales Ramalho.

Recolhemos nas praças e recintos repletos de homens, mulheres e jovens, povo enfim, Sr. Presidente, — e vejo que praticamente se tornaram desertas inclusive as galerias desta Casa, nesta manhã, — o sinal radioso de que as sementes republicanas germinam, crescem e sazonam no frêmito recompensador da colheita que se avizinha.

A sinceridade e a limpidez dos propósitos do Movimento Democrático Brasileiro em prol da normalidade das instituições tiveram consagrador testemunho na, co-participação do Professor Barbosa Lima Sobrinho, (Palmas) pela exemplaridade de sua vida pública, pelo seu caráter avesso à incoerência e a edificante gratuidade de seu gesto.

Sr. Presidente, desde que tecnicamente, no episódio que nos congrega, não há eleição nem eleitores, o Movimento Democrático Brasileiro, como protesto, ao votar nos nomes indicados por sentença de seu órgão supremo, a Convenção Nacional, em verdade ratificará os postulados e ditames de seu Programa, evangelizados na campanha e no presente pronunciamento do Presidente de seu Diretório Nacional.

Repetindo, por pedagogia cívica, a Oposição vota pelo término do reinado do AI-5; pela reforma da Carta de 1969 que, entre tantas apostasias, hominisa o édito pretoriano da incensurabilidade, para que contra direitos políticos, ao emprego e à defesa, o Executivo possa fazer tudo e a Justiça nada possa fazer; pelo socorro tempestivo do *habeas corpus* às vítimas de cruentas vinditas pessoais e do terrorismo policial; por um Judiciário que seja a cúpula da arquitetura política do Estado, mais poderoso que o Legislativo e o Executivo, para que, equidistante destes e mesmo à revelia deles, restaure o império da Constituição, do direito e das leis; contra a tortura e a violência, não importante sua origem, como método selvagem e anacrônico, multiplicador e não redutor dos desajustes sociais e políticos; com as Igrejas, e, neias, o Clero Católico, que ao preço de incompreensões e até do auto martírio têm predicado que a violência das discriminações econô-



micas que enfurecem os despossuídos, desempregados e subassalariados, evolutiva e pacificamente só será contida pela justiça social, contra a espantosa contradição entre os alardeados êxito do MOBRRAL e a censura, que submerge cem milhões de brasileiros na ignorância do que vai e não vai na administração do País; contra o Decreto-lei nº 477, como signo castrador de uma escola que pretende esgotar a personalidade do moço na profissionalização, sem que basicamente, pela liberdade, dele faça um homem; contra o folclore da inflação à taxa manipulada de 12% em 1973, que alimenta o endeusamento do Governo na razão direta em que esfuma os trabalhadores, funcionários públicos, aposentados e pensionistas; contra o incauto e monumental endividamento externo e interno que hipoteca o futuro da Nação, com a agravante de financiar falsas e precipitadas prioridades, inevitáveis no *new look* dos projetos impactos, cujo segredo hermético na elaboração é o padrasto de prazos políticos sucessivamente prorrogados, reformulações gravosas, erros inextirpáveis e desperdício de dinheiro; vota, em síntese, na política como a arte da felicidade do povo, na convicção de que nas grandes crises — e o Brasil está numa delas — somente ela cataliza as forças do futuro e da salvação.

A salvação se constrói com a verdade, e a verdade não foi subrogada por Deus a poucos iluminados. Nasce do parto laborioso e sofrido de dúvidas, perguntas, pesquisas e contradições, protagonizadas por todos que dela dependem para viver, sofrer ou morrer.

Na normalidade ou na voragem das crises anunciadoras de catástrofes, o Governo não deve investir-se messianicamente de missão sagrada, mas ouvir e obedecer a opinião pública.

No tempo da história e não nos hiatos tópicos e enxarcados de lágrimas de sua negação pela ditadura, é a potencialidade metafísica e ao mesmo tempo telúrica da democracia que dá resposta aos aflitivos problemas da criatura humana.

O Movimento Democrático Brasileiro saúda os eminentes representantes da Aliança Renovadora Nacional e presta-lhes a homenagem de sua sinceridade ao proclamar que sairá deste recinto nem vencido muito menos convencido, pois haverá esperança para a liberdade enquanto restar um homem sobre a face da terra; a democracia é o povo, e o povo, sendo eterno, é indestrutível (Muito bem! Palmas prolongadas).

O Sr. Presidente (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, Presidente da Aliança Renovadora Nacional. (Palmas.)

O Sr. Petrônio Portella (Pronuncia o seguinte discurso — Para encaminhar a votação.) — Senhor Presidente do Colégio Eleitoral, Srs. Deputados Estaduais e Federais, Srs. Senadores:

Vivemos um momento de alto sentido democrático. Aqui e agora iremos, Deputados Estaduais, Federais e Senadores, reunidos em Colégio Eleitoral, proceder à escolha do Presidente da República, numa eleição cujo resultado se antecipa ao conhecimento de todos, porque se embasa nos indiscutíveis pressupostos de consenso partidário. Somos o Partido majoritário, expressivamente majoritário, por aferição preferencialmente consagrada nas urnas.

Neste Plenário onde, por sua representação, o povo está presente e fala, duas tendências se defrontam, pois na expressão do nobre Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, "os mandatos são a voz do povo". Uma se perde, alienada, nas teses sem pertinência com a palpitante realidade dos nossos dias, minoritária sempre que persista no desencontro com a fonte do poder — o povo.

A que representamos tem mensagem autenticada reiteradamente nas urnas, onde a maioria não expressa apenas o sim da confiança em nossa pregação, mas traduz o apoio à uma ação obstinada e profícua, renovadora de método, retificadora de

rumos, democrática, humana e cristã, que não se compraz em cantar e exaltar a liberdade em imagens poéticas, mas a proporciona a todos, ao ampliar oportunidades a quantos têm o que oferecer ao desenvolvimento da Nação. (Palmas.)

Trazemos conosco um mandato, sob a bandeira de um Partido e aqui vimos exercê-lo, não com a passividade de autômatos mas com consciência da importância de uma convenção partidária, que objetiva dar continuidade à libertação do povo do jugo de minorias atuantes.

A eleição do Presidente da República é um ato de suma importância — elemento constitutivo de um complexo político.

Não deve ser algo isolado, à margem do processo. Antes, impõe-se que seja um ato seletivo consciente, em que o candidato escolhido reúna condições de apoio político permanente através da representação popular e partidária no Congresso Nacional.

Seremos intérpretes da vontade eminente de uma convenção, consagradora dos nomes dos Generais Ernesto Geisel e Adalberto Pereira dos Santos. (Palmas) na exaltação dos quais a unanimidade transcendeu os limites partidários, e ganhou, com os aplausos da Nação, a retumbância das apoteoses.

Os votos que, dentro em pouco, farão Presidente o General Ernesto Geisel e Vice-Presidente o General Adalberto Pereira dos Santos, vêm do povo, do qual somos intérpretes fiéis e expressam em toda sua eloquência, a força da democracia representativa. (Palmas.)

Pretender-se, num mero jogo de palavras, tão sonantes quanto vazias, negar sentido democrático ao ato solene que estamos praticando, é fugir ao dever de obediência à Lei Maior que determina, por este processo, a renovação dos mandatos e eleva, honra e dignifica a representação política, responsável pela eleição dos mais altos dignitários da Nação. (Palmas.)

Os que, inconformados, maisinam o processo eleitoral, o fazem sob a invocação de teoria, tão válida quanto a nossa, e querem, em nome da democracia, impor métodos ditatoriais. A importância dos números que ostentamos, opõem, minoritários a pretensão de detentores da verdade, elegendo-se, por si mesmos, guias tutelares da Nação e exclusivistas na defesa dos princípios democráticos.

Não usurpamos o povo o direito de escolher o Presidente da República. Esse foi um direito jamais por ele exercido. Em seu nome os partidos o exerceram sempre através das cúpulas, antes mesmo das convenções.

Ouçamos a doutrina do preclaro homem público Barbosa Lima Sobrinho, a quem presto as minhas homenagens, ao analisar eleição e sistema eleitorais:

"Na frase de Duguit, os representantes querem em lugar da nação, como se a vontade deles emanasse diretamente da própria nação. Não é bem a supressão de uma vontade, pois que se supõe que o povo escolhe os que vão agir em seu nome. Seria antes um processo de substituição do povo pelos órgãos representativos, mas substituição consentida ou escolhida pelo próprio povo."

Somos por que se mantenha a eleição de Presidente da República, sob o regime vigente. O mandato presidencial não pode e não deve ser objeto de meras disputas individuais. Os homens, por mais eminentes e conspícuos, têm dimensão relativa ante o acervo de valores em causa. Não podemos ver, apenas, o candidato, mas o que ele representa, o ideal que o anima, os rumos que pretende, convincentemente, imprimir à Nação, a viabilidade do que promete, as forças que, necessariamente, devem sustentar-lhe a política.

Antes de aqui termos assento, fomos à praça pública e externamos nossa mensagem política. Tivemos, graças à lei, as estações de rádio e televisão a nosso alcance, gratuitamente e, com liberdade, propusemos as teses que julgamos válidas e oportunas. O povo muita vez, nos julgou, através do voto direto, livre e secreto, atribuindo-nos os mandatos que, hoje, com orgulho, exercemos e graças aos quais vamos eleger o Presidente e o Vice-Presidente da República. (Palmas.)

Os tribunais eleitorais testemunham, na incontestabilidade de seus arquivos, que o Estado jamais negou à Oposição os meios de propagação — mais do que livres — gratuitos, em rigorosa paridade com a ARENA. Teve a Oposição sempre o direito de exercer bem sua missão eleitoral. Os êxitos e os malogros expressam sua exata posição de credibilidade junto ao eleitorado. (Palmas.)

Hoje o povo não tem medo nem do amanhã. A juventude toma o caminho das escolas. Os trabalhadores do campo, antes ignorados pelo Governo, libertam-se e recebem do Estado os instrumentos que lhes dão perspectivas novas de vida.

Nesse passo, Sr. Presidente, vale repetir a frase ainda há pouco proferida pelo eminente Presidente do Partido da Oposição: Recolhemos nas praças e recintos repletos" — se tivesse ido aos campos, também esse clima haveria de encontrar — "de homens, mulheres e jovens o sinal radioso de que as sementes republicanas germinam, crescem e sazonom no frêmito recompensador da colheita que se avizinha".

Srs. Membros do Colégio Eleitoral:

O Presidente que, dentro em pouco, será eleito tem, pois, o apoio popular indispensável e maioria parlamentar que lhe assegura tranqüilidade para o cumprimento de um programa administrativo. Não estará à mercê das flutuações políticas nem dependerá de conchavos e barganhas, estes sim, responsáveis por muitos vícios e desacertos do passado.

Um Partido que vem diminuindo, em cada pleito, o número de seus representantes proclamando a meta de conseguir no futuro um terço de uma das Casas do Congresso Nacional, não tem estrutura política nem densidade popular para eleger o Presidente da República. (Palmas) ainda que apresente como candidato uma figura excepcional de político e de homem de Estado, como o Deputado Ulysses Guimarães. (Palmas.)

A eleição do Presidente da República deve pressupor um lastro do Partido feito de confiança e apoio populares, somando-se às qualidades do candidato as condições objetivas de governo e não a certeza do impasse político, sobretudo pela inexistência de estrutura partidária.

Muita vez, na justificada desesperança de vitória, Partidos se inclinam para candidatos não em razão de sua conspícua postura de estadista, mas por força da comunicação fácil, em que o que importa é a irresponsabilidade da promessa ou dos compromissos com setores, facções, grupos ou classes, que não se harmonizam. Nessas campanhas alguns podem ganhar com o uso custoso dos meios de comunicação, mas a Nação perderá, por certo, vivendo, depois, as crises políticas criadas por quem se elegeu sem condições de governar.

As instituições têm, necessariamente, de ser modeladas sob as inspirações da história. Devemos repelir as fórmulas de que resultem impasses. Impõe-se, acima das "ortodoxias" negadas pela realidade, que se reforme o que gerou traumatismos ou conduziu a desacertos.

Democracia não é regime do qual se tenha em linhas rígidas um modelo acabado pois nasce de uma realidade tangível e para ela vive devendo enriquecer-se de mecanismos retificadores incluindo-se os de proteção, que sempre a façam atual, sempre capacitada a absorver os influxos da evolução.

Democracia é diálogo, entendimento dos que divergem, mas se respeitam; democracia é convivência e compromisso; é lealdade na luta onde quer que haja idéias a defender, mas é também submissão aos comandos, sem os quais falecem as lideranças e se cobre de descrédito os Partidos. Democracia é renovação dos governantes, em que se não criam nem prosperam as tutelas providenciais de que vivem as ditaduras; democracia é governo representativo, não ao gosto de minorias audaciosas, portadoras de modelos ortodoxos e imutáveis mas, instrumento de maiorias conscientes, vivo poderoso e eficiente propulsor do desenvolvimento social no qual o homem se afirma, em toda sua capacidade realizadora, todavia contido nas expansões egolísticas pela segurança do Estado. Democracia é campo que oferece pluralidade de opções ao cidadão proporcionando-lhe meios de trabalho e de luta, sob a proteção da lei, mas deve ser também, regime armado de autodefesa, contra os que, falazes, lhe cantem as excelências e solertes, lhe agridem os postulados. (Palmas.)

MDB e ARENA aqui estamos. Aqui está o povo e vai votar, expressando sua vontade através dos seus representantes. Vivemos a democracia representativa. Fizemos a opção pela eleição indireta e temos a tradição e a história a demonstrarem o acerto de nossa decisão.

Chateaubriand dizia da Carta de 1814:

"Os estudos do direito constitucional comparado ensinam a relatividade dos textos, das fórmulas e dos dogmas. Os textos não eram as democracias; os homens e as idéias, os partidos e os princípios, os místicos e as afirmações, os costumes e as tradições são fatores determinantes de um regime."

A administração obedece hoje a rigoroso planejamento dependendo de maioria parlamentar. Não há mais lugar para as improvisações. Outros não são os compromissos da vida política.

O processo político exige, no âmbito eleitoral, uma seqüência de atos que se completam para viabilizar o jogo equilibrado e harmonioso das instituições permanentes.

Findou-se a época do verbalismo que ousava a escalada do poder.

Não concebemos mais, neste recinto, ou na praça pública, aspirantes à Magistratura Suprema valendo-se de recursos oratórios e ostentando plataformas inviáveis, com a pretensão de eleger-se. Atrás de si muito mais não de ter para que o processo eleitoral não degenerem em intolerável torneio demagógico, com o que se degrada o sistema democrático e faz mergulhar a Nação numa aventura.

As lideranças cabe o dever de criar instituições que não conduzam o País às crises e o povo, não raro, aos equívocos.

A unidade do processo político deve ser preservada no âmbito hierárquico superior. As idéias constantes de plataforma não podem ser meras manifestações de intenções pessoais, mas algo que importe em compromisso para o qual haja suporte político-partidário.

Na época em que, nos países desenvolvidos, os interesses dos indivíduos se formam e defendem, através de complexas instituições em que a vontade individual perde o sentido em face da vontade coletiva, é incrível que, para o governo da Nação se esqueçam os ensinamentos da história e se promova o apelo à mistificação, convencendo o povo, muita vez, com hinos ao abstrato e recursos verbais de mero efeito sonoro.

Somos pelas eleições indiretas do Presidente da República e seguimos, pelos nossos próprios caminhos, as lições democráticas de outros povos.

Revolução que tem inspirações democráticas, em 10 anos, vê eleito seu quarto Presidente, divorciado de compromissos com grupos e facções e capacitado a, patrioticamente para continuidade a um extra-

ordinário trabalho e livre para corrigir, retificar, aperfeiçoar e criar normas e instituições que melhor protejam o homem e engrandeam a Nação.

Não medraram, nesses anos, carismas a ungirem governantes, fazendo-os providenciais e insubstituíveis. Os mais ilustres e beneméritos — e temos, no poder, um notável exemplo, o Presidente Médici (Palmas) — puderam ver, acima de si mesmos, os compromissos democráticos que incluem o culto aos princípios e a renovação pelo rodízio dos homens.

Representamos, Senhores, mais de dois terços do eleitorado brasileiro e nossos votos ao General Geisel se inspiram num acervo de obras que contemplam todos os setores. Mais que um programa de governo, temos a defender um processo de desenvolvimento em marcha que precisa de ter continuidade. A autenticidade de nossa mensagem é testada e aferida pelo povo de todas as regiões — beneficiário de uma política que o promove e enriquece.

Não nos cingimos comodamente às teses em suas generalidades, antes defendemos o homem, assegurando-lhe um lugar digno na sociedade livre que construímos.

Quase um milhão de brasileiros aprendem e se ilustram nas Universidades. E temos a convicção de que no plano partidário realizamos uma verdadeira obra revolucionária com a criação do Instituto Nacional de Formação e Estudos Políticos. Não queremos os estudantes, a juventude, inteiramente afastados das lides partidárias. Queremos-los, sim, ativos e participantes, integrados nos Partidos, para que possam amanhã receber entusiasticamente o nosso legado. (Palmas). As Universidades devem primar, sobretudo, pela profissionalização. Vinte e cinco milhões de compatriotas constroem o futuro nas escolas de vários níveis. O Brasil aprende o caminho do desenvolvimento, valorizando o homem pela educação.

E a presença da Justiça, ainda há pouco desta tribuna reclamada, libertando o homem, garantindo o amanhã e humanizando a sociedade, para que se afirme, mais poderosa, a Nação.

Não queremos apenas a liberdade dos que, nos centros urbanos, participam ativamente, dos problemas sociais e políticos. Lutamos pela liberdade de milhões de brasileiros, até há pouco, marginalizados e esquecidos do Poder Público, e lhes abrimos horizontes novos, para integrá-los na comunidade nacional. Educação, saúde pública, distribuição de terras, estradas, amparo à lavoura, assistência social, aposentadoria, casas populares marcam a presença do Estado em todas as direções.

Num mundo perturbado pela ascensão do processo inflacionário, sofremos seus efeitos, mas, os minimizamos.

Quem explora a inflação contra o Governo subestima o povo que ouve e vê as rádios e televisões. Em todos os países ela cresce e, no Brasil, continua, sob controle, decrescendo, não obstante a influência do comércio internacional.

Milhões de brasileiros ganham, assim, liberdade e se erguem para a realização do seu destino humano e para serviço da Pátria.

Recusamos o socialismo, mas buscamos, vigorosamente, a disciplina e o controle das forças econômicas, submetendo-as ao interesse social, de forma a evitar o abuso do rico contra o pobre.

Criamos instituições visando ao distributivismo racional que não embargue o desenvolvimento e aumente a inflação. O Plano de Integração Social e o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público são ilustrações de uma política voltada para a justiça social.

Aos que nos criticam concitamos a que abandonem, por momentos, as comodidades das negações e apresentem projetos que conciliem a distribuição das rendas entre as classes, e a formação de poupança necessária ao desenvolvimento.

Eis todo o sentido de uma política cuja continuidade em nome do povo garantimos hoje com o nosso voto. Mais do que um programa de governo, defendemos nas candidaturas Ernesto Geisel e Adalberto Pereira dos Santos uma política que multiplicou o poder nacional.

Dia a dia perseguimos o ideal democrático, des preocupados com as cartilhas que serviram a outros tempos e atentos à realidade e à vida que nos apontam os caminhos de fidelidade ao destino cristão do homem, a serviço do qual precisa de ser modelada a sociedade brasileira.

Por isso mesmo, sabemos impossível a permanência de números e índices tão auspiciosos a confirmarem o desenvolvimento sócio-econômico do País, se o Estado não tiver permanentes instrumentos de defesa contra a subversão. Outrora se valia do estado de sítio contra a guerra insurrecional, cujos efeitos abrangiam a todos. Indiscriminação injusta seria hoje, pois localizada e dirigida a alguns há de ser a ação do Estado.

Cumprir encontrar os meios que atendam à segurança nacional, exposta às ameaças da guerra revolucionária.

Os teóricos da Democracia conceberam ontem o estado de sítio para defender a sociedade da ação dos que atentam contra sua segurança. Outras são hoje as formas de subversão a desafiar os ideólogos interessados nas formulações que façam fortes as instituições democráticas. No nosso tempo como ontem, o que se pretende salvar é a liberdade de todos ameaçada pela violência de alguns.

Dai a Revolução continuar dispendo de instrumentos excepcionais, em nome da segurança nacional. País de grande dimensão territorial, com população de mais de cem milhões, em luta contra o subdesenvolvimento, constrói uma sociedade aberta, integra em seu seio as populações antes marginalizadas e garante a liberdade de quantos realizam esse assombroso concerto, mas tem ainda de enfrentar o terrorismo em todas as suas manifestações. Por isso mesmo o *habeas corpus* não existe para os agentes da subversão. A liberdade para nós não é ficção, é condição existencial. Nela cremos e, por isso, combatemos vigorosamente seus inimigos. Cremos na liberdade real, no sentido de que só é realmente livre o povo autoconfiante, sem temores quanto à sua sobrevivência, seja individual, familiar, política ou social, assegurando a paz interna, que é a grande ambição de todos os brasileiros.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Colégio Eleitoral:

Nestê momento, dirijo-me, respeitosamente, ao ilustre candidato do MDB, Deputado Ulysses Guimarães, para expressar-lhe as efusivas homenagens do meu Partido.

Nossa causa é comum. Comum é o nosos dever de oferecer contribuição criadora. Um mundo novo temos diante de nós e precisa de instituições fortes que lhe garantam eficiente desempenho.

Vemos, com admiração, as grandes aventuras dos marinheiros antigos. Sem bússola e sem instrumento de proteção, deram lições de bravura enfrentando o formidável do mar. Era o determinismo da vocação triunfando sobre a própria vida.

Navegar é preciso;

Viver não é preciso.

Preferimos, todavia, ficar fiéis ao nosso ofício. Ele exige de nós inteligência, previsão, coragem. Nele não há lugar para a aventura. A glória está em formular, conceber, criar.

Fiquemos com o poeta Fernando Pessoa que, inspirado na audácia dos marinheiros antigos, ofereceu-nos a síntese de um ideal em mensagem eterna:

Viver não é necessário;

O que é necessário é criar.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Colégio Eleitoral, nessa palavra final é de apoio caloroso e entusiástico aos nomes dos Generais Ernesto Geisel e Adalberto Pereira dos Santos. (Palmas.)

O General Ernesto Geisel, nome em que nós da ARENA vamos votar, é um homem de Estado que fez realçar, em postos civis e militares, a tempera do Chefe, a visão do líder, a incorruptibilidade do patriota, as excelentes qualidades do cidadão. Eis o candidato da ARENA, eis o nome em que, sob os aplausos do povo brasileiro, (Palmas) vamos, neste Plenário, votar para Presidente da República. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O Sr. Presidente (Paulo Torres) — Vai-se proceder à votação, pelo processo nominal e de acordo com os critérios estabelecidos no parágrafo único do art. 4º, do Ato nº 1, de 1974, da Mesa do Senado Federal.

Convido os Senhores Deputados Geraldo Freire e Aldo Fagundes, para acompanharem, junto à Mesa, o registro dos votos.

O Sr. 1º Secretário procederá à chamada. A Presidência esclarece que votarão, em primeiro lugar, os Membros da Mesa. Em seguida, serão chamados os demais Membros do Colégio Eleitoral, por Estado e do Norte para o Sul, na seguinte ordem: os Senhores Senadores, os Senhores Deputados Federais e os Senhores Delegados das Assembleias Legislativas.

Vai-se iniciar a chamada.

**RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM NO NOME DO SENHOR GENERAL ERNESTO GEISEL, OS SRS. MEMBROS DA MESA:**

Paulo Torres, Presidente — Antônio Carlos Konder Reis, 1º Vice-Presidente — Ruy Santos, 1º Secretário — Augusto Franco, 2º Secretário — Milton Cabral, 3º Secretário — Geraldo Mesquita, 4º Secretário.

**RESPONDEM A CHAMADA E VOTA NO NOME DO SENHOR DEPUTADO ULYSSES SILVEIRA GUIMARAES:**

Adalberto Sena, 2º Vice-Presidente.

**RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM NO NOME DO SENHOR GENERAL ERNESTO GEISEL, OS SRS. MEMBROS DO COLÉGIO ELEITORAL:**

#### Estado do Acre

Senador: José Guilomard.

Deputados Federais: Joaquim Macedo — Nossier Almeida.

Delegados da Assembleia Legislativa: Alcimar Nunes Leitão — Cláudio Peres Nobre — Joaquim Lopes da Cruz — Wildy Vianna das Neves.

#### Estado do Amazonas

Senadores: Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves.

Deputados Federais: Leopoldo Peres — Raimundo Parente — Vinicius Câmara.

Delegados da Assembleia Legislativa: Adail Garcia de Vasconcelos — Fernando de Oliveira Castro — João Bosco Ramos de Lima — José Belo Ferreira.

#### Estado do Pará

Senadores: Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Renato Franco.

Deputados Federais: Américo Brasil — Edison Bonna — Gabriel Hermes — Juvêncio Dias — Sebastião Andrade.

Delegados da Assembleia Legislativa: Gerson dos Santos Peres — Osvaldo Sampaio Melo — Osvaldo Brabo de Carvalho — Ubaldo Campos Corrêa.

#### Estado do Maranhão

Senadores: Clodomir Millet — Alexandre Costa — José Sarney.

Deputados Federais: Américo de Souza — Eurico Ribeiro — Henrique de La Rocque — João Castelo — Nunes Freire — Pires Saboia.

Delegados da Assembleia Legislativa: Acrísio dos Santos Viegas — Artur Teixeira de Carvalho — Ivar Figueiredo Saldanha — Luiz Alves Coelho Rocha.

#### Estado do Piauí

Senadores: Petrónio Portella — Fausto Castelo Branco — Helvídio Nunes.

Deputados Federais: Correia Lima — Dyrno Pires — Heitor Cavalcanti — Milton Brandão — Paulo Ferraz — Pinheiro Machado.

Delegados da Assembleia Legislativa: Edson Martins da Rocha — João Calixto Lobo — José Raimundo Bona Medeiros — Raimundo de Sá Urtiga.

#### Estado do Ceará

Senadores: Waldemar Alcântara — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves.

Deputados Federais: Edilson Melo Távora — Ernesto Valente — Flávio Marcílio — Furtado Leite — Januário Feitosa — Jonas Carlos — Josias Gomes — Leão Sampaio — Manoel Rodrigues — Marcelo Linhares — Ossian Araripe — Parsifal Barroso.

Delegados da Assembleia Legislativa: Alceu Vieira Coutinho — Cincinato Furtado Leite — João Viana de Araújo — José Aduato Bezerra — Manoel Castro Filho.

#### Estado do Rio Grande do Norte

Senadores: Dinarte Mariz — Jessé Freire — Luís de Barros.

Deputados Federais: Antônio Florêncio — Djalma Marinho — Grimaldi Ribeiro — Vingt Rosado.

Delegados da Assembleia Legislativa: Ezequiel José Ferreira de Souza — José Marcílio de Medeiros Furtado — Milton Aranha Marinho — Moacyr Torres Duarte.

#### Estado da Paraíba

Senador: Domicio Gondim.

Deputados Federais: Alvaro Gaudêncio — Antônio Mariz — Cláudio Leite — Teotônio Neto — Wilson Braga.

Delegados da Assembleia Legislativa: Américo Sérgio Maia — Edme Tavares de Albuquerque — Egidio Silva Madruga — Jonas Leite Chaves.

#### Estado de Pernambuco

Senadores: João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos.

Deputados Federais: Aderbal Jurema — Airon Rios — Carlos Alberto Oliveira — Etelvino Lins — Geraldo Guedes — Gonzaga Vasconcelos — Joaquim Coutinho — Josias Leite — Lins e Silva — Magalhães Melo — Marco Maciel — Ricardo Fiuza.

Delegados da Assembleia Legislativa: Aldomar Ferraz — Carlos Moura de Moraes Veras — José Antônio Liberato — José Mendonça Bezerra — Nilvaldo Rodrigues Machado.

#### Estado de Alagoas

Senadores: Teotônio Vilela — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante.

Deputados Federais: Geraldo Bulhões — José Alves — José Sampaio — Oceano Carleial.

Delegados da Assembleia Legislativa: Divaldo Suruagy — Jorge Duarte Quintella Cavalcante — Nelson Simões Costa — Theobaldo Vasconcelos Barbosa.

**Estado de Sergipe**

Senadores: Leandro Maciel — Lourival Baptista.  
Deputados Federais: Eraldo Lemos — Francisco Rollemberg — Luiz Garcia — Passos Porto — Raimundo Diniz.

Delegados da Assembléa Legislativa: Antônio Carlos Valadares — Djenal Tavares de Queiroz — Heráclito Guimarães Rollemberg — Oséas Cavalcante Batista.

**Estado da Bahia**

Senadores: Antônio Fernandes — Heitor Dias.

Deputados Federais: Djelma Bessa — Edvaldo Flores — Fernando Magalhães — Hannequim Dantas — Ivo Braga — João Alves — José Penedo — Lomanto Júnior — Luiz Braga — Manoel Novaes — Nery Novaes — Odulfo Domingues — Prisco Viana — Rogério Rego — Ruy Bacelar — Theódulo de Albuquerque — Tourinho Dantas — Vasco Neto — Wilson Falcão.

Delegados da Assembléa Legislativa: Accioly Vieira de Andrade — Edwaldo Brandão Correia — Eutácio Carlos Araújo — Henrique Brito — Honorato Viana de Castro — José Eloy de Carvalho — Raimundo Rocha Pires.

**Estado do Espírito Santo**

Senadores: Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon.

Deputados Federais: Elcio Alvares — José Carlos Fonseca — José Tasso de Andrade — Oswaldo Zanelli — Parente Frota.

Delegados da Assembléa Legislativa: Emir de Macedo Gomes — Honório Regiani — Lúcio Merçon — Nilzo de Almeida Plazzi.

**Estado do Rio de Janeiro**

Senador: Vasconcelos Torres.

Deputados Federais: Alair Ferreira — Dayl de Almeida — Daso Coimbra — José da Silva Barros — José Haddad — José Sally — Luiz Braz — Márcio Paes — Moacir Chiesse — Osmar Leitão — Rozendo de Souza.

Delegados da Assembléa Legislativa: Darcílio Ayres — Raunheitti — Ewaldo Saramago Pinheiro — João Carlos Lisboa Besouchet — José Bismarck de Souza — José Carlos Vaz de Miranda — Josias Avila Júnior.

**Estado da Guanabara**

Deputados Federais: Amaral Netto — Célio Borja — Euripedes Cardoso de Menezes — Flexa Ribeiro — Lopo Coelho — Nina Ribeiro — Osnelli Martinelli.

**Estado de Minas Gerais**

Senadores: Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto.

Deputados Federais: Aécio Cunha — Altair Chagas — Athos de Andrade — Aureliano Chaves — Batista Miranda — Bento Gonçalves — Bias Fortes — Delson Scarano — Elias Carmo — Fernando Fagundes Netto — Francelino Pereira — Geraldo Freire — Homero Santos — Hugo Aguiar — Jairo Magalhães — João Guido — Jorge Vargas — José Bonifácio — José Machado — Manoel de Almeida — Manoel Taveira — Murilo Badaró — Navarro Vieira — Nogueira de Rezende — Ozanan Coelho — Paulino Cicero — Sinval Boaventura.

Delegados da Assembléa Legislativa: Bonifácio José Tamm de Andrade — Carlos Eloy Carvalho Guimarães — Dênio Moreira de Carvalho — Euclides Pereira Cintra — João Bello de Oliveira Filho — João Carlos Ribeiro de Navarro — Joaquim Roberto Leão Borges — Lourival Brasil Filho — Mário Hugo Ladeira — Morvan Aloysio Acayaba de Rezende — Valdir Melgaço Barbosa.

**Estado de São Paulo**

Senadores: Carvalho Pinto — Orlando Zancaner.  
Deputados Federais: Adhemar de Barros Filho — Aldo Lupo — Alfeu Gasparini — Amaral Furlan — Arthur Fonseca — Baldacci Filho — Bezerra de Mello — Braz Nogueira — Cantídio Sampaio — Cardoso de Almeida — Chaves Amarante — Diogo Nomura — Faria Lima — Henrique Turner — Herbert Levy — Ildélio Martins — Italo Pittipaldi — Mário Telles — Mauricio Toledo — Monteiro de Barros — Orensy Rodrigues — Ortiz Monteiro — Paulo Abreu — Paulo Alberto — Pereira Lopes — Plínio Salgado — Roberto Gebara — Ruydalmeida Barbosa — Salles Filho — Silvio Lopes — Sylvio Venturolli — Sussumu Hirata.

Delegados da Assembléa Legislativa: Agnaldo Rodrigues de Carvalho Júnior — Alexandre Freua Netto — Antônio Hélio Xavier de Mendonça — Antônio Morimoto — Astolfo Araújo — Dulce Salles Cunha Braga — Hatiro Shimomoto — Jacob Pedro Carolo — Jamil Assuf Dualibi — Januário Mantelli Netto — Jorge Maluly Netto — José Eduardo de Faria Lima — José Felício Castellano — José Ozi — José Salvador Julianelli — Manoel Severo Lins Netto — Wadih Helú.

**Estado de Goiás**

Senadores: Emival Caiado — Benedito Ferreira — Osires Teixeira.

Deputados Federais: Ary Valadão — Brasília Caiado — Henrique Fanstone — Jarmund Nasser — Rezende Monteiro — Siqueira Campos — Wilmar Guimarães.

Delegados da Assembléa Legislativa: Alcântara Marques Palmeira — Elcival Ramos Caiado — Enio Pascoal — José Alves de Assis — Manoel Mendonça.

**Estado de Mato Grosso**

Senadores: Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi.

Deputados Federais: Emanuel Pinheiro — Garcia Netto — Gastão Müller — Lopes da Costa — Marcilio Lima — Ubaldo Barém.

Delegados da Assembléa Legislativa: Mação Tadan — Nelson Ramos — Valdevino Guimarães — Venício da Silva.

**Estado do Paraná**

Senadores: Ney Braga — Accioly Filho — Mattos Leão.

Deputados Federais: Agostinho Rodrigues — Alberto Costa — Alípio Carvalho — Antônio Ueno — Ary de Lima — Arnaldo Busato — Arthur Santos — Braga Ramos — Ferreira do Amaral — Flávio Giovine — Hermes Macedo — Italo Conti — João Vargas — José Carlos Leprevost — Luiz Losso — Maia Netto — Mário Stamm — Roberto Galvani — Túlio Vargas.

Delegados da Assembléa Legislativa: Francisco Bonsari Netto — Ivo Thomazoni — João Mansur — Jorge Sato — Luiz Roberto Nogueira Soares — Olavo Garcia Ferreira da Silva — Ovídio Luiz Franzoni.

**Estado de Santa Catarina**

Senadores: Celso Ramos — Lenoir Vargas.

Deputados Federais: Abel Avila — Adhemar Ghisl — Albino Zeni — Aroldo Carvalho — Dib Cherem — Francisco Grillo — João Linhares — Pedro Colin — Wilmar Dallanol.

Delegados da Assembléa Legislativa: Aristides Bolan — Gentil Ballani — Henrique Helion Velho Córdova — Teimo Ramos Arruda — Zany Gonzaga.

**Estado do Rio Grande do Sul**

Senadores: Guido Mondin — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

Deputados Federais: Alberto Hoffmann — Amara! de Souza — Arlindo Kunzler — Arnaldo Prieto — C lio Marques Fernandes — Cid Furtado — Cl vis Stenzel — Daniel Faraco — Helbert dos Santos — Lauro Leit o — M rio Mondino — Norberto Schmidt — Sinval Guazzelli — Vasco Amaro.

Delegados da Assembl ia Legislativa: Adolpho Puggina — Fernando Gonalves — Jo o Alves Os rio — Jos  Hugo Mardini — Oscar Westendorff — Rubi Matias Diehl — S rgio Medeiros Ilha Moreira — Urbano Alves de Moraes.

#### Territ rio de Roraima

Deputado Federal: Sylvio Botelho.

**RESPONDERAM A CHAMADA E VOTAM NO NOME DO SENHOR DEPUTADO ULYSSES SILVEIRA GUIMARAES, OS SRS. MEMBROS DO COLEGIO ELEITORAL:**

#### Estado do Acre

Deputado Federal: Ruy Lino.

#### Estado do Amazonas

Deputado Federal: Joel Ferreira.

#### Estado do Par 

Deputados Federais: Jo o Menezes — J lio Viveiros.

#### Estado do Cear 

Deputado Federal: Oziris Pontes.

#### Estado do Rio Grande do Norte

Deputados Federais: Henrique Eduardo Alves — Pedro Lucena.

#### Estado da Para ba

Senador: Ruy Carneiro.

Deputados Federais: Janduhy Carneiro — Petr nio Figueiredo.

#### Estado de Pernambuco

Deputado Federal: Thales Ramalho.

#### Estado de Alagoas

Deputado Federal: Vin cius Cansano.

#### Estado da Bahia

Deputado Federal: Ney Ferreira.

#### Estado do Esp rito Santo

Deputados Federais: Argilano Dario — Dirceu Cardoso.

#### Estado do Rio de Janeiro

Senador: Amaral Peixoto.

Deputados Federais: Adolpho de Oliveira — Alberto Lavinias — Ario Theodoro — Br gido Tinoco — Hamilton Xavier — Peixoto Filho.

#### Estado da Guanabara

Senadores: Danton Jobim — Benjamin Farah — Nelson Carneiro.

Deputados Federais: Alcir Pimenta — Bezerra de Nor es — Florim Coutinho — Francisco Studart — Jos  Bonif cio Neto — L o Sim es — Marcelo Medeiros — Miro Teixeira — Pedro Faria — Reynaldo Santana — Rubem Medina.

Delegados: Atila Nunes Filho — Eloy de Carvalho — Frederico Trotta — M rio Saladini — Nestor Nascimento — Pedro Fernandes — Sebast o Menezes.

#### Estado de Minas Gerais

Deputados Federais: Carlos Cotta — F bio Fonseca — Jorge Ferraz — Padre Nobre — Renato Azevedo — S lvio de Abreu — Tancredo Neves.

#### Estado de S o Paulo

Senador: Franco Montoro.

Deputados Federais: Adalberto Camargo — Athie Coury — Dias Menezes — Jo o Arruda — Jos  Camargo — Pacheco Chaves — Ulysses Guimar es.

#### Estado de Goi s

Deputados Federais: Anapolino de Faria — Jos  Freire — Juarez Bernardes.

#### Estado do Paran 

Deputados Federais: Ant nio Annibelli — Oliv r Gabardo.

#### Estado de Santa Catarina

Deputados Federais: C sar Nascimento — Francisco Libardoni — Laerte Vieira.

#### Estado do Rio Grande do Sul

Deputados Federais: Alceu Collares — Aldo Fagundes — Ant nio Bresolin — Harry Sauer — Jairo Brum — Jos  Mandelli — Lauro Rodrigues — Victor Issler.

#### Territ rio do Amap 

Deputado Federal: Ant nio Pontes.

**RESPONDEM A CHAMADA E ABSTEM-SE DE VOTAR OS SENHORES MEMBROS DO COLEGIO ELEITORAL:**

#### Estado do Maranh o

Deputado Federal: Freitas Diniz.

#### Estado do Piau 

Deputado Federal: Severo Eul lio.

#### Estado do Cear 

Deputados Federais: Alvaro Lins — Paes de Andrade.

#### Estado da Para ba

Deputado Federal: Marcondes Gadelha.

#### Estado de Pernambuco

Deputados Federais: Fernando Lyra — Marcos Freire.

#### Estado da Bahia

Deputados Federais: Francisco Pinto — Jo o Borges.

#### Estado do Rio de Janeiro

Deputado Federal: Walter Silva.

#### Estado da Guanabara

Deputados Federais: J. G. de Ara jo Jorge — Lis neas Maciel.

#### Estado de S o Paulo

Deputados Federais: Francisco Amaral — Freitas Nobre — Santilli Sobrinho.

#### Estado de Goi s

Deputado Federal: Fernando Cunha.

#### Estado do Paran 

Deputado Federal: Alencar Furtado.

**Estado de Santa Catarina**

Deputado Federal: Jaison Barreto.

**Estado do Rio Grande do Sul**

Deputados Federais: Amaury Müller — Eloy Lenzi — Getúlio Dias.

O Sr. Presidente (Paulo Torres) — Está encerrada a votação.

Vou anunciar o resultado da votação.

Votaram 497 membros do Colégio Eleitoral, sendo 400 votos para o Senhor General-de-Exército Ernesto Geisel, candidato da Aliança Renovadora Nacional, e 76 votos para o Senhor Deputado Ulysses Silveira Guimarães, candidato do Movimento Democrático Brasileiro. Abstiveram-se de votar 21 membros do Colégio Eleitoral.

O resultado acusa a maioria absoluta prevista no § 1º, do art. 75, da Constituição, e no art. 15, caput, da Lei Complementar nº 15, de 1973.

De acordo com este resultado, proclamo eleito Presidente da República Federativa do Brasil, para o período a iniciar-se a 15 de março de 1974, com termo a 15 de março de 1979, Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Ernesto Geisel. (Palmas prolongadas.)

O Sr. Presidente (Paulo Torres) — Nos termos do § 1º, do art. 77, da Constituição, e do art. 16 da Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, proclamo eleito Vice-Presidente da República Federativa do Brasil, S. Exª o Senhor General-de-Exército Adalberto Pereira dos Santos, candidato inscrito juntamente com S. Exª o Senhor General Ernesto Geisel. (Palmas prolongadas.)

O Sr. Lisâneas Maciel — Sr. Presidente, para uma questão de ordem peço a palavra.

O Sr. Presidente (Paulo Torres) — Concedo a palavra a V. Exª.

O Sr. Lisâneas Maciel (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, temos para nós que o registro feito pela digna Mesa, no que tange à aferição dos votos proferidos neste Colégio, não retrata a realidade dos fatos. Sr. Presidente, o grupo minoritário, um grupo residual de pequenas forças, um grupo residual que não teve oportunidade de se dirigir, de buscar o seu alento e as suas forças na verdadeira fonte do poder, que é o povo brasileiro, não se absteve de votar. Comparecemos e devolvemos o nosso voto ao povo brasileiro. Foi registrado pela Mesa que nós nos abstivemos de votar e isso não espelha a realidade.

V. Exª, Sr. Presidente, que já combateu o nazifascismo nos campos da Itália e, quem sabe, hoje combate o nazi-fascismo no Grande Rio, entenderá as razões por que um grupo, que não teve oportunidade de se fazer ouvir, que é esmagado por todas as forças e que tenta, Sr. Presidente, transformar esse Colégio Eleitoral em um verdadeiro colégio de eleitores e não simplesmente um colégio homologatório de uma eleição previamente decidida; V. Exª, com o passado que tem, entenderá a natureza do nosso apelo e registro, porque isso é muito oportuno para V. Exª, um ex-combatente do nazi-fascismo. É também oportuno citar, aqui, Sr. Presidente, as palavras do pastor alemão Martin Niemöller, pouco antes de ser sacrificado pelo nazismo, na Alemanha. Ele disse, naquela oportunidade: "Primeiro vieram buscar os comunistas — não falei nada porque não era comunista; depois vieram buscar os judeus — não falei nada porque não era judeu; depois vieram buscar os operários, membros dos sindicatos — não falei nada porque não era operário sindicalizado; depois vieram buscar os católicos — não falei nada porque sou protestante; e finalmente vieram me buscar — e quando isso ocorreu, não restou ninguém para falar."

Esse grupo, Sr. Presidente, que invoca o respeito ao Direito e à Lei, a despeito de suas fraquezas,

para que nos sejam asseguradas as franquias da liberdade. Rogamos a V. Exª que seja, consignada a verdadeira natureza do fato. Esse grupo pretende absorver o verdadeiro sentimento oposicionista do povo brasileiro, que não está registrado nesse simulacro de eleição, pretendemos, Sr. Presidente, transformar esse ato eleitoral em algo do que as eleições presidenciais, ou em algo mais do que simplesmente representar os interesses dos hoteleiros de Brasília. Este é o registro que nós pedimos seja consignado em ata, para que se diga que esse grupo não se absteve, não se alimenta na balança das omissões de uma conciliação nacional, sufocada e esmagada, cujo voto, em termo moderado, não teve sequer o privilégio e o direito de ser transmitido à nação brasileira. Esse o nosso voto e o nosso registro. (Palmas.)

O Sr. Presidente (Paulo Torres) — Nobre Deputado Lisâneas Maciel, o art. 43 do Regimento Comum diz:

"Presente à sessão, o congressista somente poderá deixar de votar em assunto de interesse pessoal, devendo comunicar à Mesa seu impedimento, computado seu comparecimento para efeito de *quorum*."

E o art. 343 do Regimento Interno do Senado Federal, que é aplicado, pela Lei Complementar nº 15, a esta sessão, dispõe:

"Art. 343. Nenhum Senador presente poderá excusar-se de votar, salvo quando se tratar de assunto em que tenha interesse pessoal, devendo declarar o impedimento antes da votação e sendo a sua presença computada para efeito de *quorum*."

O Sr. Lisâneas Maciel — Permita-me lembrar a V. Exª, sem querer contestar a Mesa, que foi encaminhada, exatamente nestes termos, nossa recusa de participar e, então, entendemos, *data venia* da digna Mesa, que em nosso voto não há abstenção. No mais, pode ser considerado, até, voto nulo.

O Sr. Presidente (Paulo Torres) — V. Exª não pode dialogar com a Mesa, permita que o diga, mas acolho a sua questão de ordem, que constará da ata. Tenho sido liberal, mas cumprirei estritamente o Regimento. (Palmas).

Foram enviadas à Mesa declarações de voto. A primeira, subscrita pelo Deputado Lisâneas Maciel e mais vinte e dois Srs. Deputados, a segunda, pelo Deputado Alceu Collares e, a última, pelo Senador Franco Montoro.

As referidas declarações de voto serão encaminhadas à publicação, obedecido o disposto no art. 21 do Regimento Interno do Senado.

São as seguintes as declarações de voto enviadas à Mesa:

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

Devolvemos nossos votos ao grande ausente: o povo brasileiro, cuja vontade afastada do processo, deveria ser fonte de todo o poder.

Recusando participar com o nosso voto desta eleição, não temos a preocupação de ato heróico.

Sabemos que a história é, principalmente, a crônica dos gestos de resistência daqueles que souberam afirmar-se através do tempo, mesmo porque ela não se faz de concessões e capitulações.

Assim, a Nação não esquece os contestadores de todas as épocas: os heróis da Inconfidência Mineira; os construtores da Independência; os defensores da Abolição; os artífices da República; os tenentes de 22 e 24; os revolucionários de 30; os constitucionais de 32; os mineiros de 43; os legalistas de 45; os anti-AI-5 de 68.

Fielis ao programa partidário que condena a eleição indireta, admitimos a candidatura própria

tão-somente com o objetivo de alargar a precária faixa de comunicação, tentando, assim, reatar o diálogo com o povo brasileiro.

Em nenhum momento compreenderíamos que o anti-candidato e o contestante se convertessem em candidatos.

Procuramos exercer o nosso mandato coerentes com as tradições democráticas do povo brasileiro, e cada dia mais comprometidos com os grandes temas nacionais que são a fundamentação de uma grande e ampla luta de homens de todos as crenças e latitudes.

E assim nos reencontramos com a nossa própria consciência, quando reclamamos o restabelecimento das garantias democráticas e a prevalência dos princípios universais consagrados na Carta dos Direitos Humanos que o mundo subscreveu, juntamente com o Brasil, logo após a 2ª Grande Guerra, quando os povos se definiram no campo de batalha contra o nazi-fascismo, erguendo aos Céus as esperanças de um mundo melhor e mais fraterno.

Igualmente nos reencontramos conosco mesmo, quando fizemos nossas as angústias da massa trabalhadora do país, sufocada pela alta não confessada do custo de vida e pelo garroteamento da liberdade e da autonomia sindicais.

Também nos reencontramos com os estudantes na sua justa revolta contra o 477, ou com a Justiça quando defendemos a intangibilidade das decisões judiciais, ou, ainda, quando, ao lado do empresário nacional, denunciámos a desnacionalização progressiva de nossa economia.

Não nos contentaríamos, hoje, quando este privilegiado colégio de eleitores se reúne, em apenas renovar essa posições e reproduzir nossas angústias.

Por isso é que o gesto de nossa recusa ao voto homologatório deste colégio se constitui na expressão de inconformidade dos que não votam, dos que não escolhem, dos que não decidem e até dos que não podem falar.

É possível que as interpretações ligeiras e a análise condicionada de nossa posição às contingências do momento em que vivemos não sejam capazes de mostrar o amplo ângulo de perspectiva de nossa atitude, assumida perante a Nação e a História, mas os homens públicos não se engrandecem pela soma aritmética de suas presenças, e sim pela capacidade de refletir as angústias e as esperanças do povo, em cada época.

O Brasil de hoje que vive no silêncio das fábricas, dos escritórios, dos campos, das escolas, das igrejas, nos compreenderá e a Pátria de amanhã poderá fazer justiça aos poucos que assumiram o risco de juntar à voz do seu protesto, o gesto de sua inconformidade.

Brasília, 15 de janeiro de 1974. — *Lisâneas Maciel — Freitas Nobre — Freitas Diniz — Marcos Freire — Fernando Cunha — Getúlio Dias — Jerônimo Santana — João Borges — José Santilli Sobrinho — Marcondes Gadelha — Paes de Andrade — Francisco Amaral — J. G. de Araújo Jorge — Amaury Müller — Jaison Barreto — Eloy Lenzi — Alencar Furtado — Walter Silva — Severo Eulálio — Alvaro Lins — Fernando Lyra — Nadyr Rossetti — Francisco Pinto.*

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

O Movimento Democrático Brasileiro realizou duas Convenções destinadas a examinar a conveniência ou não de sua participação no processo eleitoral que escolherá o Presidente da República. Nessas duas oportunidades, defendemos a tese da não-participação, convencidos de que, não participando, o MDB estaria em perfeita coerência com os princípios inscritos em seu programa partidário, todavia, sempre fomos derrotados. A maioria dos convencionais decidiu não só apresentar candidatos à campanha eleitoral, com a finalidade de protestar contra o

regime de exceção em que vivemos, como igualmente manter as candidaturas até o dia do pleito.

Continuamos entendendo que a Oposição brasileira não deveria comprometer-se com o sistema esdrúxulo de escolha do Presidente da República, numa eleição indireta que, na verdade, não é nem indireta e muito menos eleição.

A menos que as palavras tenham perdido sua significação, a palavra eleição (do latim electionem) é a ação ou feito de eleger, de escolher, de preferir, de optar entre alternativas, de selecionar então dois candidatos. E só pode exercer o ato de escolha, de preferência, de ação ou de seleção o indivíduo que tem liberdade para fazê-lo, caso contrário, o ato pode ter qualquer outro nome, menos de eleição.

Eleição e liberdade são inseparáveis. A ausência de uma, necessariamente, implica na inexistência da outra.

Face a esse processo eleitoral, não há como se justificar a presença da Oposição. Ocorre que o Partido, através de seu órgão máximo, em convenções regularmente convocadas, por maioria, resolveu tomar parte no pleito.

Quando nos inscrevemos no Movimento Democrático Brasileiro, aceitamos sua convivência com o estado de exceção para tentar a redemocratização do País, admitimos seu estatuto, concordamos com seu programa partidário e conseqüentemente nos dispomos a acatar as deliberações regularmente tomadas pelos órgãos competentes do Partido.

O conflito de idéias é sempre salutar e vitalizador a qualquer agrupamento humano organizado, porém, é preciso saber até que ponto ele cumpre essa tarefa na ação grupal e não passa a ser pernicioso, negativo e capaz de atingir a sua unidade. A divergência e o entrelaque de posições imprimem maior dinamismo na ação política das agremiações partidárias, arranca-lhes da apatia, da indiferença e do marasmo, onde, porventura, se encontrem, todavia, devem cessar no exato momento em que uma decisão coletiva, houve, traçando uma orientação política, em torno da qual todos, se quisermos ser verdadeiros democratas, deveremos nos unir para fortalecê-la.

O imediatismo e o individualismo fragilizam qualquer coletividade organizada, provocando o caos e a anarquia, que a nada levam e a todos confundem no imenso abismo das intransigências e incompreensões. Acabam limitando horizontes e impedindo uma visualização mais ampla e profunda dos fatos políticos e sociais, não permitindo a análise serena e consciente de seus desdobramentos dentro de determinado processo.

Nossa posição guarda perfeita coerência com a incessante pregação doutrinária que desde de 1971 estamos fazendo, objetivando a reformulação da estrutura administrativa do Movimento Democrático Brasileiro, a alteração de seus métodos de ação política a fim de que venha, realmente, a se transformar num partido moderno, disciplinado, tecnicamente organizado, com ideologia definida, atuando, permanentemente, no plano municipal, regional e nacional, não apenas com a finalidade de melhorar sua representação parlamentar nas eleições de 1974, mas, principalmente, no sentido de ser instrumento capaz de forçar o restabelecimento das instituições livres no País.

Temos afirmado com base na experiência de outros povos, que suportaram fases de excepcionalidade, que o Estado de Fato tem apenas uma via sem retorno, e lhe faltam sempre mais dez, mais quinze anos para completar sua obra. Não há na história dos povos exemplo de regimes autocráticos, transformarem-se pacificamente em Estado de Direito. Desaparecem quando outra força superior se antepõe à sua caminhada para restabelecer a normalidade política da Nação.

Essa é a missão histórica do Partido de oposição.



Vamos encaminhar à Direção do MDB requerimento pedindo a convocação do Diretório Nacional para no mês de março examinar os resultados de sua participação na campanha e no pleito eleitoral; para reestruturar-se administrativamente; para continuar sua pregação cívica em todo o território nacional; para iniciar movimento no sentido de não deixar nenhum município sem diretório municipal; para os encontros políticos objetivando despertar a consciência democrática da Nação; para a formação de novas lideranças; para enfim transformar-se no grande partido de Oposição que o País espera.

Brasília, 15 de janeiro de 1974. — *Alceu Collares*.

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

No momento em que o MDB decidiu lançar candidatos à Presidência e Vice-Presidência da República, em reunião do Diretório Nacional, votamos pela não participação e declaramos expressamente nosso voto. No mesmo sentido votaram o Senador Josaphat Marinho e os Deputados Alceu Collares e Padre Nobre. Mas a maioria maciça decidiu pela participação. Cumpre-nos acatar a decisão legítima da maioria. Não podemos lutar pela democracia, desrespeitando suas regras.

É de justiça destacar a elevação, a perseverança e o desassombro com que os candidatos Ulysses Guimarães e Barbosa Lima Sobrinho levaram sua pregação de democracia e de protesto a todas as regiões do País. Se mais não puderam fazer, é porque lhes foi negado o acesso aos grandes meios de comunicação.

Nosso voto é de protesto contra as restrições que ainda se verificam no País em relação àquele mínimo de democracia definido na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a saber:

- origem popular de Governo e participação dos diferentes setores da comunidade Nacional na solução dos problemas que lhe dizem respeito;
- império da lei, emanada do único Poder competente, que é o Legislativo;
- independência do Judiciário, a cuja autoridade devem ser submetidos soberanamente todas as violações de direito sofridas por qualquer homem.

Com essa declaração, votamos em Ulysses Guimarães e Barbosa Lima Sobrinho.

Brasília, 15 de janeiro de 1974. — Senador *Franco Montoro*.

O Sr. *Clóvis Stenzel* (Pela ordem) — Sr. Presidente:

A nós nos parece que o que qualifica a nulidade do voto é o erro na votação. Permtia-me V. Ex<sup>a</sup> dizer que aquele que vota equivocadamente, errando no nome ou fazendo uma declaração que não expressa a sua vontade, a meu ver, o voto é nulo.

Mas, o que os ilustres representantes do grupo minoritário do Movimento Democrático Brasileiro quiseram fazer, e o fizeram, foi abster-se de votar, Sr. Presidente. Parece-me que há necessidade de ser devidamente entendido o comportamento deles com uma abstenção, porque o grupo quer demonstrar que não participa de uma eleição como esta, não deseja participar.

E, ainda mais, Sr. Presidente. O Grupo pretendeu dizer e o disse que uma eleição como a de hoje caracteriza-se como se fosse de regimes nazifascistas.

Ora, Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> acolher os votos como sendo nulos, nem tampouco o Regimento está sendo obedecido, nem tampouco está se registrando nos Anais políticos da República a verdadeira manifestação do chamado Grupo Autêntico do MDB. Ademais, Sr. Presidente, a nós da Maioria — e quero crer que falaria também em nome da maioria do

MDB — não podemos aceitar o comportamento de hoje como igualável a comportamento nazista ou fascista. Causa estranheza, isso sim, Sr. Presidente, que não se tenha também trazido ao exemplo de antidemocrático o comportamento comunista, que é idêntico ao nazismo e fascismo. (Muito bem! Palmas).

Parece-me, Sr. Presidente, que, nem nazismo, nem comunismo, nem fascismo, realizariam uma Convenção da natureza desta, que hoje é realizada.

A nós compete dizer, Sr. Presidente, que se não foi uma prova cabal, a todos satisfatória, de Democracia, foi, pelo menos, uma demonstração de espetáculo democrático em que a Minoria compareceu, aceitando uma derrota, mas não se negando, Senhor Presidente, aquilo que se chama jogo democrático.

Cumpra nesse instante declarar que, todos aqueles que se negam a participar de eleições, sejam de que características forem, o que desejam, Sr. Presidente, é negar-se ao jogo democrático pela retirada ou pela abstenção, a esse tipo de luta. A não participação é que parece ser grave e não a nulidade do voto que dá ao grupo comparecimento à eleição. Os seus votos não devem ser declarados nulos, porque não votaram.

Desejamos fixar, neste instante, que o grupo do MDB se negou a participar. As razões foram aqui ditas, Sr. Presidente, pelo grupo que levantou a questão de ordem.

Não desejo contrariar, nem posso debater com a Mesa, mas gostaria, isto sim, que V. Ex<sup>a</sup>, a bem da boa interpretação regimental, não acolhesse a decisão do grupo minoritário do MDB.

Sr. Presidente, abstenção ou a não admissibilidade da sua participação eleitoral é que o grupo aqui manifestou, abstenendo-se de votar.

Nós, Sr. Presidente, não devemos mais, nesta Casa, identificar pessoas como portadoras de ideologia ditatorial, a não ser, Sr. Presidente, que nosso comportamento assim o seja.

Vou terminar, Sr. Presidente.

Lastimo que muitos que criticam o nosso regime, que chamam o regime de antidemocrático e ditatorial, que queiram se apresentar à Nação como censores do regime, não acolham, democraticamente, as decisões convencionais.

A nós nos parece que palavras sem obras são como tiros sem balas, como dizia Vieira: "atroam, mas não ferem ninguém". Já dizia também um certo sábio que: "Os comportamentos de determinadas pessoas são tão ruidosos, que nós não podemos ouvir as suas palavras".

Se nos querem dar exemplo de Democracia, que o comportamento, Sr. Presidente, seja democrático em obediência ao regime partidário. A meu ver só há comportamento democrático acolhendo-se a libertação da maioria. A discussão, se a Maioria ou a Convenção procedeu bem ou mal, é outra. Quero crer que se possa participar da política com autoridade de uma declaração de voto, dizendo que seu partido decidiu mal mas, democraticamente, acompanhando a decisão da maioria.

Já estou habituado, nesta Casa, a sentir que as minhas palavras irritam à medida que elas vão se tornando cada vez mais verdadeiras. Já estou habituado... (Palmas). Já estou habituado a esse tipo de reação.

Sr. Presidente, apesar da irritação do MDB, ou melhor, do grupo minoritário do MDB que pretende perturbar a minha manifestação, desejava que V. Ex<sup>a</sup>, a bem da justiça, a bem da verdade, como um registro histórico, pronuncie, que o comportamento desse grupo foi no sentido de abster-se de votar. A justificativa de que o povo brasileiro está com eles é apenas uma evocação sem fundamento, porque a estatística está ao lado, nesta Convenção, da grande maioria de Deputados da Aliança Reno-

vadora Nacional e do Movimento Democrático Brasileiro que expressou uma vontade, votando em Ernesto Geisel e Ulysses Guimarães. (Muito bem! Palmas).

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a presente questão de ordem.

O Sr. Presidente (Paulo Torres) — Concedi, por exceção, a palavra ao Deputado Lisâneas Maciel para uma questão de ordem. Depois, o nobre Deputado Clóvis Stenzel refutou-a.

Não concedo mais a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Marcos Freire — Mas, Sr. Presidente, é para contestar a questão de ordem.

O Sr. Presidente (Paulo Torres) — A Presidência não precisa de advogado para resolver o caso. (Muito bem! Palmas).

O Sr. Marcos Friere — Mas, Sr. Presidente, eu solicito a palavra para contestar a questão de ordem levantada pelo nobre Líder da ARENA.

O Sr. Presidente (Paulo Torres) — V. Ex<sup>a</sup>, emérito professor, há de compreender, e eu humilde bacharel e Oficial do Exército, na reserva, agradeço as luzes de V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex<sup>a</sup> um esclarecimento?

O Sr. Presidente (Paulo Torres) — V. Ex<sup>a</sup> não poderá contraditar uma questão de ordem já resolvida.

Falaram aqui em Democracia, ninguém é mais democrata que eu. Quando minha Pátria precisou de meus esforços, fui para os campos de batalha defender a Democracia.

O Sr. Marcos Freire — Concordo com V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Presidente (Paulo Torres) — Acolhi a questão de ordem do nobre Deputado Lisâneas Maciel. Nos termos em que ela foi formulada, constará da Ata. E não volto atrás. Por isso, não concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Marcos Freire — Acato a decisão de V. Ex<sup>a</sup>, já que V. Ex<sup>a</sup> decidiu a questão.

O Sr. Presidente (Paulo Torres) — Estou convencido que decidi democrática e acertadamente. Aqueles que assim não entendem, digo: é preferível decidir errando do que não decidir.

O Sr. Presidente (Paulo Torres) — Nada mais havendo a tratar e cumpridas, como foram, as finalidades constitucionais e legais prescritas para os trabalhos do Colégio Eleitoral, agradeço o comparecimento dos Senhores Senadores, Deputados Federais e Delegados das Assembléias Legislativas, declarando encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 11 horas e 45 minutos).

# LEI ORÇAMENTÁRIA

## LEI Nº. 3.964

### Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1974

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 1974, composto pelas receita e despesa do Tesouro Nacional e pelas receita e despesa de Entidades da Administração Indireta, Autônomas e Fundações instituídas pelo Poder Público, estima a Receita Geral em Cr\$ 71.713.528.000,00 (setenta e um bilhões, setecentos e treze milhões, quinhentos e vinte e oito mil cruzeiros), inclusive ..... Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) relativos a operações de crédito a realizar, e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, relacionada no Anexo I, com o seguinte desdobramento:

|  | Cr\$              | Cr\$                     |
|--|-------------------|--------------------------|
| <b>1. RECEITA DO TESOURO</b>   |                   |                          |
| 1.1 <i>Receitas Correntes</i> .....  |                   | 58.205.300.000,00        |
| Receita Tributária .....   | 54.207.900.800,00 |                          |
| Receita Patrimonial .....  | 217.300.000,00    |                          |
| Receita Industrial .....   | 27.300.000,00     |                          |
| Transferências Correntes .....   | 3.014.300.200,00  |                          |
| Receitas Diversas .....  | 738.499.000,00    |                          |
| 1.2 <i>Receitas de Capital</i> .....   |                   | 350.700.000,00           |
| Operações de Crédito .....   | 350.000.000,00    |                          |
| Outras Receitas de Capital .....   | 700.000,00        |                          |
| <b>Total</b> .....   |                   | <u>58.556.000.000,00</u> |
| <b>2. RECEITA DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÔNOMAS E FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS PELO PODER PÚBLICO (exclusive transferências do Tesouro)</b> |                   |                          |
| 2.1 <i>Receitas Correntes</i> .....  |                   | 4.926.204.000,00         |
| 2.2 <i>Receitas de Capital</i> .....   |                   | 8.231.324.000,00         |
| <b>Total</b> .....   |                   | <u>13.157.528.000,00</u> |
| <b>Total Geral</b> .....   |                   | <u>71.713.528.000,00</u> |

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação do Anexo II, que apresenta a sua composição por Setores e por Órgãos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

#### A — DESPESAS POR SETORES

|  |                   |                          |
|--|-------------------|--------------------------|
| <b>1. Programação à conta de Recursos do Tesouro</b> .....   |                   | <u>58.556.000.000,00</u> |
| 1.1 <i>Recursos Ordinários</i> .....   | 38.024.295.000,00 |                          |
| Distribuída por Setores (inclusive BNDE, Transferências para o Distrito Federal e Estados do Acre e Guanabara) ..... | 20.820.390.800,00 |                          |
| Programas Especiais, Ministério da Indústria e do Comércio .....   | 219.000.000,00    |                          |
| Sob Coordenação Central .....  | 6.371.775.000,00  |                          |
| Outros Encargos (inclusive Inativos e Pensionistas Cívicos e Militares) .....  | 10.613.129.200,00 |                          |
| 1.2 <i>Recursos Vinculados</i> .....   | 20.531.705.000,00 |                          |
| Execução a cargo do Governo Federal ...  | 11.195.207.000,00 |                          |
| Distribuída por Órgãos .....   | 6.489.407.000,00  |                          |
| Sob Coordenação Central .....  | 4.705.800.000,00  |                          |
| Execução a cargo dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios .....  | 9.336.498.000,00  |                          |

|   | Cr\$                     |
|---|--------------------------|
| 2. Programação à conta de Recursos de Outras Fontes de Entidades da Administração Direta e Indireta, Autônomas e Fundações instituídas pelo Poder Público ..... | 13.157.528.000,00        |
| <i>Total das Despesas por Setores</i> .....   | <u>71.713.528.000,00</u> |

#### B — DESPESAS POR ÓRGÃOS

|   |                          |
|---|--------------------------|
| 1. A Conta de Recursos Ordinários .....   | 38.024.295.000,00        |
| 1.1 Poder Legislativo .....   | 398.536.500,00           |
| Câmara dos Deputados .....  | 186.500.000,00           |
| Senado Federal .....  | 135.000.000,00           |
| Tribunal de Contas da União .....   | 77.036.500,00            |
| 1.2 Poder Judiciário .....  | 495.303.900,00           |
| Supremo Tribunal Federal .....  | 25.192.400,00            |
| Tribunal Federal de Recursos .....  | 31.680.200,00            |
| Justiça Militar .....   | 41.250.000,00            |
| Justiça Eleitoral .....   | 108.381.400,00           |
| Justiça do Trabalho .....   | 213.480.200,00           |
| Justiça Federal de 1ª Instância .....   | 51.234.000,00            |
| Justiça do Distrito Federal e dos Territórios .....                               | 24.085.700,00            |
| 1.3 Poder Executivo .....   | 37.130.454.600,00        |
| 1.3.1 Distribuição por Órgãos .....   | <u>18.379.986.400,00</u> |
| Presidência da República (inclusive Conselho Nacional de Pesquisas) .....         | 292.249.100,00           |
| Ministério da Aeronáutica .....   | 1.929.869.700,00         |
| Ministério da Agricultura .....   | 613.347.900,00           |
| Ministério das Comunicações .....   | 546.668.300,00           |
| Ministério da Educação e Cultura (inclusive cota-parte do Salário-Educação) ..... | 2.901.332.900,00         |
| Ministério do Exército .....  | 3.798.183.000,00         |
| Ministério da Fazenda .....   | 807.856.300,00           |
| Ministério da Indústria e do Comércio .....                                       | 54.563.000,00            |
| Ministério do Interior .....  | 987.805.000,00           |
| Ministério da Justiça .....   | 360.896.400,00           |
| Ministério da Marinha .....   | 2.105.626.200,00         |
| Ministério das Minas e Energia .....  | 235.082.800,00           |
| Ministério do Planejamento e Coordenação Geral (inclusive Fundação IBGE) .....    | 331.866.000,00           |
| Ministério das Relações Exteriores .....  | 364.368.000,00           |
| Ministério da Saúde .....   | 581.653.000,00           |
| Ministério do Trabalho e Previdência Social .....                                 | 332.118.800,00           |
| Ministério dos Transportes .....  | 2.136.500.000,00         |
| 1.3.2 Sob Coordenação Central .....   | <u>6.371.775.000,00</u>  |
| Programas Especiais (inclusive Central de Medicamentos) .....                     | 754.625.000,00           |
| Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público .....                      | 620.400.000,00           |
| Fundo de Desenvolvimento de Programas Integrados .....                            | 250.000.000,00           |
| Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas .....                              | 793.700.000,00           |
| Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico .....                  | 500.000.000,00           |
| Desenvolvimento de Programas Especiais de Saúde .....                             | 200.000.000,00           |
| Consolidação da Capital Federal .....   | 325.000.000,00           |
| Desenvolvimento da Educação .....   | 476.150.000,00           |
| Reserva de Contingência (inclusive Novo Plano de Classificação de Cargos) .....   | 2.451.900.000,00         |
| 1.3.3 Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico .....                           | <u>800.000.000,00</u>    |

|       |   |                          |
|-------|---|--------------------------|
| 1.3.4 | Programas Especiais — Ministério da Indústria e do Comércio ....  | 219.000.000,00           |
| 1.3.5 | Outros Encargos (inclusive Inativos e Pensionistas Cíveis e Militares) .....  | 10.613.129.200,00        |
| 1.3.6 | Transferências para o Distrito Federal, Estados do Acre e Guayana .....   | 746.564.000,00           |
| 2.    | A conta de Recursos Vinculados .....  | 20.531.705.000,00        |
| 2.1   | Poder Executivo, distribuída por Órgãos   | 6.489.407.000,00         |
|       | Ministério da Aeronáutica .....   | 364.902.000,00           |
|       | Ministério da Agricultura .....   | 84.800.000,00            |
|       | Ministério das Comunicações .....   | 8.300.000,00             |
|       | Ministério da Marinha .....   | 3.700.000,00             |
|       | Ministério das Minas e Energia .....  | 1.387.760.000,00         |
|       | Ministério do Trabalho e Previdência Social .....   | 67.000.000,00            |
|       | Ministério dos Transportes .....  | 4.572.945.000,00         |
| 2.2   | Sob Coordenação Central .....   | 4.705.800.000,00         |
|       | Programa de Integração Nacional .....   | 1.528.400.000,00         |
|       | Programa de Redistribuição de Terras e Estimulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste — PROTERIA .....   | 1.616.900.000,00         |
|       | Formação de Reserva Monetária .....   | 2.158.500.000,00         |
| 2.3   | Transferências para os Estados, Distrito Federal e Municípios (participação em impostos da União) .....   | 9.336.498.000,00         |
|       | <i>Total das Despesas com Recursos do Tesouro</i> .....   | <u>58.556.000.000,00</u> |
| 3.    | Despesas à conta de Recursos de Outras Fontes de Entidades da Administração Direta e Indireta, Autônomas e Fundações instituídas pelo Poder Público ..... | 13.157.528.000,00        |
|       | <i>Total da Despesa por Órgãos</i> .....  | <u>71.713.528.000,00</u> |

Parágrafo Único. As despesas dos Órgãos da Administração Indireta e Fundações instituídas pelo Poder Público, realizadas com recursos por eles diretamente arrecadados, serão discriminadas em seus orçamentos próprios, aprovados em conformidade com a legislação vigente, os quais deverão apresentar a mesma forma do Orçamento Geral da União e conter as discriminações por programas, subprogramas, projetos e atividades constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 5º O Poder Executivo é autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo é autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação da Receita, até o limite previsto na Constituição.

Art. 6º O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, mediante utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

- I — Reforçar dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando, como recurso, a Reserva de Contingência;
- II — Atender programas financiados à conta de receitas com destinação específica, utilizando, como recurso, o definido no § 3º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, dispensados os decretos de abertura de créditos nos casos em que a Lei determina a entrega em forma automática, dos produtos dessas receitas aos órgãos, entidades ou fundos a que estiverem vinculados;
- III — Suprir insuficiência nas dotações atribuídas a órgãos que exerçam atividades econômicas, utilizando, como recurso, a diferença entre as receitas por eles auferidas e recolhidas ao Tesouro Nacional e as estimadas nesta Lei;

IV — Atender insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recurso as disponibilidades caracterizadas no item III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º A programação das despesas de capital discriminada nos Anexos II e III desta Lei, atualiza e recodifica a constante da Lei nº 5.753, de 3 de dezembro de 1971, que aprovou o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1972-74.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito e colocar letras e outros títulos de sua responsabilidade, até o limite de ..... Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único. Inclui-se no montante autorizado neste artigo a colocação dos referidos títulos junto ao Banco Central do Brasil, de acordo com o que preceituam os §§ 1º e 2º, do art. 49, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, bem como o § 3º, do art. 6º, do Decreto-lei nº 1.205, de 31 de janeiro de 1972.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1973; 152º da Independência e 85º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI  
Alfredo Buzaid  
Adalberto de Barros Nunes  
Orlando Getsel  
Mário Gibson Barboza  
José Flávio Pécora  
Mário David Andreazza  
Moura Cavalcanti  
Jarbas G. Passarinho  
Júlio Barata  
J. Araripe Macedo  
Mário Lemos  
Marcus Vinícius Pratini de Moraes  
Antônio Dias Leite Júnior  
João Paulo dos Reis Velloso  
José Costa Cavalcanti  
Hygino C. Corsetti

## 07.00 — JUSTIÇA ELEITORAL

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Cr\$ 1.00

| código | E S P E C I F I C A Ç Ã O                | CORRENTES  | CAPITAL    | TOTAL       |
|--------|--|------------|------------|-------------|
| 0100   | Administração.....                       | 77.338.100 | 14.276.000 | 91.614.100  |
| 0106   | Administração Superior - Judiciário..... | 77.338.100 | 14.276.000 | 91.614.100  |
| 0300   | Assistência e Previdência.....           | 16.767.300 |            | 16.767.300  |
| 0307   | Inativos e Pensionistas.....             | 16.767.300 |            | 16.767.300  |
|        | TOTAL.....                               | 94.105.400 | 14.276.000 | 108.381.400 |

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

| código x | E S P E C I F I C A Ç Ã O                               | CORRENTES  | CAPITAL    | TOTAL       |
|----------|---|------------|------------|-------------|
| 0701     | Tribunal Superior Eleitoral.....                        | 9.803.00   | 870.000    | 10.673.000  |
| 0702     | Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.....             | 1.073.900  | 60.000     | 1.133.900   |
| 0703     | Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.....            | 1.218.000  | 80.000     | 1.298.000   |
| 0704     | Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.....               | 5.516.000  | 1.334.000  | 6.850.000   |
| 0705     | Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.....               | 3.513.000  | 148.000    | 3.661.000   |
| 0706     | Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.....    | 1.859.000  | 136.000    | 1.995.000   |
| 0707     | Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.....      | 1.464.500  | 92.000     | 1.556.500   |
| 0708     | Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.....               | 2.067.000  | 45.000     | 2.210.000   |
| 0709     | Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara.....           | 13.882.000 | 344.000    | 14.226.000  |
| 0710     | Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.....            | 1.933.000  | 617.000    | 2.550.000   |
| 0711     | Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.....         | 1.397.000  | 405.000    | 1.802.000   |
| 0712     | Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.....        | 8.235.000  | 311.000    | 8.546.000   |
| 0713     | Tribunal Regional Eleitoral do Pará.....                | 1.795.000  | 2.109.000  | 3.904.500   |
| 0714     | Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.....             | 1.671.000  | 182.000    | 1.853.000   |
| 0715     | Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.....              | 4.036.000  | 1.240.000  | 5.276.000   |
| 0716     | Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.....          | 3.715.000  | 178.000    | 3.893.000   |
| 0717     | Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.....               | 1.671.000  | 60.000     | 1.731.500   |
| 0718     | Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.....      | 3.850.000  | 2.014.000  | 5.864.000   |
| 0719     | Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte..... | 1.912.000  | 643.000    | 2.555.000   |
| 0720     | Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.....   | 4.157.000  | 2.235.000  | 6.392.000   |
| 0721     | Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.....      | 2.671.000  | 80.000     | 2.751.000   |
| 0722     | Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.....           | 15.262.000 | 1.049.000  | 16.311.000  |
| 0723     | Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.....             | 1.403.000  | 46.000     | 1.449.000   |
|          | TOTAL.....  | 94.105.400 | 14.276.000 | 108.381.400 |

## CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

| código  | E S P E C I F I C A Ç Ã O                               | SUBELEMENTO E ITEM | ELEMENTO   | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|---|--------------------|------------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES.....                                 |                    |            | 94.105.400          |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO.....                                |                    |            | 75.245.100          |
| 3.1.1.0 | Pessoal.....  |                    | 66.513.100 |                     |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil.....                                      | 66.513.100         |            |                     |
|         | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                      | 65.628.100         |            |                     |
|         | Despesas Variáveis.....                                 | 2.885.000          |            |                     |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo.....                                |                    | 2.479.000  |                     |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros.....                              | 30.000             | 5.673.000  |                     |
| 3.1.3.1 | Remuneração de Serviços Pessoais.....                   | 30.000             |            |                     |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços de Terceiros.....                       | 5.645.000          |            |                     |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos.....                                  |                    | 455.000    |                     |
| 3.1.5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores.....                  |                    | 125.000    |                     |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....                           |                    |            | 18.860.300          |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social..... |                    | 18.767.300 |                     |
| 3.2.3.1 | Inativos.....   | 16.455.500         |            |                     |
| 3.2.3.2 | Pensionistas.....                                       | 50.000             |            |                     |
| 3.2.3.3 | Salário-Família.....                                    | 2.262.000          |            |                     |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes.....                  |                    | 93.000     |                     |
| 3.2.7.6 | Pessoas.....  | 93.000             |            |                     |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL.....                                |                    |            | 14.276.000          |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS.....                                      |                    |            | 14.276.000          |
| 4.1.1.0 | Obras Públicas.....                                     |                    | 10.057.000 |                     |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações.....                         |                    | 2.251.000  |                     |
| 4.1.4.0 | Material Permanente.....                                |                    | 1.968.000  |                     |

| Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total das Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Transferências de Capital | Total das Despesas de Capital | Total Geral |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|-------------------------------|-------------|
| 65.280.000                 | 8.825.000                 | 94.105.400                   | 14.276.000    |                       |                           | 14.276.000                    | 108.381.400 |

**07.01 — TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINÁRIOS

Cr\$ 1.00

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS       | ATIVIDADES       | TOTAL             |
|----------------|--|----------------|------------------|-------------------|
|                | <b>ADMINISTRAÇÃO.....</b>                            |                |                  | <b>8.488.000</b>  |
|                | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR — JUDICIÁRIO.....             |                |                  | 8.488.000         |
| 0107.0106.1002 | Edifícios Públicos.....                              | 370.000        |                  |                   |
|                | Melhoramentos e Obras Diversas.....                  | 370.000        |                  |                   |
|                | Sede do Tribunal.....                                | 370.000        |                  |                   |
| 0701.0106.1120 | Modernização dos Serviços Técnicos e Administrativos | 500.000        |                  |                   |
|                | Reequipamento.....                                   | 500.000        |                  |                   |
| 0701.0106.2013 | Administração de Pessoal.....                        |                | 330.000          |                   |
|                | Capacitação de Recursos Humanos.....                 |                | 330.000          |                   |
| 0701.0106.2161 | Processamento de Causas.....                         |                | 7.288.000        |                   |
|                | Causas Eleitorais.....                               |                | 7.288.000        |                   |
|                | <b>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....</b>                |                |                  | <b>2.185.000</b>  |
|                | INATIVOS E PENSIONISTAS.....                         |                |                  | 2.185.000         |
| 0701.0307.2007 | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas  |                | 2.185.000        |                   |
|                | <b>TOTAL.....</b>                                    | <b>870.000</b> | <b>9.803.000</b> | <b>10.673.000</b> |

## NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | SUBELEMENTO E ITEM | ELEMENTO  | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|---|--------------------|-----------|---------------------|
| 3.0.0.0 | <b>DESPESAS CORRENTES.....</b>                          |                    |           | <b>9.803.000</b>    |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO.....                                |                    |           | 7.446.000           |
| 3.1.1.0 | Pessoal.....  |                    | 5.460.000 |                     |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil.....                                      | 5.460.000          |           |                     |
|         | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                      | 5.160.000          |           |                     |
|         | Despesas Variáveis.....                                 | 300.000            |           |                     |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo.....                                |                    | 456.000   |                     |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros.....                              |                    | 1.130.000 |                     |
| 3.1.3.1 | Remuneração de Serviços Pessoais.....                   | 30.000             |           |                     |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços de Terceiros.....                       | 1.100.000          |           |                     |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos.....                                  |                    | 350.000   |                     |
| 3.1.5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores.....                  |                    | 50.000    |                     |
| 3.2.0.0 | <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....</b>                    |                    |           | <b>2.357.000</b>    |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social..... |                    | 2.351.000 |                     |
| 3.2.3.1 | Inativos.....   | 2.139.000          |           |                     |
| 3.2.3.3 | Salário-Família.....                                    | 212.000            |           |                     |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes.....                  |                    | 6.000     |                     |
| 3.2.7.6 | Pessoas.....  | 6.000              |           |                     |
| 4.0.0.0 | <b>DESPESAS DE CAPITAL.....</b>                         |                    |           | <b>870.000</b>      |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS.....                                      |                    |           | 870.000             |
| 4.1.1.0 | Obras Públicas.....                                     |                    | 370.000   |                     |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações.....                         |                    | 250.000   |                     |
| 4.1.4.0 | Material Permanente.....                                |                    | 250.000   |                     |

| Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total das Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Transferências de Capital | Total das Desp. de Capital | Total Geral |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|----------------------------|-------------|
| 7.811.000                  | 1.992.000                 | 9.803.000                    | 870.000       |                       |                           | 870.000                    | 10.673.000  |

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| APLICAÇÃO PROGRAMADA  | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |       | IMPORTÂNCIA |                    |
|---|----------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------------|
|   | PROJETO OU ATIVIDADE       | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DETALHADA   | TOTAL DA APLICAÇÃO |
| <b>EDIFÍCIOS PÚBLICOS</b>                                       |                            |                     |       |             |                    |
| MELHORAMENTOS E OBRAS DIVERSAS                                  |                            |                     |       |             |                    |
| Sede do Tribunal.....   | 0701.0106.1002.006.09      | 4110.00             | 00    | 370.000     | 370.000            |
| <b>MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS</b>     |                            |                     |       |             |                    |
| Reequipamento.....  | 0701.0106.1120.005         | 4130.00             | 00    | 250.000     |                    |
|   |                            | 4140.00             | 00    | 250.000     | 500.000            |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL</b>                                 |                            |                     |       |             |                    |
| Capacitação de Recursos Humanos.....                            | 0701.0106.2013.003         | 3131.00             | 00    | 30.000      |                    |
|   |                            | 3140.00             | 00    | 300.000     | 330.000            |
| <b>PROCESSAMENTO DE CAUSAS</b>                                  |                            |                     |       |             |                    |
| Causas Eleitorais.....  | 0701.0106.2161.002         | 3111.01             | 00    | 5.160.000   |                    |
|   |                            | 3111.02             | 00    | 300.000     |                    |
|   |                            | 3120.00             | 00    | 455.000     |                    |
|   |                            | 3132.00             | 00    | 1.100.000   |                    |
|   |                            | 3140.00             | 00    | 50.000      |                    |
|   |                            | 3150.00             | 00    | 50.000      |                    |
|   |                            | 3233.00             | 00    | 166.000     |                    |
|   |                            | 3276.00             | 00    | 6.000       | 7.288.000          |
| <b>ATENDIMENTO DE ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS.....</b> | 0701.0307.2007             | 3231.00             | 00    | 2.139.000   |                    |
|   |                            | 3233.00             | 00    | 46.000      | 2.185.000          |

| Total dos Projetos | Total das Atividades | Pessoal e Enc. Sociais | Outras desp. Correntes | Despesas de Capital | Recursos Ordinários | Recursos Vinculados | Total Geral |
|--------------------|----------------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 870.000            | 9.803.000            | 7.811.000              | 1.992.000              | 870.000             | 10.673.000          |                     | 10.673.000  |



## 07.02 — ALAGOAS

## PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINÁRIOS

Cr\$ 1.00

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL     |
|----------------|--|----------|------------|-----------|
|                | ADMINISTRAÇÃO.....                                     |          |            | 967.100   |
| 0702.0106.2161 | Administração Superior - Judiciário.....               |          |            | 967.100   |
|                | Processamento de Causas.....                           |          | 967.100    |           |
|                | Causas Eleitorais.....                                 |          | 967.100    |           |
|                | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....                         |          |            | 166.800   |
| 0702.0307.2007 | Inativos e Pensionistas.....                           |          |            | 166.800   |
|                | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... |          | 166.800    |           |
|                | TOTAL.....   |          | 1.333.900  | 1.133.900 |

## NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | SUBELEMENTO E ITEM | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|---|--------------------|----------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES.....                                 |                    |          | 1.073.900           |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO.....                                |                    |          | 877.100             |
| 3.1.1.0 | Pessoal.....  |                    | 833.100  |                     |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil.....                                      | 833.100            |          |                     |
|         | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                      | 812.100            |          |                     |
|         | Despesas Variáveis.....                                 | 21.000             |          |                     |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo.....                                |                    | 23.000   |                     |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros.....                              |                    | 18.000   |                     |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços de Terceiros.....                       | 18.000             |          |                     |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos.....                                  |                    | 2.000    |                     |
| 3.1.5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores.....                  |                    | 1.000    |                     |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....                           |                    |          | 196.800             |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social..... |                    | 195.800  |                     |
| 3.2.3.1 | Inativos.....   | 160.300            |          |                     |
| 3.2.3.3 | Salário-Família.....                                    | 35.500             |          |                     |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes.....                  |                    | 1.000    |                     |
| 3.2.7.6 | Pessoas.....  | 1.000              |          |                     |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL.....                                |                    |          | 60.000              |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS.....                                      |                    |          | 60.000              |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações.....                         |                    | 40.000   |                     |
| 4.1.4.0 | Material Permanente.....                                |                    | 20.000   |                     |

| Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total das Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Transferências de Capital | Total das Desp. de Capital | Total Geral |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|----------------------------|-------------|
| 1.028.900                  | 45.000                    | 1.073.900                    | 60.000        |                       |                           | 60.000                     | 1.133.900   |

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| APLICAÇÃO PROGRAMADA                                   | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |  | IMPORTÂNCIA  |                    |
|--|----------------------------|--|--|--|--------------------|
|  | PROJETO OU ATIVIDADE       | NATUREZA DA DESPESA  | FONTE  | DETALHADA  | TOTAL DA APLICAÇÃO |
| PROCESSAMENTO DE CAUSAS                                |                            |  |  |  |                    |
| Causas Eleitorais.....                                 | 0702.0106.2161.002         | 3111.01<br>3111.02<br>3120.00<br>3132.00<br>3140.00<br>3150.00<br>3233.00<br>3276.00<br>4130.00<br>4140.00 | 00<br>00<br>00<br>00<br>00<br>00<br>00<br>00<br>00<br>00 | 812.100<br>21.000<br>23.000<br>18.000<br>2.000<br>1.000<br>29.000<br>1.000<br>40.000<br>20.000 | 967.100            |
| Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... | 1902.0307.2007             | 3231.00<br>3233.00   | 00<br>00   | 160.300<br>6.500   | 166.800            |

| Total dos Projetos | Total das Atividades | Pessoal e Enc. Sociais | Outras Desp. Correntes | Despesas de Capital | Recursos Ordinários | Recursos Vinculados | Total Geral |
|--------------------|----------------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
|                    | 1.133.900            | 1.028.900              | 45.000                 | 60.000              | 1.133.900           |                     | 1.133.900   |

## 07.03 — AMAZONAS

## PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINÁRIOS

Cr\$ 1.00

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL     |
|----------------|--|----------|------------|-----------|
|                | ADMINISTRAÇÃO.....                                     |          |            | 1.020.000 |
|                | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - JUDICIÁRIO.....               |          |            | 1.020.000 |
| 0703.0106.2161 | 002 Processamento de causas.....                       |          | 1.020.000  |           |
|                | Causas Eleitorais.....                                 |          | 1.020.000  |           |
|                | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....                         |          |            | 278.000   |
|                | INATIVOS E PENSIONISTAS.....                           |          |            | 278.000   |
| 0703.0307.2007 | Atendimento de Encargos com Inativos e pensionistas... |          | 278.000    |           |
|                | TOTAL.....   |          | 1.298.000  | 1.298.000 |

## NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | SUBELEMENTO E ITEM | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|---|--------------------|----------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES.....                                 |                    |          | 1.218.000           |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO.....                                |                    | 791.000  | 909.000             |
| 3.1.1.0 | Pessoal.....  | 791.000            |          |                     |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil.....                                      | 745.000            |          |                     |
| 01      | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                      | 46.000             |          |                     |
| 02      | Despesas Variáveis.....                                 |                    | 45.000   |                     |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo.....                                |                    | 68.000   |                     |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros.....                              | 68.000             |          |                     |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços de Terceiros.....                       |                    | 4.000    |                     |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos.....                                  |                    | 1.000    |                     |
| 3.1.5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores.....                  |                    |          |                     |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....                           |                    |          | 309.000             |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social..... |                    | 507.000  |                     |
| 3.2.3.1 | Inativos.....   | 272.000            |          |                     |
| 3.2.3.3 | Salário-Família.....                                    | 35.000             |          |                     |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes.....                  |                    | 2.000    |                     |
| 3.2.7.6 | Pessoas.....  | 2.000              |          |                     |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL.....                                |                    |          | 80.000              |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS.....                                      |                    |          | 80.000              |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações.....                         |                    | 46.000   |                     |
| 4.1.4.0 | Material Permanente.....                                |                    | 34.000   |                     |

| Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total das Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Transferências de Capital | Total das Desp. de Capital | Total Geral |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|----------------------------|-------------|
| 1.098.000                  | 120.000                   | 1.218.000                    | 80.000        |                       |                           | 80.000                     | 1.298.000   |

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| APLICAÇÃO PROGRAMADA                                   | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |       | IMPORTÂNCIA |                    |
|--|----------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------------|
|  | PROJETO OU ATIVIDADE       | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DETALHADA   | TOTAL DA APLICAÇÃO |
| PROCESSAMENTO DE CAUSAS                                |                            |                     |       |             |                    |
| Causas Eleitorais.....                                 | 0703.0106.2161.002         | 3111.01             | 00    | 745.000     |                    |
|  |                            | 3111.02             | 00    | 46.000      |                    |
|  |                            | 3120.00             | 00    | 45.000      |                    |
|  |                            | 3132.00             | 00    | 68.000      |                    |
|  |                            | 3140.00             | 00    | 4.000       |                    |
|  |                            | 3150.00             | 00    | 1.000       |                    |
|  |                            | 3233.00             | 00    | 29.000      |                    |
|  |                            | 3276.00             | 00    | 2.000       |                    |
|  |                            | 4130.00             | 00    | 46.000      |                    |
|  |                            | 4140.00             | 00    | 34.000      | 1.020.000          |
| Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... | 0703.0307.2007             | 3231.00             | 00    | 272.000     |                    |
|  |                            | 3233.00             | 00    | 6.000       | 278.000            |

| Total dos Projetos | Total das Atividades | Pessoal e Enc. Sociais | Outras desp. Correntes | Despesas de Capital | Recursos Ordinários | Recursos Vinculados | Total Geral |
|--------------------|----------------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
|                    | 1.298.000            | 1.098.000              | 120.000                | 120.000             | 1.298.000           |                     | 1.298.000   |

## 07.04 — BAHIA

## PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINÁRIOS

Cr\$ 1.00

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS         | ATIVIDADES       | TOTAL            |
|----------------|--|------------------|------------------|------------------|
|                | <b>ADMINISTRAÇÃO.....</b>                                |                  |                  | <b>6.018.000</b> |
| 0704.0106.1002 | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - JUDICIÁRIO.....                 |                  |                  | 6.018.000        |
|                | Edifícios Públicos.....                                  | 1.140.000        |                  |                  |
|                | Construção e Instalação.....                             | 1.140.000        |                  |                  |
| 0704.0106.2161 | Sede do Tribunal.....                                    | 1.140.000        |                  |                  |
|                | Processamento de Causas.....                             |                  | 4.878.000        |                  |
|                | Causas Eleitorais.....                                   |                  | 4.878.000        |                  |
|                | <b>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....</b>                    |                  |                  | <b>832.000</b>   |
| 0704.0307.2007 | INATIVOS E PENSIONISTAS.....                             |                  |                  | 832.000          |
|                | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas..... |                  | 832.000          |                  |
|                | <b>TOTAL.....</b>  | <b>1.140.000</b> | <b>5.710.000</b> | <b>6.850.000</b> |

## NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO  | SUDELEMENTO E ITEM | ELEMENTO  | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|--|--------------------|-----------|---------------------|
| 3.0.0.0 | <b>DESPESAS CORRENTES.....</b>                           |                    |           | <b>5.516.000</b>    |
| 3.1.0.0 | <b>DESPESAS DE CUSTEIO.....</b>                          |                    |           | <b>4.534.000</b>    |
| 3.1.1.0 | Pessoal.....   |                    | 4.135.000 |                     |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil.....                                       | 4.135.000          |           |                     |
|         | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                       | 4.200.000          |           |                     |
|         | Despesas Variáveis.....                                  | 115.000            |           |                     |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo.....                                 |                    | 114.000   |                     |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros.....                               |                    | 97.000    |                     |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços de Terceiros.....                        | 97.000             |           |                     |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos.....                                   |                    | 7.000     |                     |
| 3.1.5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores.....                   |                    | 1.000     |                     |
| 3.2.0.0 | <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....</b>                     |                    |           | <b>982.000</b>      |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistências e Previdência Social..... |                    | 980.000   |                     |
| 3.2.3.1 | Inativos.....  | 953.000            |           |                     |
| 3.2.3.3 | Salário-Família.....                                     | 27.000             |           |                     |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes.....                   |                    | 2.000     |                     |
| 3.2.7.6 | Pessoas.....   | 2.000              |           |                     |
| 4.0.0.0 | <b>DESPESAS DE CAPITAL.....</b>                          |                    |           | <b>1.334.000</b>    |
| 4.1.0.0 | <b>INVESTIMENTOS.....</b>                                |                    |           | <b>1.334.000</b>    |
| 4.1.1.0 | Obras Públicas.....                                      |                    | 1.140.000 |                     |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações.....                          |                    | 114.000   |                     |
| 4.1.4.0 | Material Permanente.....                                 |                    | 80.000    |                     |

| Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total das Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Transferências de Capital | Total das Desp. de Capital | Total Geral |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|----------------------------|-------------|
| 5.288.000                  | 221.000                   | 5.516.000                    | 1.334.000     |                       |                           | 1.334.000                  | 6.850.000   |

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| APLICAÇÃO PROGRAMADA                                   | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |       | IMPORTÂNCIA |                    |
|--|----------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------------|
|  | PROJETO OU ATIVIDADE       | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DETALHADA   | TOTAL DA APLICAÇÃO |
| <b>EDIFÍCIOS PÚBLICOS</b>                              |                            |                     |       |             |                    |
| Construção e Instalação<br>Sede do Tribunal.....       | 0704.0106.1002.001.17      | 4110.00             | 00    | 1.140.000   | 1.140.000          |
| <b>PROCESSAMENTO DE CAUSAS</b>                         |                            |                     |       |             |                    |
| Causas Eleitorais.....                                 | 0704.0106.2161.002         | 3111.01             | 00    | 4.200.000   |                    |
|  |                            | 3111.02             | 00    | 115.000     |                    |
|  |                            | 3120.00             | 00    | 114.000     |                    |
|  |                            | 3132.00             | 00    | 97.000      |                    |
|  |                            | 3140.00             | 00    | 7.000       |                    |
|  |                            | 3150.00             | 00    | 1.000       |                    |
|  |                            | 3231.00             | 00    | 148.000     |                    |
|  |                            | 3276.00             | 00    | 2.000       |                    |
|  |                            | 4130.00             | 00    | 114.000     |                    |
|  |                            | 4140.00             | 00    | 80.00       |                    |
| Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... |                            | 3231.00             | 00    | 805.000     | 4.878.000          |
|  |                            | 3233.00             | 00    | 27.000      | 832.000            |

| Total dos Projetos | Total das Atividades | Pessoal e Enc. Sociais | Outras desp. Correntes | Despesa de Capital | Recursos Ordinários | Recursos Vinculados | Total Geral |
|--------------------|----------------------|------------------------|------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 1.140.000          | 5.710.000            | 5.273.000              | 221.000                | 1.334.000          | 6.850.000           |                     | 6.850.000   |

## 07.05 — CEARÁ

## PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINÁRIOS

Cr\$ 1.00

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL     |
|----------------|--|----------|------------|-----------|
|                | ADMINISTRAÇÃO.....                                     |          |            | 3.067.000 |
|                | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - JUDICIÁRIO.....               |          |            | 3.067.000 |
| 0705.0106.2161 | 002 Processamento de Causas.....                       |          | 3.067.000  |           |
|                | Causas Eleitorais.....                                 |          | 3.067.000  |           |
|                | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....                         |          |            | 594.000   |
|                | INATIVOS E PENSIONISTAS.....                           |          |            | 594.000   |
| 0705.0307.2007 | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... |          | 594.000    |           |
|                | TOTAL.....   |          | 3.661.000  | 3.661.000 |

## NATUREZA DA DESPESA

| CODIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | SUBELEMENTO E ITEM | ELEMENTO  | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|---|--------------------|-----------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES.....                                 |                    |           | 3.513.000           |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO.....                                |                    |           | 2.839.000           |
| 3.1.1.0 | Pessoal.....  |                    | 2.584.000 |                     |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil.....                                      | 2.584.000          |           |                     |
|         | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                      | 2.354.000          |           |                     |
|         | Despesas Variáveis.....                                 | 230.000            |           |                     |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo.....                                |                    | 92.000    |                     |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros.....                              |                    | 159.000   |                     |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços de Terceiros.....                       | 159.000            |           |                     |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos.....                                  |                    | 3.000     |                     |
| 3.1.5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores.....                  |                    | 1.000     |                     |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....                           |                    |           | 674.000             |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social..... |                    | 669.000   |                     |
| 3.2.3.1 | Inativos.....   | 575.000            |           |                     |
| 3.2.3.3 | Salário-Família.....                                    | 94.000             |           |                     |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes.....                  |                    | 5.000     |                     |
| 3.2.7.6 | Pessoas.....  | 5.000              |           |                     |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL.....                                |                    |           | 148.000             |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS.....                                      |                    |           | 148.000             |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações.....                         |                    | 91.000    |                     |
| 4.1.4.0 | Material Permanente.....                                |                    | 57.000    |                     |

| Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total das Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Transferências de Capital | Total das Desp. de Capital | Total Geral |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|----------------------------|-------------|
| 3.253.000                  | 260.000                   | 3.513.000                    | 148.000       |                       |                           | 148.000                    | 3.861.000   |

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| APLICAÇÃO PROGRAMADA                                   | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |       | IMPORTÂNCIA |                    |
|--|----------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------------|
|  | PROJETO OU ATIVIDADE       | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DETALHADA   | TOTAL DA APLICAÇÃO |
| PROCESSAMENTO DE CAUSAS                                |                            |                     |       |             |                    |
| Causas Eleitorais.....                                 | 0705.0106.2161.002         | 3111.01             | 00    | 2.354.000   |                    |
|  |                            | 3111.02             | 00    | 230.000     |                    |
|  |                            | 3120.00             | 00    | 92.000      |                    |
|  |                            | 3132.00             | 00    | 159.000     |                    |
|  |                            | 3140.00             | 00    | 3.000       |                    |
|  |                            | 3150.00             | 00    | 1.000       |                    |
|  |                            | 3233.00             | 00    | 75.000      |                    |
|  |                            | 3276.00             | 00    | 5.000       |                    |
|  |                            | 4130.00             | 00    | 91.000      |                    |
|  |                            | 4140.00             | 00    | 57.000      | 3.067.000          |
| Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... | 0705.0307.2007             | 3231.00             | 00    | 575.000     |                    |
|  |                            | 3233.00             | 00    | 19.000      | 594.000            |

| Total dos Projetos | Total das Atividades | Pessoal e Enc. Sociais | Outras Desp. Correntes | Despesas de Capital | Recursos Ordinários | Recursos Vinculados | Total Geral |
|--------------------|----------------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
|                    | 3.661.000            | 3.253.000              | 260.000                | 148.000             | 3.661.000           |                     | 3.661.000   |

## 07.06 — DISTRITO FEDERAL

## PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINÁRIOS

Cr\$ 1.00

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL     |
|----------------|--|----------|------------|-----------|
|                | ADMINISTRAÇÃO.....                                     |          |            | 1.823.000 |
|                | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - JUDICIÁRIO.....               |          |            | 1.823.000 |
| 0706.0106.2161 | 002 Processamento de Causas.....                       |          | 1.823.000  |           |
|                | Causas Eleitorais.....                                 |          | 1.823.000  |           |
|                | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....                         |          |            | 172.000   |
|                | INATIVOS E PENSIONISTAS.....                           |          |            | 172.000   |
| 0706.0307.2007 | Atendimentos e Encargos com Inativos e Pensionistas... |          | 172.000    |           |
|                | TOTAL.....   |          | 1.995.000  | 1.995.000 |

## NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | SUBELEMENTO E ITEM | ELEMENTO  | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|---|--------------------|-----------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPEAS CORRENTES.....                                  |                    |           | 1.859.000           |
| 3.1.0.0 | DESPEAS DE CUSTEIO.....                                 |                    |           | 1.622.000           |
| 3.1.1.0 | Pessoal.....  |                    | 1.475.000 |                     |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil.....                                      | 1.475.000          |           |                     |
|         | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                      | 1.355.000          |           |                     |
|         | Despesas Variáveis.....                                 | 120.000            |           |                     |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo.....                                |                    | 68.000    |                     |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros.....                              |                    | 74.000    |                     |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços de Terceiros.....                       | 74.000             |           |                     |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos.....                                  |                    | 4.000     |                     |
| 3.1.5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores.....                  |                    | 1.000     |                     |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....                           |                    |           | 237.000             |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social..... |                    | 235.000   |                     |
| 3.2.3.1 | Inativos.....   | 166.000            |           |                     |
| 3.2.3.3 | Salário Família.....                                    | 69.000             |           |                     |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes.....                  |                    | 2.000     |                     |
| 3.2.7.6 | Pessoas.....  | 2.000              |           |                     |
| 4.0.0.0 | DESPEAS DE CAPITAL.....                                 |                    |           | 136.000             |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS.....                                      |                    |           | 136.000             |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações.....                         |                    | 68.000    |                     |
| 4.1.4.0 | Material Permanente.....                                |                    | 68.000    |                     |

| Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total das Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Transferências de Capital | Total das Desp. de Capital | Total Geral |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|----------------------------|-------------|
| 1.710.000                  | 149.000                   | 1.859.000                    | 136.000       |                       |                           | 136.000                    | 1.995.000   |

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| APLICAÇÃO PROGRAMADA                                   | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |       | IMPORTÂNCIA |                    |
|--|----------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------------|
|  | PROJETO OU ATIVIDADE       | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DETALHADA   | TOTAL DA APLICAÇÃO |
| PROCESSAMENTO DE CAUSAS                                |                            |                     |       |             |                    |
| Causas Eleitorais.....                                 | 0706.0106.2161.002         | 3111.01 00          |       | 1.355.000   |                    |
|  |                            | 3111.02 00          |       | 120.000     |                    |
|  |                            | 3120.00 00          |       | 68.000      |                    |
|  |                            | 3132.00 00          |       | 74.000      |                    |
|  |                            | 3140.00 00          |       | 4.000       |                    |
|  |                            | 3150.00 00          |       | 1.000       |                    |
|  |                            | 3233.00 00          |       | 65.000      |                    |
|  |                            | 3276.00 00          |       | 2.000       |                    |
|  |                            | 4230.00 00          |       | 63.000      |                    |
|  |                            | 4140.00 00          |       | 68.000      | 1.823.000          |
| Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... | 0706.0307.2007             | 3231.00 00          |       | 166.000     |                    |
|  |                            | 3233.00 00          |       | 6.000       | 172.000            |

| Total dos Projetos | Total das Atividades | Pessoal e Enc. Sociais | Outras desp. Correntes | Despesas de Capital | Recursos Ordinários | Recursos Vinculados | Total Geral |
|--------------------|----------------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
|                    | 1.995.000            | 1.710.000              | 149.000                | 136.000             | 1.995.000           |                     | 1.995.000   |

## 07.07 — ESPÍRITO SANTO

## PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINÁRIOS

Cr\$ 1.00

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL     |
|----------------|--|----------|------------|-----------|
|                | ADMINISTRAÇÃO.....                                     |          |            | 1.416.000 |
|                | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR — JUDICIÁRIO.....               |          |            | 1.416.000 |
| 0707.0106.2161 | 002 Processamento de Causas.....                       |          | 1.416.000  |           |
|                | Causas Eleitorais.....                                 |          | 1.416.000  |           |
|                | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....                         |          |            | 140.500   |
|                | INATIVOS E PENSIONISTAS.....                           |          |            | 140.500   |
| 0707.0307.2007 | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... |          | 140.500    |           |
|                | TOTAL.....   |          | 1.556.500  | 1.556.500 |

## NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | SUBEMPENHO E ITEM | ELEMENTO  | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|---|-------------------|-----------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES.....                                 |                   |           | 1.464.000           |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO.....                                |                   |           | 1.295.000           |
| 3.1.1.0 | Pessoal.....  |                   | 1.186.000 |                     |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil.....                                      | 1.186.000         |           |                     |
|         | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                      | 1.117.000         |           |                     |
|         | Despesas Variáveis.....                                 | 69.000            |           |                     |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo.....                                |                   | 41.000    |                     |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros.....                              |                   | 62.000    |                     |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços de Terceiros.....                       | 62.000            |           |                     |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos.....                                  |                   | 5.000     |                     |
| 3.1.5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores.....                  |                   | 1.000     |                     |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....                           |                   |           | 169.500             |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social..... |                   | 164.500   |                     |
| 3.2.3.1 | Inativos.....   | 138.000           |           |                     |
| 3.2.3.3 | Salário-Família.....                                    | 26.500            |           |                     |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes.....                  |                   | 5.000     |                     |
| 3.2.7.6 | Pessoas.....  | 5.000             |           |                     |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL.....                                |                   |           | 92.000              |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS.....                                      |                   |           | 92.000              |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações.....                         |                   | 46.000    |                     |
| 4.1.4.0 | Material Permanente.....                                |                   | 46.000    |                     |

| Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total das Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Transferências de Capital | Total das Despesas de Capital | Total Geral |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|-------------------------------|-------------|
| 1.350.000                  | 114.000                   | 1.464.000                    | 92.000        |                       |                           | 92.000                        | 1.556.000   |

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| APLICAÇÃO PROGRAMADA                                   | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |       | IMPORTÂNCIA |                    |
|--|----------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------------|
|  | PROJETO OU ATIVIDADE       | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DETALHADA   | TOTAL DA APLICAÇÃO |
| PROCESSAMENTO DE CAUSAS                                |                            |                     |       |             |                    |
| Causas Eleitorais.....                                 | 0707.0106.2161.002         | 3111.01             | 00    | 1.117.000   |                    |
|  |                            | 3111.02             | 00    | 69.000      |                    |
|  |                            | 3120.00             | 00    | 41.000      |                    |
|  |                            | 3132.00             | 00    | 62.000      |                    |
|  |                            | 3140.00             | 00    | 5.000       |                    |
|  |                            | 3150.00             | 00    | 1.000       |                    |
|  |                            | 3233.00             | 00    | 24.000      |                    |
|  |                            | 3276.00             | 00    | 5.000       |                    |
|  |                            | 4130.00             | 00    | 46.000      |                    |
|  |                            | 4140.00             | 00    | 46.000      |                    |
| Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... | 0707.0307.2007             | 3231.00             | 00    | 138.000     | 1.416.000          |
|  |                            | 5233.00             | 00    | 2.500       | 140.500            |

| Total dos Projetos | Total das Atividades | Pessoal e Enc. Sociais | Outras desp. Correntes | Despesas de Capital | Recursos Ordinários | Recursos Vinculados | Total Geral |
|--------------------|----------------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
|                    | 1.556.500            | 1.350.500              | 114.000                | 92.000              | 1.556.500           |                     | 1.556.500   |

## 07.08 — GOIÁS

## PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINÁRIOS

Cr\$ 1.00

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL     |
|----------------|--|----------|------------|-----------|
|                | ADMINISTRAÇÃO.....                                     |          |            | 1.732.000 |
|                | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - JUDICIÁRIO.....               |          |            | 1.732.000 |
| 0708.0106.2161 | 002 Processamento de Causas.....                       |          | 1.732.000  |           |
|                | Causas Eleitorais.....                                 |          | 1.732.000  |           |
|                | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....                         |          |            | 378.000   |
|                | INATIVOS E PENSIONISTAS.....                           |          |            | 378.000   |
| 0708.0307.2007 | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... |          | 378.000    |           |
|                | TOTAL.....   |          | 2.110.000  | 2.110.000 |

## NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | SUBELEMENTO E ITEM | ELEMENTO  | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|---|--------------------|-----------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES.....                                 |                    |           | 2.067.000           |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO.....                                |                    |           | 1.661.000           |
| 3.1.1.0 | Pessoal.....  |                    | 1.514.000 |                     |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil.....                                      | 1.514.000          |           |                     |
|         | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                      | 1.479.000          |           |                     |
|         | Despesas Variáveis.....                                 | 35.000             |           |                     |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo.....                                |                    | 55.000    |                     |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros.....                              |                    | 80.000    |                     |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços de Terceiros.....                       | 80.000             |           |                     |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos.....                                  |                    | 2.000     |                     |
| 3.1.5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores.....                  |                    | 10.000    |                     |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....                           |                    |           | 406.000             |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social..... |                    | 405.000   |                     |
| 3.2.3.1 | Inativos.....   | 368.000            |           |                     |
| 3.2.3.3 | Salário-Família.....                                    | 37.000             |           |                     |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes.....                  | 37.000             |           |                     |
| 3.2.7.6 | Pessoas.....  | 1.000              |           |                     |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL.....                                |                    |           | 43.000              |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS.....                                      |                    |           | 43.000              |
| 4.1.0.3 | Equipamentos e Instalações.....                         |                    | 23.000    |                     |
| 4.1.4.0 | Material Permanente.....                                |                    | 20.000    |                     |

| Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total das Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Transferências de Capital | Total das Desp. de Capital | Total Geral |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|----------------------------|-------------|
| 1.919.000                  | 148.000                   | 2.067.000                    | 43.000        |                       |                           | 43.000                     | 2.110.000   |

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| APLICAÇÃO PROGRAMADA                                   | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |       | IMPORTÂNCIA |                    |
|--|----------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------------|
|  | PROJETO OU ATIVIDADE       | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DETALHADA   | TOTAL DA APLICAÇÃO |
| PROCESSAMENTO DE CAUSAS                                |                            |                     |       |             |                    |
| Causas Eleitorais.....                                 | 0708.0106.2161.002         | 3111.01             | 00    | 1.479.000   |                    |
|  |                            | 3111.02             | 00    | 35.000      |                    |
|  |                            | 3120.00             | 00    | 65.000      |                    |
|  |                            | 3132.00             | 00    | 80.000      |                    |
|  |                            | 3140.00             | 00    | 2.000       |                    |
|  |                            | 3150.00             | 00    | 10.000      |                    |
|  |                            | 3233.00             | 00    | 27.000      |                    |
|  |                            | 3276.00             | 00    | 1.000       |                    |
|  |                            | 4130.00             | 00    | 23.000      |                    |
|  |                            | 4140.00             | 00    | 20.000      |                    |
| Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... | 0708.0307.2007             | 3231.00             | 00    | 368.000     | 1.732.000          |
|  |                            | 3233.00             | 00    | 10.000      | 378.000            |

| Total dos Projetos | Total das Atividades | Pessoal e Enc. Sociais | Outras Desp. Correntes | Despesas de Capital | Recursos Ordinários | Recursos Vinculados | Total Geral |
|--------------------|----------------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
|                    | 2.110.000            | 1.919.000              | 148.000                | 43.000              | 2.110.000           |                     | 2.110.000   |

## 07.09 — GUANABARA

## PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINÁRIOS

Cr\$ 1. 00

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL      |
|----------------|--|----------|------------|------------|
|                | ADMINISTRAÇÃO.....                                     |          |            | 10.845.000 |
|                | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - JUDICIÁRIO.....               |          |            | 10.845.000 |
| 0709.0106.1002 | 001 Edifícios Públicos.....                            | 128.000  |            |            |
|                | 18 Construção e Instalação.....                        | 128.000  |            |            |
| 0709.0106.2161 | 002 Cartórios Eleitorais.....                          | 128.000  |            |            |
|                | Processamento de Causas.....                           |          | 10.717.000 |            |
|                | Causas Eleitorais.....                                 |          | 10.717.000 |            |
|                | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....                         |          |            | 3.381.000  |
|                | INATIVOS E PENSIONISTAS.....                           |          |            | 3.381.000  |
| 0709.0307.2007 | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... |          | 3.381.000  |            |
|                | TOTAL.....   | 128.000  | 14.098.000 | 14.226.000 |

## NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | SUBELEMENTO E ITEM | ELEMENTO  | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|---|--------------------|-----------|---------------------|
| 3.0.0:0 | DESPESAS CORRENTES.....                                 |                    |           | 13.882.000          |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO.....                                |                    |           | 10.235.000          |
| 3.1.1.0 | Pessoal.....  |                    | 9.838.000 |                     |
| 3.1.1.1 | 01 Pessoal Civil.....                                   | 9.838.000          |           |                     |
|         | 02 Vencimentos e Vantagens Fixas.....                   | 9.723.000          |           |                     |
|         | Despesas Variáveis.....                                 | 116.000            |           |                     |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo.....                                |                    | 114.000   |                     |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros.....                              |                    | 274.000   |                     |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços de Terceiros.....                       | 274.000            |           |                     |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos.....                                  |                    | 8.000     |                     |
| 3.1.5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores.....                  |                    | 1.000     |                     |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....                           |                    |           | 3.647.000           |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social..... |                    | 3.633.000 |                     |
| 3.2.3.1 | Inativos.....   | 3.335.000          |           |                     |
| 3.2.3.3 | Salário-Família.....                                    | 298.000            |           |                     |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes.....                  |                    | 14.000    |                     |
| 3.2.7.6 | Pessoas.....  | 14.000             |           |                     |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL.....                                |                    |           | 344.000             |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS.....                                      |                    |           | 344.000             |
| 4.1.1.0 | Obras Públicas.....                                     |                    | 128.000   |                     |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações.....                         |                    | 148.000   |                     |
| 4.1.4.0 | Material Permanente.....                                |                    | 68.000    |                     |

| Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total das Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Transferências de Capital | Total das Desp. de Capital | Total Geral |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|----------------------------|-------------|
| 13.471.000                 | 411.000                   | 13.882.000                   | 344.000       |                       |                           | 344.000                    | 14.226.000  |

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| APLICAÇÃO PROGRAMADA      | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |                | IMPORTÂNCIA |                    |  |
|---------------------------|----------------------------|--|----------------|-------------|--------------------|--|
|                           | PROJETO OU ATIVIDADE       | NATUREZA DA DESPESA                                    | FONTE          | DETALHADA   | TOTAL DA APLICAÇÃO |  |
| Edifícios Públicos        | 0709.0106.1002.001.18      | 4110.00  | 00             | 128.000     | 128.000            |  |
| Construção e Instalação   |                            |  |                |             |                    |  |
| Cartórios Eleitorais..... |                            |  |                |             |                    |  |
| Processamento de Causas   | 0709.0106.2161.002         | 3111.01  | 00             | 9.723.000   | 10.717.000         |  |
| Causas Eleitorais.....    |                            | 3111.02  | 00             | 116.000     |                    |  |
|                           |                            | 3120.00  | 00             | 114.000     |                    |  |
|                           |                            | 3132.00  | 00             | 274.000     |                    |  |
|                           |                            | 3140.00  | 00             | 8.000       |                    |  |
|                           |                            | 3150.00  | 00             | 1.000       |                    |  |
|                           |                            | 3253.00  | 00             | 252.000     |                    |  |
|                           |                            | 3276.00  | 00             | 14.000      |                    |  |
|                           |                            | 4130.00  | 00             | 148.000     |                    |  |
|                           |                            | 4140.00  | 00             | 68.000      |                    |  |
|                           |                            | 3231.00  | 00             | 3.335.000   |                    |  |
|                           |                            | 3233.00  | 00             | 46.000      |                    |  |
|                           |                            | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... | 0709.0307.2007 |             |                    |  |

| Total dos Projetos | Total das Atividades | Pessoal e Enc. Sociais | Outras desp. Correntes | Despesas de Capital | Recursos Ordinários | Recursos Vinculados | Total Geral |
|--------------------|----------------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 128.000            | 14.098.000           | 13.471.000             | 411.000                | 344.000             | 14.226.000          |                     | 14.226.000  |



07.10 — MARANHÃO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINÁRIOS

C:R 1,00

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL     |
|----------------|--|----------|------------|-----------|
|                | ADMINISTRAÇÃO.....                                       |          |            | 2.211.000 |
| 0710.0106.1002 | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - JUDICIÁRIO.....                 |          |            | 2.211.000 |
|                | Edifícios Públicos.....                                  | 510.000  |            |           |
|                | Construção e Instalação.....                             | 510.000  |            |           |
| 0710.0106.2161 | Sede do Tribunal.....                                    | 610.000  |            |           |
|                | Processamento de Causas.....                             |          | 1.701.000  |           |
|                | Causas Eleitorais.....                                   |          | 1.701.000  |           |
|                | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....                           |          |            | 339.000   |
| 0710.0307.2007 | INATIVOS E PENSIONISTAS.....                             |          |            | 339.000   |
|                | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas..... |          | 339.000    |           |
|                | TOTAL.....   | 610.000  | 2.040.000  | 2.650.000 |

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | SUBELEMENTO E ITEM | ELEMENTO  | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|---|--------------------|-----------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES.....                                 |                    |           | 1.993.000           |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO.....                                |                    |           | 1.646.000           |
| 3.1.1.0 | Pessoal.....  |                    | 1.418.000 |                     |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil.....                                      | 1.418.000          |           |                     |
|         | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                      | 1.362.000          |           |                     |
|         | Despesas Variáveis.....                                 | 56.000             |           |                     |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo.....                                |                    | 62.000    |                     |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros.....                              |                    | 60.000    |                     |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços de Terceiros.....                       | 60.000             |           |                     |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos.....                                  |                    | 5.000     |                     |
| 3.1.5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores.....                  |                    | 1.000     |                     |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....                           |                    |           | 387.000             |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social..... |                    | 385.000   |                     |
| 3.2.3.1 | Inativos.....   | 334.000            |           |                     |
| 3.2.3.3 | Salário Família.....                                    | 51.000             |           |                     |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes.....                  |                    | 2.000     |                     |
| 3.2.7.6 | Pessoas.....  | 2.000              |           |                     |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL.....                                |                    |           | 617.000             |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS.....                                      |                    |           | 617.000             |
| 4.1.1.0 | Obras Públicas.....                                     |                    | 510.000   |                     |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações.....                         |                    | 73.000    |                     |
| 4.1.4.0 | Material Permanente.....                                |                    | 34.000    |                     |

| Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total das Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Transferências de Capital | Total das Desp. de Capital | Total Geral |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|----------------------------|-------------|
| 1.803.000                  | 130.000                   | 1.933.000                    | 617.000       |                       |                           | 617.000                    | 2.550.000   |

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| APLICAÇÃO PROGRAMADA                                   | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |       | IMPORTÂNCIA |                    |
|--|----------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------------|
|  | PROJETO OU ATIVIDADE       | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DETALHADA   | TOTAL DA APLICAÇÃO |
| Edifícios Públicos                                     |                            |                     |       |             |                    |
| Construção e Instalação                                |                            |                     |       |             |                    |
| Sede do Tribunal.....                                  | 0710.0106.1002.001.17      | 4110.00             | 00    | 610.000     | 610.000            |
| Processamento de Causas                                |                            |                     |       |             |                    |
| Causas Eleitorais.....                                 | 0710.0106.2161.002         | 3111.01             | 00    | 1.362.000   |                    |
|  |                            | 3111.02             | 00    | 56.000      |                    |
|  |                            | 3120.00             | 00    | 62.000      |                    |
|  |                            | 3132.00             | 00    | 60.000      |                    |
|  |                            | 3140.00             | 00    | 5.000       |                    |
|  |                            | 3150.00             | 00    | 1.000       |                    |
|  |                            | 3253.00             | 00    | 46.000      |                    |
|  |                            | 3276.00             | 00    | 2.000       |                    |
|  |                            | 4130.00             | 00    | 73.000      |                    |
|  |                            | 4140.00             | 00    | 34.000      |                    |
| Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... | 0710.0307.2007             | 3231.00             | 00    | 334.000     | 1.701.000          |
|  |                            | 3253.00             | 00    | 5.000       | 339.000            |

| Total dos Projetos | Total das Atividades | Pessoal e Enc. Sociais | Outras Desp. Correntes | Despesas de Capital | Recursos Ordinários | Recursos Vinculados | Total Geral |
|--------------------|----------------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 610.000            | 2.040.000            | 1.803.000              | 130.000                | 617.000             | 2.550.000           |                     | 2.550.000   |

## 07.11 — MATO GROSSO

## PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINÁRIOS

Cr\$ 1.00

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL     |
|----------------|--|----------|------------|-----------|
|                | ADMINISTRAÇÃO.....                                       |          |            | 1.485.000 |
| 0711.0106.1002 | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR — JUDICIÁRIO.....                 |          |            | 1.485.000 |
|                | Edifícios Públicos.....                                  | 337.000  |            |           |
|                | Construção e Instalação.....                             | 337.000  |            |           |
| 0711.0106.2161 | Sede do Tribunal.....                                    | 337.000  |            |           |
|                | Processamento de Causas.....                             |          | 1.148.000  |           |
|                | Causas Eleitorais.....                                   |          | 1.148.000  |           |
|                | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....                           |          |            | 317.000   |
| 0711.0307.2007 | INATIVOS E PENSIONISTAS.....                             |          |            | 317.000   |
|                | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas..... |          | 317.000    |           |
|                | TOTAL.....   | 337.000  | 1.465.000  | 1.802.000 |

## NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO   | SUBELEMENTO E ITEM           | ELEMENTO      | CATEGORIA ECONÔMICA   |                           |                            |             |
|----------------------------|---|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|----------------------------|-------------|
| 3.0.0.0                    | DESPESAS CORRENTES.....                                 |                              |               | 1.397.000             |                           |                            |             |
| 3.1.0.0                    | DESPESAS DE CUSTEIO.....                                |                              |               | 1.051.000             |                           |                            |             |
| 3.1.1.0                    | Pessoal.....  |                              | 905.000       |                       |                           |                            |             |
| 3.1.1.1                    | Pessoal Civil.....                                      | 905.000                      |               |                       |                           |                            |             |
|                            | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                      | 826.000                      |               |                       |                           |                            |             |
|                            | Despesas Variáveis.....                                 | 79.000                       |               |                       |                           |                            |             |
| 3.1.2.0                    | Material de Consumo.....                                |                              | 57.000        |                       |                           |                            |             |
| 3.1.3.0                    | Serviços de Terceiros.....                              |                              | 85.000        |                       |                           |                            |             |
| 3.1.3.2                    | Outros Serviços de Terceiros.....                       | 85.000                       |               |                       |                           |                            |             |
| 3.1.4.0                    | Encargos Diversos.....                                  |                              | 3.000         |                       |                           |                            |             |
| 3.1.5.0                    | Despesas de Exercícios Anteriores.....                  |                              | 1.000         |                       |                           |                            |             |
| 3.2.0.0                    | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....                           |                              |               | 346.000               |                           |                            |             |
| 3.2.3.0                    | Transferências de Assistência e Previdência Social..... |                              | 343.000       |                       |                           |                            |             |
| 3.2.3.1                    | Inativos.....   | 310.000                      |               |                       |                           |                            |             |
| 3.2.3.3                    | Salário-Família.....                                    | 33.000                       |               |                       |                           |                            |             |
| 3.2.7.0                    | Diversas Transferências Correntes.....                  |                              | 3.000         |                       |                           |                            |             |
| 3.2.7.6                    | Pessoas.....  | 3.000                        |               |                       |                           |                            |             |
| 4.0.0.0                    | DESPESAS DE CAPITAL.....                                |                              |               | 405.000               |                           |                            |             |
| 4.1.0.0                    | INVESTIMENTOS.....                                      |                              |               | 405.000               |                           |                            |             |
| 4.1.1.0                    | Obras Públicas.....                                     |                              | 337.000       |                       |                           |                            |             |
| 4.1.3.0                    | Equipamentos e Instalações.....                         |                              | 34.000        |                       |                           |                            |             |
| 4.1.4.0                    | Material Permanente.....                                |                              | 34.000        |                       |                           |                            |             |
| Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes                               | Total das Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Transferências de Capital | Total das Desp. de Capital | Total Geral |
| 1.248.000                  | 149.000   | 1.397.000                    | 405.000       |                       |                           | 405.000                    | 1.802.000   |

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| APLICAÇÃO PROGRAMADA                                   | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |       | IMPORTÂNCIA |                    |
|--|----------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------------|
|  | PROJETO OU ATIVIDADE       | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DETALHADA   | TOTAL DA APLICAÇÃO |
| Edifícios Públicos                                     |                            |                     |       |             |                    |
| Construção e Instalação                                |                            |                     |       |             |                    |
| Sede do Tribunal.....                                  | 0711.0106.1002.001.17      | 4110.00             | 00    | 337.000     | 337.000            |
| Processamento de Causas                                |                            |                     |       |             |                    |
| Causas Eleitorais.....                                 | 0711.0106.2161.002         | 3111.01             | 00    | 826.000     |                    |
|  |                            | 3111.02             | 00    | 79.000      |                    |
|  |                            | 3120.00             | 00    | 57.000      |                    |
|  |                            | 3132.00             | 00    | 85.000      |                    |
|  |                            | 3140.00             | 00    | 3.000       |                    |
|  |                            | 3150.00             | 00    | 1.000       |                    |
|  |                            | 3233.00             | 00    | 26.000      |                    |
|  |                            | 3276.00             | 00    | 3.000       |                    |
|  |                            | 4130.00             | 00    | 34.000      |                    |
|  |                            | 4140.00             | 00    | 34.000      | 1.148.000          |
| Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... | 0711.0307.2007             | 3231.00             | 00    | 310.000     |                    |
|  |                            | 3233.00             | 00    | 7.000       | 317.000            |
| Total dos Projetos                                     |                            |                     |       |             | 337.000            |
| Total das Atividades                                   |                            |                     |       |             | 1.465.000          |
| Pessoal e Enc. Sociais                                 |                            |                     |       |             | 1.248.000          |
| Outras Desp. Correntes                                 |                            |                     |       |             | 149.000            |
| Despesas de Capital                                    |                            |                     |       |             | 405.000            |
| Recursos Ordinários                                    |                            |                     |       |             | 1.802.000          |
| Recursos Vinculados                                    |                            |                     |       |             |                    |
| Total Geral  |                            |                     |       |             | 1.802.000          |

07.12 — MINAS GERAIS

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINÁRIOS

Cr\$ 1.00

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL     |
|----------------|--|----------|------------|-----------|
|                | ADMINISTRAÇÃO.....                                     |          |            | 7.572.000 |
| 0712.0106.1002 | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - JUDICIÁRIO.....               |          |            | 7.572.000 |
|                | Edifícios Públicos.....                                | 60.000   |            |           |
| 0712.0106.2161 | 001 Construção e Instalação.....                       | 60.000   |            |           |
|                | 50 Anexo à Sede do Tribunal.....                       | 60.000   |            |           |
|                | 002 Processamento de Causas.....                       |          | 7.512.000  |           |
|                | Causas Eleitorais.....                                 |          | 7.512.000  |           |
|                | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....                         |          |            | 974.000   |
| 0712.0307.2007 | INATIVOS E PENSIONISTAS.....                           |          | 974.000    | 974.000   |
|                | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... |          |            |           |
|                | TOTAL.....   | 60.000   | 8.486.000  | 8.546.000 |

NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | SUBELEMENTO E ITEM | ELEMENTO  | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|---|--------------------|-----------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES.....                                 |                    |           | 8.235.000           |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO.....                                |                    |           | 7.012.000           |
| 3.1.1.0 | Pessoal.....  |                    | 6.412.000 |                     |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil.....                                      | 6.412.000          |           |                     |
|         | 01 Vencimentos e Vantagens Fixas.....                   | 6.069.000          |           |                     |
|         | 02 Despesas Variáveis.....                              | 343.000            |           |                     |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo.....                                |                    | 131.000   |                     |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros.....                              |                    | 456.000   |                     |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços de Terceiros.....                       | 456.000            |           |                     |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos.....                                  |                    | 12.000    |                     |
| 3.1.6.0 | Despesas de Exercícios Anteriores.....                  |                    | 1.000     |                     |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....                           |                    |           | 1.223.000           |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social..... |                    | 1.214.000 |                     |
| 3.2.3.1 | Inativos.....   | 920.000            |           |                     |
| 3.2.3.3 | Salário-Família.....                                    | 294.000            |           |                     |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes.....                  |                    | 9.000     |                     |
| 3.2.7.6 | Pessoas.....  | 9.000              |           |                     |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL.....                                |                    |           | 311.000             |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS.....                                      |                    |           | 311.000             |
| 4.1.1.0 | Obras Públicas.....                                     |                    | 60.000    |                     |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações.....                         |                    | 114.000   |                     |
| 4.1.4.0 | Material Permanente.....                                |                    | 137.000   |                     |

| Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total das Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Transferências de Capital | Total das Desp. de Capital | Total Geral |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|----------------------------|-------------|
| 7.628.000                  | 609.000                   | 8.235.000                    | 311.000       |                       |                           | 311.000                    | 8.546.000   |

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| APLICAÇÃO PROGRAMADA   | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |       | IMPORTÂNCIA |                    |
|--|----------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------------|
|  | PROJETO OU ATIVIDADE       | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DETALHADA   | TOTAL DA APLICAÇÃO |
| Edifícios Públicos<br>Construção e Instalação<br>Anexo à Sede do Tribunal..... | 0712.0106.1002.001.50      | 4110.00             | 00    | 60.000      | 60.000             |
| Processamento de Causas<br>Causas Eleitorais.....                              | 0712.0106.2161.002         | 3111.01             | 00    | 6.069.000   |                    |
|  |                            | 3111.02             | 00    | 343.00      |                    |
|  |                            | 3120.00             | 00    | 131.000     |                    |
|  |                            | 3132.00             | 00    | 456.000     |                    |
|  |                            | 3140.00             | 00    | 12.000      |                    |
|  |                            | 3160.00             | 00    | 1.000       |                    |
|  |                            | 3233.00             | 00    | 240.000     |                    |
|  |                            | 3276.00             | 00    | 9.000       |                    |
|  |                            | 4130.00             | 00    | 114.000     |                    |
|  |                            | 4140.00             | 00    | 137.000     | 7.512.000          |
| Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas...                         | 0712.0307.2007             | 3231.00             | 00    | 920.00      |                    |
|  |                            | 3233.00             | 00    | 54.000      | 974.000            |

| Total dos Projetos | Total das Atividades | Pessoal e Ent. Sociais | Outras Dosp. Correntes | Despesas de Capital | Recursos Ordinários | Recursos Vinculados | Total Geral |
|--------------------|----------------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 60.000             | 8.486.000            | 7.628.000              | 609.000                | 311.000             | 8.546.000           |                     | 8.546.000   |

## 07.13 — PARÁ

## PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINÁRIOS

Cr\$ 1.00

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS  | ATIVIDADES | TOTAL     |
|----------------|--|-----------|------------|-----------|
|                | ADMINISTRAÇÃO.....                                       |           |            | 3.598.000 |
|                | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR — JUDICIÁRIO.....                 |           |            | 3.598.000 |
| 0713.0106.1002 | Edifícios Públicos.....                                  | 2.000.000 |            |           |
|                | 001 Construção e Instalação.....                         | 2.000.000 |            |           |
|                | 17 Sede do Tribunal.....                                 | 2.000.000 |            |           |
| 0713.0106.2161 | 002 Processamento de Causas.....                         |           | 1.598.000  |           |
|                | Causas Eleitorais.....                                   |           | 1.598.000  |           |
|                | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....                           |           |            | 306.500   |
| 0713.0307.2007 | INATIVOS E PENSIONISTAS.....                             |           |            | 306.500   |
|                | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas..... |           | 306.500    |           |
|                | TOTAL.....   | 2.000.000 | 1.904.500  | 3.904.500 |

## NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | SUBELEMENTO E ITEM | ELEMENTO  | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|---|--------------------|-----------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES.....                                 |                    |           | 1.795.500           |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO.....                                |                    |           | 1.441.000           |
| 3.1.1.0 | Pessoal.....  |                    | 1.255.000 |                     |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil.....                                      | 1.255.000          |           |                     |
|         | 01 Vencimentos e Vantagens Fixas.....                   | 1.186.000          |           |                     |
|         | 02 Despesas Variáveis.....                              | 69.000             |           |                     |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo.....                                |                    | 57.000    |                     |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros.....                              |                    | 125.000   |                     |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços de Terceiros.....                       | 125.000            |           |                     |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos.....                                  |                    | 3.000     |                     |
| 3.1.5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores.....                  |                    | 1.000     |                     |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....                           |                    |           | 354.500             |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social..... |                    | 348.500   |                     |
| 3.2.3.1 | Inativos.....   | 299.000            |           |                     |
| 3.2.3.3 | Salário-Família.....                                    | 49.500             |           |                     |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes.....                  |                    | 6.000     |                     |
| 3.2.7.6 | Pessoas.....  | 6.000              |           |                     |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL.....                                |                    |           | 2.109.000           |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS.....                                      |                    |           | 2.109.000           |
| 4.1.1.0 | Obras Públicas.....                                     |                    | 2.000.000 |                     |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações.....                         |                    | 80.000    |                     |
| 4.1.4.0 | Material Permanente.....                                |                    | 29.000    |                     |

| Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total das Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Transferências de Capital | Total das Desp. de Capital | Total Geral |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|----------------------------|-------------|
| 1.603.500                  | 192.000                   | 1.795.500                    | 2.109.000     |                       |                           | 2.109.000                  | 3.904.500   |

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| APLICAÇÃO PROGRAMADA                                     | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |       | IMPORTÂNCIA |                    |
|--|----------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------------|
|  | PROJETO OU ATIVIDADE       | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DETALHADA   | TOTAL DA APLICAÇÃO |
| Edifícios Públicos                                       |                            |                     |       |             |                    |
| Construção e Instalação                                  |                            |                     |       |             |                    |
| Sede do Tribunal.....                                    | 0713.0106.1002.001.17      | 4110.00             | 00    | 2.000.000   | 2.000.000          |
| Processamento de Causas                                  |                            |                     |       |             |                    |
| Causas Eleitorais.....                                   | 0713.0106.2161.002         | 3111.01             | 00    | 1.186.000   |                    |
|  |                            | 3111.02             | 00    | 69.000      |                    |
|  |                            | 3120.00             | 00    | 57.000      |                    |
|  |                            | 3132.00             | 00    | 125.000     |                    |
|  |                            | 3140.00             | 00    | 3.000       |                    |
|  |                            | 3160.00             | 00    | 1.000       |                    |
|  |                            | 3233.00             | 00    | 42.000      |                    |
|  |                            | 3276.00             | 00    | 6.000       |                    |
|  |                            | 4130.00             | 00    | 80.000      |                    |
|  |                            | 4140.00             | 00    | 29.000      |                    |
|  |                            |                     |       |             | 1.598.000          |
| Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas..... | 0713.0307.2007             | 3231.00             | 00    | 299.000     |                    |
|  |                            | 3233.00             | 00    | 7.500       |                    |
|  |                            |                     |       |             | 306.500            |

| Total dos Projetos | Total das Atividades | Pessoal o Enc. Sociais | Outras Desp. Correntes | Despesas de Capital | Recursos Ordinários | Recursos Vinculados | Total Geral |
|--------------------|----------------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 2.000.000          | 1.904.500            | 1.603.500              | 192.000                | 2.109.000           | 3.904.500           |                     | 3.904.500   |

## 07.14 — PARAÍBA

## PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINÁRIOS

Cr\$ 1.00

| código         | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL      |
|----------------|--|----------|------------|------------|
|                | ADMINISTRAÇÃO.....                                     |          |            | 1.553.000  |
|                | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR — JUDICIÁRIO.....               |          |            | 1.653.0000 |
| 0714.0106.2161 | 002 Processamento de Causas.....                       |          | 1.553.000  |            |
|                | Causas Eleitorais.....                                 |          | 1.653.000  |            |
|                | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....                         |          |            | 300.000    |
|                | NATIVOS E PENSIONISTAS.....                            |          |            | 300.00     |
| 0714.0307.2007 | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... |          | 300.000    |            |
|                | TOTAL.....   |          | 1.853.000  | 1.853.000  |

## NATUREZA DA DESPESA

| código  | ESPECIFICAÇÃO   | SUBELEMENTO E ITEM | ELEMENTO  | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|---|--------------------|-----------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES.....                                 |                    |           | 1.671.000           |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO.....                                |                    |           | 1.326.000           |
| 3.1.1.0 | Pessoal.....  |                    | 1.192.000 |                     |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil.....                                      | 1.192.000          |           |                     |
|         | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                      | 1.135.000          |           |                     |
|         | Despesas Variáveis.....                                 | 57.000             |           |                     |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo.....                                |                    | 51.000    |                     |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros.....                              |                    | 80.000    |                     |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços de Terceiros.....                       | 80.000             |           |                     |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos.....                                  |                    | 2.000     |                     |
| 3.1.5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores.....                  |                    | 1.000     |                     |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....                           |                    |           | 345.000             |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social..... |                    | 343.000   |                     |
| 3.2.3.1 | Inativos.....   | 288.000            |           |                     |
| 3.2.3.3 | Salário-Família.....                                    | 55.000             |           |                     |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes.....                  |                    | 2.000     |                     |
| 3.2.7.6 | Pessoas.....  | 2.000              |           |                     |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL.....                                |                    |           | 182.000             |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS.....                                      |                    |           | 182.000             |
| 4.1.3.0 | Equipamentor e Instalações.....                         |                    | 68.000    |                     |
| 4.1.4.0 | Materia Permanente.....                                 |                    | 114.000   |                     |

| Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total das Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Transferências de Capital | Total das Desps. de Capital | Total Geral |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|-----------------------------|-------------|
| 1.535.000                  | 138.000                   | 1.671.000                    | 182.000       |                       |                           | 182.000                     | 1.853.000   |

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| APLICAÇÃO PROGRAMADA                                   | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |       | IMPORTÂNCIA |                    |
|--|----------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------------|
|  | PROJETO OU ATIVIDADE       | NATUREZA DA DESPESA | PONTE | DETALHADA   | TOTAL DA APLICAÇÃO |
| Processamento de Causas<br>Causas Eleitorais.....      | 0714.0106.2161.002         | 3111.01             | 00    | 1.135.000   | 1.563.000          |
|  |                            | 3111.02             | 00    | 57.000      |                    |
|  |                            | 3120.00             | 00    | 51.000      |                    |
|  |                            | 3132.00             | 00    | 80.000      |                    |
|  |                            | 3140.00             | 00    | 2.000       |                    |
|  |                            | 3150.00             | 00    | 1.000       |                    |
|  |                            | 3233.00             | 00    | 43.000      |                    |
|  |                            | 3276.00             | 00    | 2.000       |                    |
|  |                            | 4130.00             | 00    | 68.000      |                    |
|  |                            | 4140.00             | 00    | 114.000     |                    |
|  |                            | 3251.00             | 00    | 288.000     |                    |
| Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... | 0714.0307.2007             | 3233.00             | 00    | 12.000      | 300.000            |

| Total dos Projetos | Total das Atividades | Pessoal e En. Sociais | Outras Desps. Correntes | Despesas de Capital | Recursos Ordinários | Recursos Vinculados | Total Geral |
|--------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
|                    | 1.853.000            | 1.535.000             | 138.000                 | 182.000             | 1.853.000           |                     | 1.853.000   |

## 07.15 — PARANÁ

## PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINÁRIOS

Cr\$ 1.00

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS  | ATIVIDADES | TOTAL     |
|----------------|--|-----------|------------|-----------|
|                | ADMINISTRAÇÃO.....                                     |           |            | 4.450.000 |
|                | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR — JUDICIÁRIO.....               |           |            | 4.450.000 |
| 0715.0106.1002 | 001 Edifícios Públicos.....                            | 1.000.000 |            |           |
|                | 17 Construção e Instalação.....                        | 1.000.000 |            |           |
|                | Sede do Tribunal.....                                  | 1.000.000 |            |           |
| 0715.0106.2161 | 002 Processamento de Causas.....                       |           | 3.450.000  |           |
|                | Causas Eleitorais.....                                 |           | 3.450.000  |           |
|                | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....                         |           |            | 826.000   |
|                | INATIVOS E PENSIONISTAS.....                           |           |            | 826.000   |
| 0715.0307.2007 | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... |           | 826.000    |           |
|                | TOTAL.....   | 1.000.000 | 4.276.000  | 5.276.000 |

## NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | SUBELEMENTO E ITEM | ELEMENTO  | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|---|--------------------|-----------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES.....                                 |                    |           | 4.036.000           |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO.....                                |                    |           | 3.131.000           |
| 3.1.1.0 | Pessoal.....  |                    | 2.987.000 |                     |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil.....                                      | 2.987.000          |           |                     |
|         | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                      | 2.815.000          |           |                     |
|         | Despesas Variáveis.....                                 | 172.000            |           |                     |
| 3.1.1.1 | 01 Material de Consumo.....                             |                    | 80.000    |                     |
|         | 02 Serviços de Terceiros.....                           |                    | 57.000    |                     |
| 3.1.2.0 | Outros Serviços de Terceiros.....                       | 57.000             |           |                     |
| 3.1.3.0 | Encargos Diversos.....                                  |                    | 6.000     |                     |
| 3.1.3.2 | Despesas de Exercícios Anteriores.....                  |                    | 1.000     |                     |
| 3.1.4.0 |   |                    |           |                     |
| 3.1.5.0 |   |                    |           |                     |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....                           |                    |           | 905.000             |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social..... |                    | 904.000   |                     |
| 3.2.3.1 | Inativos.....   | 817.000            |           |                     |
| 3.2.3.3 | Salário Família.....                                    | 87.000             |           |                     |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes.....                  |                    | 1.000     |                     |
| 3.2.7.6 | Pessoas.....  | 1.000              |           |                     |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL.....                                |                    |           | 1.240.000           |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS.....                                      |                    |           | 1.240.000           |
| 4.1.1.0 | Obras Públicas.....                                     |                    | 1.000.000 |                     |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações.....                         |                    | 160.000   |                     |
| 4.1.4.0 | Material Permanente.....                                |                    | 80.000    |                     |
|         | Pessoal e Encargos Sociais                              | 3.891.000          |           |                     |
|         | Outras Despesas Correntes                               | 145.000            |           |                     |
|         | Total das Despesas Correntes                            | 4.036.000          |           |                     |
|         | Investimentos   | 1.240.000          |           |                     |
|         | Inversões Financeiras                                   |                    |           |                     |
|         | Transferências de Capital                               |                    |           |                     |
|         | Total das Desp. de Capital                              |                    | 1.240.000 |                     |
|         | Total Geral   |                    |           | 5.276.000           |

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| APLICAÇÃO PROGRAMADA                                   | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |       | IMPORTÂNCIA |                    |
|--|----------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------------|
|  | PROJETO OU ATIVIDADE       | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DETALHADA   | TOTAL DA APLICAÇÃO |
| Edifícios Públicos                                     |                            |                     |       |             |                    |
| Construção e Instalação                                |                            |                     |       |             |                    |
| Sede do Tribunal.....                                  | 0715.0106.1002.001.17      | 4110.00             | 00    | 1.000.000   | 1.000.000          |
| Processamento de Causas                                |                            |                     |       |             |                    |
| Causas Eleitorais.....                                 | 0715.0106.2161.002         | 3111.01             | 00    | 2.815.000   |                    |
|  |                            | 3111.02             | 00    | 172.000     |                    |
|  |                            | 3120.00             | 00    | 80.000      |                    |
|  |                            | 3132.00             | 00    | 57.000      |                    |
|  |                            | 3140.00             | 00    | 6.000       |                    |
|  |                            | 3150.00             | 00    | 1.000       |                    |
|  |                            | 3233.00             | 00    | 78.000      |                    |
|  |                            | 3276.00             | 00    | 1.000       |                    |
|  |                            | 4130.00             | 00    | 160.000     |                    |
|  |                            | 4140.00             | 00    | 80.000      |                    |
| Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... | 0715.0307.2007             | 3231.00             | 00    | 817.000     | 3.450.000          |
|  |                            | 3233.00             | 00    | 9.000       | 816.000            |
| Total dos Projetos                                     | 1.000.000                  |                     |       |             |                    |
| Total das Atividades                                   | 4.276.000                  |                     |       |             |                    |
| Pessoal e Enc. Sociais                                 | 3.891.000                  |                     |       |             |                    |
| Outras Desp. Correntes                                 | 145.000                    |                     |       |             |                    |
| Despesas de Capital                                    | 1.240.000                  |                     |       |             |                    |
| Recursos Ordinários                                    | 5.276.000                  |                     |       |             |                    |
| Recursos Vinculados                                    |                            |                     |       |             |                    |
| Total Geral  |                            |                     |       |             | 5.276.000          |

## 07.16 — PERNAMBUCO

## PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINÁRIOS

Cr\$ 1.00

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS       | ATIVIDADES       | TOTAL            |
|----------------|--|----------------|------------------|------------------|
|                | <b>ADMINISTRAÇÃO.....</b>  |                |                  | <b>3.139.000</b> |
| 0716.0106.1002 | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR — JUDICIÁRIO.....                                 |                |                  | 3.139.000        |
|                | Edifícios Públicos.....  | 128.000        |                  |                  |
|                | 001 Construção e Instalação.....   | 128.000        |                  |                  |
|                | 19 Anexo à Sede do Tribunal para Instalação de Cartórios Eleitorais..... |                |                  |                  |
| 0716.0106.2161 | Processamento de Causas.....   | 128.000        | 3.011.000        |                  |
|                | 002 Causas Eleitorais.....   |                | 3.011.000        |                  |
|                | <b>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....</b>                                    |                |                  | <b>754.000</b>   |
| 0716.0307.2007 | INATIVOS E PENSIONISTAS.....   |                |                  | 754.900          |
|                | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas.....                 |                | 754.000          |                  |
|                | <b>TOTAL.....</b>  | <b>128.000</b> | <b>3.765.000</b> | <b>3.893.000</b> |

## NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | SUBELEMENTO E ITEM | ELEMENTO  | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|---|--------------------|-----------|---------------------|
| 3.0.0.0 | <b>DESPESAS CORRENTES.....</b>                          |                    |           | <b>3.715.000</b>    |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO.....                                |                    |           | 2.859.000           |
| 3.1.1.0 | Pessoal.....  |                    | 2.706.000 |                     |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil.....                                      | 2.706.000          |           |                     |
|         | 01 Vencimentos e Vantagens Fixas.....                   | 2.657.000          |           |                     |
|         | 02 Despesas Variáveis.....                              | 49.000             |           |                     |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo.....                                |                    | 64.000    |                     |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros.....                              |                    | 84.000    |                     |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços de Terceiros.....                       | 84.000             |           |                     |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos.....                                  |                    | 4.000     |                     |
| 3.1.5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores.....                  |                    | 1.000     |                     |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....                           |                    |           | 856.000             |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social..... |                    | 854.000   |                     |
| 3.2.3.1 | Inativos.....   | 732.000            |           |                     |
| 3.2.3.3 | Salário-Família.....                                    | 122.000            |           |                     |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes.....                  |                    | 2.000     |                     |
| 3.2.7.6 | Pessoas.....  | 2.000              |           |                     |
| 4.0.0.0 | <b>DESPESAS DE CAPITAL.....</b>                         |                    |           | <b>178.000</b>      |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS.....                                      |                    |           | 178.000             |
| 4.1.1.1 | Obras Públicas.....                                     |                    | 128.000   |                     |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações.....                         |                    | 30.000    |                     |
| 4.1.4.0 | Material Permanente.....                                |                    | 20.000    |                     |

| Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total das Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Transferências de Capital | Total das Desp. de Capital | Total Geral |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|----------------------------|-------------|
| 3.580.000                  | 155.000                   | 3.735.000                    | 178.000       |                       |                           | 178.000                    | 3.893.000   |

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| APLICAÇÃO PROGRAMADA  | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |       | IMPORTÂNCIA |                    |
|---|----------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------------|
|   | PROJETO OU ATIVIDADE       | NATUREZA DA DESPESA | PONTE | DETALHADA   | TOTAL DA APLICAÇÃO |
| Edifícios Públicos<br>Construção e Instalação<br>Anexo à Sede do Tribunal para Instalação de<br>Cartórios Eleitorais..... | 0716.0106.1002.001.19      | 4110.00             | 00    | 128.000     | 128.000            |
| Processamento de Causas<br>Causas Eleitorais.....   | 0176.0106.2161.002         | 3111.01             | 00    | 2.657.000   |                    |
|   |                            | 3111.02             | 00    | 49.000      |                    |
|   |                            | 3120.00             | 00    | 64.000      |                    |
|   |                            | 3132.00             | 00    | 84.000      |                    |
|   |                            | 3140.00             | 00    | 4.000       |                    |
|   |                            | 3160.00             | 00    | 1.000       |                    |
|   |                            | 3233.00             | 00    | 100.000     |                    |
|   |                            | 3276.00             | 00    | 2.000       |                    |
|   |                            | 4130.00             | 00    | 30.000      |                    |
|   |                            | 4140.00             | 00    | 20.000      |                    |
| Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas...  | 0716.0307.2007             | 3231.00             | 00    | 732.000     | 3.011.000          |
|   |                            | 3233.00             | 00    | 22.000      | 754.000            |

| Total dos Projetos | Total das Atividades | Pessoal e Enc. Sociais | Outras Desp. Correntes | Despesas de Capital | Recursos Ordinários | Total     |
|--------------------|----------------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|-----------|
| 128.000            | 3.765.000            | 3.580.000              | 155.000                | 178.000             | 3.893.000           | 3.893.000 |

## 07.17 — PIAUÍ

## PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINÁRIOS

Cr\$ 1.00

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL     |
|----------------|--|----------|------------|-----------|
|                | ADMINISTRAÇÃO.....                                     |          |            | 1.379.000 |
|                | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR — JUDICIÁRIO.....               |          |            | 1.379.000 |
| 0717.0106.2161 | 002 Processamento de Causas.....                       |          | 1.379.000  |           |
|                | Causas Eleitorais.....                                 |          | 1.379.000  |           |
|                | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....                         |          |            | 352.500   |
|                | INATIVOS E PENSIONISTAS.....                           |          |            | 352.500   |
| 0717.0307.2007 | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... |          | 352.500    |           |
|                | TOTAL.....   |          | 1.731.600  | 1.731.600 |

## NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | SUBLELEMENTO E ITEM | ELEMENTO  | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|---|---------------------|-----------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES.....                                 |                     |           | 1.671.500           |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO.....                                |                     |           | 1.267.000           |
| 3.1.1.0 | Pessoal.....  |                     | 1.147.000 |                     |
| 3.1.1.1 | 01 Pessoal Civil.....                                   | 1.147.000           |           |                     |
|         | 02 Vencimentos e Vantagens Fixas.....                   | 1.090.000           |           |                     |
|         | Despesas Variáveis.....                                 | 57.000              |           |                     |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo.....                                |                     | 34.000    |                     |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros.....                              |                     | 74.000    |                     |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços de Terceiros.....                       | 74.000              |           |                     |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos.....                                  |                     | 2.000     |                     |
| 3.1.5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores.....                  |                     | 10.000    |                     |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....                           |                     |           | 404.500             |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social..... |                     | 402.500   |                     |
| 3.2.3.1 | Inativos.....   | 345.000             |           |                     |
| 3.2.3.3 | Salário-Família.....                                    | 57.000              |           |                     |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes.....                  |                     | 2.000     |                     |
| 3.2.7.6 | Pessoas.....  | 2.000               |           |                     |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL.....                                |                     |           | 60.000              |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS.....                                      |                     |           | 60.000              |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações.....                         |                     | 34.000    |                     |
| 4.1.4.0 | Material Permanente.....                                |                     | 26.000    |                     |

| Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total das Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Transferências de Capital | Total das Despesas de Capital | Total Geral |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|-------------------------------|-------------|
| 1.549.500                  | 122.000                   | 1.671.500                    | 60.000        |                       |                           | 60.000                        | 1.731.500   |

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| APLICAÇÃO PROGRAMADA                                   | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                        |                        | IMPORTÂNCIA         |                     |                     |             |
|--|----------------------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
|  | PROJETO OU ATIVIDADE       | NATUREZA DA DESPESA    | FUNTE                  | DETALHADA           | TOTAL DA APLICAÇÃO  |                     |             |
| Processamento de Causas<br>Causas Eleitorais.....      | 0717.0106.2161.002         | 3111.01                | 00                     | 1.090.000           |                     |                     |             |
|  |                            | 3111.02                | 00                     | 57.000              |                     |                     |             |
|  |                            | 3120.00                | 00                     | 34.000              |                     |                     |             |
|  |                            | 3132.00                | 00                     | 74.000              |                     |                     |             |
|  |                            | 3140.00                | 00                     | 2.000               |                     |                     |             |
|  |                            | 3150.00                | 00                     | 10.000              |                     |                     |             |
|  |                            | 3233.00                | 00                     | 50.000              |                     |                     |             |
|  |                            | 3176.00                | 00                     | 2.000               |                     |                     |             |
|  |                            | 4130.00                | 00                     | 34.000              |                     |                     |             |
|  |                            | 4140.00                | 00                     | 26.000              |                     |                     |             |
| Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... | 0717.0307.2007             | 3231.00                | 00                     | 345.000             | 1.379.000           |                     |             |
|  |                            | 3233.00                | 00                     | 7.500               | 352.500             |                     |             |
| Total dos Projetos                                     | Total das Atividades       | Pessoal e Enc. Sociais | Outras Desp. Correntes | Despesas de Capital | Recursos Ordinários | Recursos Vinculados | Total Geral |
|  | 1.731.500                  | 1.549.500              | 122.000                | 60.000              | 1.731.500           |                     | 1.731.500   |



## 07.18 — RIO DE JANEIRO

## PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINÁRIOS

Cr\$ 1.00

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS  | ATIVIDADES | TOTAL     |
|----------------|--|-----------|------------|-----------|
|                | ADMINISTRAÇÃO.....                                     |           |            | 5.039.000 |
|                | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR — JUDICIÁRIO.....               |           |            | 5.309.000 |
| 0718.0106.1002 | Edifícios Públicos.....                                | 1.809.000 |            |           |
|                | Construção e Instalação.....                           | 1.809.000 |            |           |
|                | Sede do Tribunal.....                                  | 1.809.000 |            |           |
| 0718.0106.2161 | Processamento de Causas.....                           |           | 3.230.000  |           |
|                | Causas Eleitorais.....                                 |           | 3.230.000  |           |
|                | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....                         |           |            | 825.000   |
|                | INATIVOS E PENSIONISTAS.....                           |           |            | 825.000   |
| 0718.0307.2007 | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... |           | 825.000    |           |
|                | TOTAL.....   | 1.809.000 | 4.055.000  | 5.864.000 |

## NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | SUBELEMENTO E ITEM | ELEMENTO  | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|---|--------------------|-----------|---------------------|
| 3 0 0 0 | DESPESAS CORRENTES.....                                 |                    |           | 3.850.000           |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO.....                                |                    |           | 2.962.000           |
| 3.1.1.0 | Pessoal.....  |                    | 2.557.000 |                     |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil.....                                      | 2.557.000          |           |                     |
|         | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                      | 2.488.000          |           |                     |
|         | Despesas Variáveis.....                                 | 69.000             |           |                     |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo.....                                |                    | 114.000   |                     |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros.....                              |                    | 274.000   |                     |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços de Terceiros.....                       | 274.000            |           |                     |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos.....                                  |                    | 6.000     |                     |
| 3.1.5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores.....                  |                    | 1.000     |                     |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....                           |                    |           | 898.000             |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social..... |                    | 891.000   |                     |
| 3.2.3.1 | Inativos.....   | 805.000            |           |                     |
| 3.2.3.3 | Salário-Família.....                                    | 86.000             |           |                     |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes.....                  |                    | 7.000     |                     |
| 3.7.6.6 | Pessoas.....  | 7.000              |           |                     |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL.....                                |                    |           | 2.014.000           |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS.....                                      |                    |           | 2.014.000           |
| 4.1.1.0 | Obras Públicas.....                                     |                    | 1.809.000 |                     |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações.....                         |                    | 114.000   |                     |
| 4.1.4.0 | Material Permanente.....                                |                    | 91.000    |                     |

| Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total das Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Transferências de Capital | Total das Desp. de Capital | Total Geral |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|----------------------------|-------------|
| 3.448.000                  | 402.000                   | 3.850.000                    | 2.014.000     |                       |                           | 2.014.000                  | 5.864.000   |

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| APLICAÇÃO PROGRAMADA   | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |       | IMPORTÂNCIA |                    |
|--|----------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------------|
|  | PROJETO OU ATIVIDADE       | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DETALHADA   | TOTAL DA APLICAÇÃO |
| Edifícios Públicos<br>Construção e Instalação<br>Sede do Tribunal..... | 0718.0106.1002.001.17      | 4110.00             | 00    | 1.809.000   | 1.809.000          |
| Processamento de Causas<br>Causas Eleitorais.....                      | 0718.0106.2161.002         | 3111.01             | 00    | 2.488.000   |                    |
|  |                            | 3111.02             | 00    | 69.000      |                    |
|  |                            | 3120.00             | 00    | 114.000     |                    |
|  |                            | 3132.00             | 00    | 274.000     |                    |
|  |                            | 3140.00             | 00    | 6.000       |                    |
|  |                            | 3160.00             | 00    | 1.000       |                    |
|  |                            | 3233.00             | 00    | 66.000      |                    |
|  |                            | 3276.00             | 00    | 7.000       |                    |
|  |                            | 4130.00             | 00    | 114.000     |                    |
|  |                            | 4140.00             | 00    | 91.000      | 3.230.000          |
| Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas...                 | 0718.0307.2007             | 3231.00             | 00    | 805.000     |                    |
|  |                            | 3233.00             | 00    | 20.000      | 825.000            |

| Total dos Projetos | Total das Atividades | Pessoal e Enc. Sociais | Outras Desp. Correntes | Despesas de Capital | Recursos Ordinários | Recursos Vinculados | Total Geral |
|--------------------|----------------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 1.809.000          | 4.055.000            | 3.448.000              | 402.000                | 2.014.000           | 5.831.000           |                     | 5.864.000   |

## 07.19 — RIO GRANDE DO NORTE

## PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINÁRIOS

Cr\$ 1.00

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL     |
|----------------|--|----------|------------|-----------|
|                | <b>ADMINISTRAÇÃO</b> .....                             |          |            | 2.211.000 |
|                | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - JUDICIÁRIO.....               |          |            | 2.111.000 |
| 0719.0106.1002 | 001 Edifícios Públicos.....                            | 575.000  |            |           |
|                | 017 Construção e Instalação.....                       | 575.000  |            |           |
|                | 17 Sede do Tribunal.....                               | 575.000  |            |           |
| 0719.0106.2161 | 002 Processamento de Causas.....                       |          | 1.636.000  |           |
|                | 002 Causas Eleitorais.....                             |          | 1.636.000  |           |
|                | <b>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</b> .....                 |          |            | 344.000   |
|                | INATIVOS E PENSIONISTAS.....                           |          |            | 344.000   |
| 0719.0307.2007 | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... |          | 344.000    |           |
|                | <b>TOTAL</b> .....                                     | 575.000  | 1.980.000  | 2.555.000 |

## NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | SUBELEMENTO E ITEM | ELEMENTO  | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|---|--------------------|-----------|---------------------|
| 3.0.0.0 | <b>DESPESAS CORRENTES</b> .....                         |                    |           | 1.912.000           |
|         | <b>DESPESAS DE CUSTEIO</b> .....                        |                    |           | 1.523.000           |
| 3.1.0.0 | Pessoal.....  |                    | 1.399.000 |                     |
| 3.1.1.0 | Pessoal Civil.....                                      | 1.399.000          |           |                     |
| 3.1.1.1 | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                      | 1.342.000          |           |                     |
|         | 01 Despesas Variáveis.....                              | 57.000             |           |                     |
|         | 02 Material de Consumo.....                             |                    | 57.000    |                     |
| 3.1.2.0 | Serviços de Terceiros.....                              |                    | 63.000    |                     |
| 3.1.3.0 | Outros Serviços de Terceiros.....                       | 63.000             |           |                     |
| 3.1.3.2 | Encargos Diversos.....                                  |                    | 3.000     |                     |
| 3.1.4.0 | Despesas de Exercícios Anteriores.....                  |                    | 1.000     |                     |
| 3.1.5.0 |   |                    |           |                     |
| 3.2.0.0 | <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b> .....                   |                    |           | 389.000             |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social..... |                    | 388.000   |                     |
| 3.2.3.1 | Inativos.....   | 334.000            |           |                     |
| 3.2.3.3 | Salário-Família.....                                    | 54.000             |           |                     |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes.....                  |                    | 1.000     |                     |
| 3.2.7.6 | Pessoas.....  | 1.000              |           |                     |
| 4.0.0.0 | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> .....                        |                    |           | 643.000             |
|         | <b>INVESTIMENTOS</b> .....                              |                    |           | 643.000             |
| 4.1.0.0 | Obras Públicas.....                                     |                    | 675.000   |                     |
| 4.1.1.0 | Equipamentos e Instalações.....                         |                    | 34.000    |                     |
| 4.1.3.0 | Material Permanente.....                                |                    | 34.000    |                     |
| 4.1.4.0 |   |                    |           |                     |

| Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total das Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Transferências de Capital | Total das Despesas de Capital | Total Geral |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|-------------------------------|-------------|
| 1.787.000                  | 125.000                   | 1.912.000                    | 643.000       |                       |                           | 643.000                       | 2.555.000   |

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| APLICAÇÃO PROGRAMADA  | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA |                     |        | IMPORTANCIA |                    |
|---|----------------------------|---------------------|--------|-------------|--------------------|
|   | PROJETO OU ATIVIDADE       | NATUREZA DA DESPESA | FONTE  | DETALHADA   | TOTAL DA APLICAÇÃO |
| Edifícios Públicos<br>Construção e Instalação<br>Sede do Tribunal.....<br>Processamento de Causas<br>Causas Eleitorais..... | 0719.0106.1002.001.17      | 4110.00             | 00     | 575.000     | 575.000            |
|   | 0719.0106.2161.002         | 3111.01             | 00     | 1.342.000   |                    |
|   |                            | 3111.02             | 00     | 57.000      |                    |
|   |                            | 3120.00             | 00     | 57.000      |                    |
|   |                            | 3132.00             | 00     | 63.000      |                    |
|   |                            | 3140.00             | 00     | 3.000       |                    |
|   |                            | 3150.00             | 00     | 1.000       |                    |
|   |                            | 3233.00             | 00     | 44.000      |                    |
|   |                            | 3276.00             | 00     | 1.000       |                    |
|   |                            | 4130.00             | 00     | 34.000      |                    |
| 4140.00   |                            | 00                  | 34.000 |             |                    |
| Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas..   | 0719.0307.2007             | 3231.00             | 00     | 334.000     | 1.636.000          |
|   |                            | 3233.00             | 00     | 10.000      | 344.000            |

| Total dos Projetos | Total das Atividades | Pessoal e Enc. Sociais | Outras Disp. Correntes | Despesas de Capital | Recursos Ordinários | Recursos Vinculados | Total Geral |
|--------------------|----------------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 575.000            | 1.989.000            | 1.787.000              | 125.000                | 643.000             | 2.555.000           |                     | 2.555.000   |

## 07.20 — RIO GRANDE DO SUL

## PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINÁRIOS

Cr\$ 1.00

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS  | ATIVIDADES | TOTAL     |
|----------------|--|-----------|------------|-----------|
|                | ADMINISTRAÇÃO.....                                     |           |            | 5.483.000 |
| 0720.0106.1002 | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR — JUDICIÁRIO.....               |           |            | 5.483.000 |
|                | Edifícios Públicos.....                                | 2.000.000 |            |           |
|                | Construção e Instalação.....                           | 2.000.000 |            |           |
|                | Sede do Tribunal.....                                  | 2.000.000 |            |           |
| 0720.0106.2161 | Processamento de Causas.....                           |           | 3.483.000  |           |
|                | Causas Eleitorais.....                                 |           | 3.483.000  |           |
|                | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....                         |           |            | 909.000   |
| 0702.0307.2007 | INATIVOS E PENSIONISTAS.....                           |           | 909.000    | 909.000   |
|                | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... |           | 909.000    |           |
|                | TOTAL.....   | 2.000.000 | 4.392.000  | 6.392.000 |

## NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | SUBELEMENTO E ITEM | ELEMENTO  | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|---|--------------------|-----------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES.....                                 |                    |           | 4.157.000           |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO.....                                |                    |           | 3.173.000           |
| 3.1.1.0 | Pessoal.....  |                    | 2.873.000 |                     |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil.....                                      | 2.873.000          |           |                     |
|         | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                      | 2.759.000          |           |                     |
|         | Despesas Variáveis.....                                 | 114.000            |           |                     |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo.....                                |                    | 114.000   |                     |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros.....                              | 159.000            |           |                     |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços de Terceiros.....                       | 159.000            |           |                     |
| 3.1.5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores.....                  |                    | 27.000    |                     |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....                           |                    |           | 984.000             |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social..... |                    | 978.000   |                     |
| 3.2.3.1 | Inativos.....   | 887.000            |           |                     |
| 3.2.3.3 | Salário-Família.....                                    | 91.000             |           |                     |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes.....                  |                    | 6.000     |                     |
| 3.2.7.6 | Pessoas.....  | 6.000              |           |                     |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL.....                                |                    |           | 2.235.000           |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS.....                                      |                    |           | 2.335.000           |
| 4.1.1.0 | Obras Públicas.....                                     |                    | 2.000.000 |                     |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações.....                         |                    | 125.000   |                     |
| 4.1.4.0 | Material Permanente.....                                |                    | 110.000   |                     |

| Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total das Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Transferências de Capital | Total das Despesas de Capital | Total Geral |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|-------------------------------|-------------|
| 3.831.000                  | 308.000                   | 4.157.000                    | 2.235.000     |                       |                           | 2.235.000                     | 6.392.000   |

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| APLICAÇÃO PROGRAMADA                                   | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |       | IMPORTÂNCIA |                    |
|--|----------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------------|
|  | PROJETO OU ATIVIDADE       | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DETALHADA   | TOTAL DA APLICAÇÃO |
| Edifícios Públicos                                     |                            |                     |       |             |                    |
| Construção e Instalação..                              |                            |                     |       |             |                    |
| Sede do Tribunal.....                                  | 0720.0106.1002.001.17      | 4110.00             | 00    | 2.000.000   | 2.000.000          |
| Processamento de Causas                                |                            |                     |       |             |                    |
| Causas Eleitorais.....                                 | 0720.0106.2161.002         | 3111.01             | 00    | 2.759.000   |                    |
|  |                            | 3111.02             | 00    | 114.000     |                    |
|  |                            | 3120.00             | 00    | 114.000     |                    |
|  |                            | 3132.00             | 00    | 159.000     |                    |
|  |                            | 3150.00             | 00    | 27.000      |                    |
|  |                            | 3233.00             | 00    | 69.000      |                    |
|  |                            | 3276.00             | 00    | 6.000       |                    |
|  |                            | 4130.00             | 00    | 125.000     |                    |
|  |                            | 4140.00             | 00    | 110.000     |                    |
| Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... | 0720.0307.2007             | 3231.00             | 00    | 887.000     | 3.483.000          |
|  |                            | 3233.00             | 00    | 22.000      | 909.000            |
| Total dos Projetos                                     |                            |                     |       |             | 2.000.000          |
| Total das Atividades                                   |                            |                     |       |             | 4.392.000          |
| Pessoal e Enc. Sociais                                 |                            |                     |       |             | 3.851.000          |
| Outras Desp. Correntes                                 |                            |                     |       |             | 308.000            |
| Despesas do Capital                                    |                            |                     |       |             | 2.235.000          |
| Recursos Ordinários                                    |                            |                     |       |             | 6.392.000          |
| Recursos Vinculados                                    |                            |                     |       |             |                    |
| Total Geral  |                            |                     |       |             | 6.392.000          |

## 07.21 — SANTA CATARINA

## PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINÁRIOS

Cr\$ 1.00

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL     |
|----------------|--|----------|------------|-----------|
|                | ADMINISTRAÇÃO.....                                     |          |            | 2.488.000 |
|                | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR — JUDICIÁRIO.....               |          |            | 2.488.000 |
| 0721.0106.2161 | 002 Processamento de Causas.....                       |          | 2.488.000  |           |
|                | Causas Eleitorais.....                                 |          | 2.488.000  |           |
|                | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....                         |          |            | 263.000   |
|                | INATIVOS E PENSIONISTAS.....                           |          |            | 263.000   |
| 0721.0307.2007 | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... |          | 263.000    |           |
|                | TOTAL.....   |          | 2.751.000  | 2.751.000 |

## NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | SUBELEMENTO E ITEM | ELEMENTO  | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|---|--------------------|-----------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES.....                                 |                    |           | 2.671.000           |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO.....                                |                    |           | 2.343.000           |
| 3.1.1.0 | Pessoal.....  |                    | 2.109.000 |                     |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil.....                                      | 2.109.000          |           |                     |
|         | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                      | 1.971.000          |           |                     |
|         | Despesas Variáveis.....                                 | 138.000            |           |                     |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo.....                                |                    | 57.000    |                     |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros.....                              |                    | 171.000   |                     |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços de Terceiros.....                       | 171.000            |           |                     |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos.....                                  |                    | 5.000     |                     |
| 3.1.5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores.....                  |                    | 1.000     |                     |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....                           |                    |           | 328.000             |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social..... |                    | 326.000   |                     |
| 3.2.3.1 | Inativos.....   | 253.000            |           |                     |
| 3.2.3.3 | Salário-Família.....                                    | 73.000             |           |                     |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes.....                  |                    | 2.000     |                     |
| 3.2.7.6 | Pessoas.....  | 2.000              |           |                     |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL.....                                |                    |           | 80.000              |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS.....                                      |                    |           | 80.000              |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações.....                         |                    | 57.000    |                     |
| 4.1.4.0 | Material Permanente.....                                |                    | 23.000    |                     |

| Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total das Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Transferências de Capital | Total das Desp. de Capital | Total Geral |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|----------------------------|-------------|
| 2.435.000                  | 238.000                   | 2.671.000                    | 80.000        |                       |                           | 80.000                     | 2.751.000   |

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| APLICAÇÃO PROGRAMADA                              | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |                        | IMPORTÂNCIA         |                     |                     |             |
|---|----------------------------|--|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
|   | PROJETO OU ATIVIDADE       | NATUREZA DA DESPESA                                    | FUNTE                  | DETALHADA           | TOTAL DA APLICAÇÃO  |                     |             |
| Processamento de Causas<br>Causas Eleitorais..... | 0721.0106.2161.002         | 3111.01  | 00                     | 1.971.000           | 2.488.000           |                     |             |
|   |                            | 3111.02  | 00                     | 138.000             |                     |                     |             |
|   |                            | 3120.00  | 00                     | 57.000              |                     |                     |             |
|   |                            | 3132.00  | 00                     | 171.000             |                     |                     |             |
|   |                            | 3140.00  | 00                     | 5.000               |                     |                     |             |
|   |                            | 3150.00  | 00                     | 1.000               |                     |                     |             |
|   |                            | 3233.00  | 00                     | 63.000              |                     |                     |             |
|   |                            | 3276.00  | 00                     | 2.000               |                     |                     |             |
|   |                            | 4130.00  | 00                     | 57.000              |                     |                     |             |
|   |                            | 4140.00  | 00                     | 23.000              |                     |                     |             |
|   |                            | 3231.006   | 00                     | 253.000             |                     | 2.488.000           |             |
|   |                            | 3233.00  | 00                     | 10.000              |                     | 263.000             |             |
|   |                            | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... | 0721.0307.2007         |                     |                     |                     |             |
| Total dos Projetos                                | Total das Atividades       | Pessoal e Enr. Sociais                                 | Outras Desp. Correntes | Despesas de Capital | Recursos Ordinários | Recursos Vinculados | Total Geral |
|   | 2.751.000                  | 2.435.000  | 238.000                | 80.000              | 2.751.000           |                     | 2.751.000   |

07.22 — SAO PAULO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINÁRIOS

Cr\$ 1.00

| código         | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL      |
|----------------|--|----------|------------|------------|
|                | ADMINISTRAÇÃO.....                                     |          |            | 14.491.000 |
|                | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR — JUDICIÁRIO.....               |          |            | 14.491.000 |
| 0722.0106.2161 | 002 Processamento de Causas.....                       |          | 14.491.000 |            |
|                | Causas Eleitorais.....                                 |          | 14.491.000 |            |
|                | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....                         |          |            | 1.820.000  |
|                | INATIVOS E PENSIONISTAS.....                           |          |            | 1.820.000  |
| 0722.0307.2007 | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... |          | 1.820.000  |            |
|                | TOTAL.....   |          | 16.311.000 | 16.311.000 |

NATUREZA DA DESPESA

| código  | ESPECIFICAÇÃO   | SUBELEMENTO E ITEM | ELEMENTO   | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|---|--------------------|------------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES.....                                 |                    |            | 16.252.000          |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO.....                                |                    |            | 13.158.000          |
| 3.1.1.0 | Pessoal.....  |                    | 10.561.000 |                     |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil.....                                      | 10.561.000         |            |                     |
|         | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                      | 10.029.000         |            |                     |
|         | Despesas Variáveis.....                                 | 532.000            |            |                     |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo.....                                |                    | 570.000    |                     |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros.....                              |                    | 2.000.000  |                     |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços de Terceiros.....                       | 2.000.000          |            |                     |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos.....                                  |                    | 17.000     |                     |
| 3.1.6.0 | Despesas de Exercícios Anteriores.....                  |                    | 10.000     |                     |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....                           |                    |            | 2.104.000           |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social..... |                    | 2.094.000  |                     |
| 3.2.3.1 | Inativos.....   | 1.725.000          |            |                     |
| 3.2.3.2 | Pensionistas.....                                       | 60.000             |            |                     |
| 3.2.3.3 | Salário-Família.....                                    | 319.000            |            |                     |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes.....                  |                    | 10.000     |                     |
| 3.2.7.6 | Pessoas.....  | 10.000             |            |                     |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL.....                                |                    |            | 1.049.000           |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS.....                                      |                    |            | 1.049.000           |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações.....                         |                    | 479.000    |                     |
| 4.1.4.0 | Material Permanente.....                                |                    | 570.000    |                     |

| Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total das Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Transferências de Capital | Total das Desp. de Capital | Total Geral |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|----------------------------|-------------|
| 12.855.000                 | 2.607.000                 | 15.262.000                   | 1.049.000     |                       |                           | 1.049.000                  | 16.311.000  |

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| APLICAÇÃO PROGRAMADA                                   | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |       | IMPORTÂNCIA |                    |
|--|----------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------------|
|  | PROJETO OU ATIVIDADE       | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DETALHADA   | TOTAL DA APLICAÇÃO |
| Processamento de Causas<br>Causas Eleitorais.....      | 0722.0106.2161.002         | 3111.01             | 00    | 10.029.000  | 14.491.000         |
|  |                            | 3111.02             | 00    | 632.000     |                    |
|  |                            | 3120.00             | 00    | 670.000     |                    |
|  |                            | 3132.00             | 00    | 2.000.000   |                    |
|  |                            | 3140.00             | 00    | 17.000      |                    |
|  |                            | 3150.00             | 00    | 10.000      |                    |
|  |                            | 3233.00             | 00    | 274.000     |                    |
|  |                            | 3276.00             | 00    | 10.000      |                    |
|  |                            | 4130.00             | 00    | 479.000     |                    |
|  |                            | 4140.00             | 00    | 570.000     |                    |
|  |                            | 3231.00             | 00    | 1.725.000   |                    |
| Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... | 0722.0307.2007             | 3232.00             | 00    | 50.000      | 1.820.000          |
|  |                            | 3233.00             | 00    | 45.000      |                    |
|  |                            |                     |       |             |                    |

| Total dos Projetos | Total das Atividades | Pessoal e Enc. Sociais | Outras Desp. Correntes | Despesas de Capital | Recursos Ordinários | Recursos Vinculados | Total Geral |
|--------------------|----------------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
|                    | 16.311.000           | 12.855.000             | 2.607.000              | 1.049.000           | 16.311.000          |                     | 16.311.000  |

## 07.23 — SERGIPE

## PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINÁRIOS

Cr\$ 1.00

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL     |
|----------------|--|----------|------------|-----------|
|                | ADMINISTRAÇÃO.....                                     |          |            | 1.139.000 |
|                | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR — JUDICIÁRIO.....               |          |            | 1.139.000 |
| 0723.0106.2161 | 002 Processamento de Causas.....                       |          | 1.139.000  |           |
|                | Causas Eleitorais.....                                 |          | 1.139.000  |           |
|                | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....                         |          |            | 310.000   |
|                | INATIVOS E PENSIONISTAS.....                           |          |            | 310.000   |
| 0723.0307.2007 | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... |          | 310.000    |           |
|                | TOTAL.....   |          | 1.449.000  | 1.449.000 |

## NATUREZA DA DESPESA

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | SUBELEMENTO E ITEM | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|---|--------------------|----------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES.....                                 |                    |          | 1.403.000           |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO.....                                |                    |          | 14.05.000           |
| 3.1.1.0 | Pessoal.....  |                    | 996.000  |                     |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil.....                                      | 996.000            |          |                     |
|         | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                      | 954.000            |          |                     |
|         | Despesas Variáveis.....                                 | 42.000             |          |                     |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo.....                                |                    | 23.000   |                     |
| 3.1.2.0 | Serviços de Terceiros.....                              |                    | 23.000   |                     |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços de Terceiros.....                       | 23.000             |          |                     |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos.....                                  |                    | 2.000    |                     |
| 3.1.5.0 | Despesas de Exercícios Anteriores.....                  |                    | 1.000    |                     |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....                           |                    |          | 358.000             |
| 3.2.3.0 | Transferências de Assistência e Previdência Social..... |                    | 356.000  |                     |
| 3.2.3.1 | Inativos.....   | 300.000            |          |                     |
| 3.2.3.3 | Salário-Família.....                                    | 56.000             |          |                     |
| 3.2.7.0 | Diversas Transferências Correntes.....                  |                    | 2.000    |                     |
| 3.2.7.6 | Pessoas.....  | 2.000              |          |                     |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL.....                                |                    |          | 46.000              |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS.....                                      |                    |          | 46.000              |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações.....                         |                    | 23.000   |                     |
| 4.1.4.0 | Material Permanente.....                                |                    | 23.000   |                     |

| Pessoal e Encargos Sociais | Outras Despesas Correntes | Total das Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Transferências de Capital | Total das Desp. de Capital | Total Geral |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|----------------------------|-------------|
| 1.352.000                  | 51.000                    | 1.403.000                    | 48.000        |                       |                           | 46.000                     | 1.449.000   |

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| APLICAÇÃO PROGRAMADA                              | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |                | IMPORTÂNCIA |                    |
|---|----------------------------|--|----------------|-------------|--------------------|
|   | PROJETO OU ATIVIDADE       | NATUREZA DA DESPESA                                    | FONTE          | DETALHADA   | TOTAL DA APLICAÇÃO |
| Processamento de Causas<br>Causas Eleitorais..... | 0723.0106.2161.002         | 3111.01  | 00             | 954.000     | 1.139.000          |
|   |                            | 3111.02  | 00             | 42.000      |                    |
|   |                            | 3120.00  | 00             | 23.000      |                    |
|   |                            | 3132.00  | 00             | 23.000      |                    |
|   |                            | 3140.00  | 00             | 2.000       |                    |
|   |                            | 3160.00  | 00             | 1.000       |                    |
|   |                            | 3133.00  | 00             | 46.000      |                    |
|   |                            | 3276.00  | 00             | 2.000       |                    |
|   |                            | 4130.00  | 00             | 23.000      |                    |
|   |                            | 4140.00  | 00             | 23.000      |                    |
|   |                            | 3251.00  | 00             | 300.000     |                    |
|   |                            | 3253.00  | 00             | 10.000      |                    |
|   |                            | Atendimento de Encargos com Inativos e Pensionistas... | 0723.0307.2007 |             |                    |

| Total dos Projetos | Total das Atividades | Pessoal e Emc. Sociais | Outras Desp. Correntes | Despesas de Capital | Recursos Ordinários | Recursos Vinculados | Total Geral |
|--------------------|----------------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
|                    | 1.449.000            | 1.532.000              | 51.000                 | 46.000              | 1.449.000           |                     | 1.449.000   |

**PORTARIA N.º 188, DE 28 DE AGOSTO DE 1973 —  
DO INSPETOR-GERAL DE FINANÇAS DO MINISTÉRIO  
DA FAZENDA**

O Inspetor-Geral de Finanças DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 29, item IV, e 38, item XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 64.136, de 25 de fevereiro de 1969, implementado pela Portaria nº GB-69, de 28 do mesmo mês e ano, do Ministro da Fazenda, e tendo em vista o estatuído no Decreto nº 64.752, de 27 de junho de 1969, combinado com o disposto no artigo 18 do Decreto nº 71.600, de 22 de dezembro de 1972,

RESOLVE atualizar e consolidar as normas para descentralização, movimentação e utilização de créditos orçamentários e adicionais, cujos procedimentos passam a se reger por esta Portaria.

**I - DO CONTROLE**

2. O controle da descentralização e movimentação dos créditos orçamentários e adicionais e de sua utilização compete, nos Ministérios Civis, às Inspetorias-Gerais de Finanças, nos Ministérios Militares, Órgãos da Presidência da República e dos Poderes Legislativo e Judiciário, a Unidades próprias de sua estrutura.

3. A nível de execução, o controle será exercido pelas Inspetorias-Seccionais de Finanças ou órgãos de contabilidade analítica similares, observadas a orientação normativa e a supervisão técnica da respectiva Inspetoria-Geral de Finanças ou órgão de atribuições equivalentes.

4. As Inspetorias-Seccionais de Finanças, ou órgãos de contabilidade analítica similares, acompanharão a posição dos créditos ao nível de elementos de despesa e, quando fôr o caso, de subelementos, rigorosamente, de acordo com a classificação constante do Orçamento e créditos adicionais em vigor.

5. Os créditos adicionais eventualmente abertos sem a classificação própria, serão contabilizados de acordo com a classificação e codificação estabelecidas, em cada caso, pela Inspetoria-Geral de Finanças ou Órgão de atribuições equivalentes do respectivo Ministério, seguindo a sistemática adotada no Orçamento em vigor e constituindo nomenclatura do projeto e/ou da atividade, se omitida, a ementa do próprio Decreto, adaptada, e os elementos de despesa identificados segundo a finalidade do crédito, o que comunicará ao Órgão Central de Orçamento e à Inspetoria-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda.

6. Publicado o quadro de detalhamento dos projetos e das atividades, respeitados os quantitativos limitados na Lei Orçamentária e com base nos cronogramas de desembolso aprovados em conformidade com as normas anuais de execução orçamentária e financeira do Tesouro Nacional, as Unidades Orçamentárias poderão emitir Notas de Provisão, nas condições adiante indicadas e destinadas à descentralização de créditos orçamentários ou adicionais, podendo, igualmente, processar-se as contratações e aquisições de bens e serviços com a decorrente emissão das Notas de Empenho, independentemente do saldo existente nas contas abertas no Banco do Brasil S.A. em nome das Unidades Gestoras.

## II - DA PROVISÃO DE CRÉDITOS

7. A descentralização ou distribuição de créditos orçamentários e adicionais far-se-á, exclusivamente, através da *Nota de Provisão* prevista no Decreto nº 64.752, de 27 de junho de 1969 (modelo nº 1, anexo).

8. A Nota de Provisão será emitida pela Unidade Orçamentária em favor de Unidades Administrativas diretamente subordinadas.

9. Em casos especiais e no interesse do serviço, o sistema de provisão poderá ser utilizado:

- a) entre Unidades Orçamentárias ou por estas em favor de Unidades Administrativas integrantes do mesmo Ministério ou Órgão, inclusive sobre saldo de provisão em seu poder;
- b) por Unidades Orçamentárias titulares dos créditos em favor de Unidades Orçamentárias ou Administrativas integrantes ou não do mesmo Ministério ou Órgão; e



*c) por Unidades Administrativas, devidamente autorizadas pela Unidade Orçamentária titular do crédito, à qual estejam subordinadas, e sobre saldo disponível de provisão em seu poder, desde que a redistribuição seja feita em favor de outras Unidades Administrativas do mesmo Ministério ou Órgão, a critério do respectivo Inspetor-Geral de Finanças ou Autoridade de atribuições equivalentes.*

10. A Unidade Orçamentária ou Administrativa, de posse da Nota de Provisão, fica habilitada a emitir Notas de Empenho para atendimento das correspondentes despesas.

11. A toda Nota de Provisão deverá corresponder a remessa de recursos financeiros equivalentes, de uma só vez ou parceladamente, dentro dos limites estabelecidos na programação financeira, em favor da Unidade que deva efetuar o pagamento.

12. A provisão de créditos e o subsequente repasse ou subrepasse dos recursos financeiros importa mandato para a ordenação do pagamento da despesa.

13. É vedada a emissão de Nota de Provisão em favor de Unidades Orçamentárias ou Administrativas que não tenham condições de efetuar, diretamente, os pagamentos das despesas objeto da provisão, e, a juízo do respectivo Inspetor-Geral de Finanças ou Autoridade de atribuições equivalentes, ainda não tenham suas operações contabilizadas nos padrões estabelecidos pelo Órgão Central do Sistema e referidos no item 7 da Portaria nº 94, de 8 de maio de 1973 (D.O. 19/6/73; págs. 5898/5907).

14. Para efeito de controle e conferência, serão presentes à Inspetoria-Seccional de Finanças ou Órgão de contabilidade analítica similar competente da jurisdição, por meio de protocolo ou guia de remessa, as Notas de Provisão emitidas.

15. Será dispensada a exigência de que trata o item anterior quando a emissão da Nota de Provisão fôr feita por meio de computação eletrônica e a listagem do cadastro dos créditos consignados à Unidade fôr apresentada à Inspetoria-Seccional de Finanças ou Órgão de contabilidade analítica similar competente, previamente, para conferência.

16. As Inspetorias-Seccionais de Finanças ou Órgãos de contabilidade analítica similares não poderão reter, por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas, as Notas de Provisão que lhes forem apresentadas para conferência.

17. A Nota de Provisão restituída à Unidade emitente pela mesma forma mencionada no item 14, após a conferência, terá o seguinte destino:

- 1a. via (branco apergaminhado) ..... *Unidade Gestora que deva efetuar o pagamento;*
- 2a. via (azul-cópia) ... *Inspetoria-Seccional de Finanças ou órgão de contabilidade analítica similar que tenha a seu cargo contabilizar as operações realizadas pela Unidade de emitente e que fará sua retenção quando a Nota de Provisão lhe for apresentada para conferência;*
- 3a. via (verde-cópia) .. *Inspetoria-Seccional de Finanças ou órgão de contabilidade analítica similar que tenha a seu cargo contabilizar as operações realizadas pela Unidade de que deva efetuar o pagamento;*
- 4a. via (rosa-cópia) ... *Tribunal de Contas da União ou suas Delegações, quando for o caso; e*
- 5a. via (amarelo-cópia). *arquivo da Unidade emitente.*

18. A Nota de Provisão deverá especificar a classificação orçamentária, rigorosamente, de acordo com o Orçamento e créditos adicionais em vigor, observado o detalhamento dos projetos e atividades aprovado.

19. Será emitida uma Nota de Provisão para cada elemento de despesa a ser movimentado.

20. Na Nota de Provisão relativa a crédito classificado sob o elemento 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial, far-se-á referência à data do Diário Oficial em que foi publicado o plano de aplicação, bem como da natureza das despesas discriminadas no mesmo plano de aplicação.

21. As provisões de crédito destinadas à Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior, para atender despesas em moeda estrangeira, deverão indicar os quantitativos na moeda em que deva ser realizado o pagamento e seu equivalente em cruzeiro, calculado com base no divisor de conversão adotado no Orçamento Geral da União em vigor.

## III - DA ANULAÇÃO DA PROVISÃO DE CRÉDITOS

22. Será emitida a Nota de Anulação de Provisão (modelo nº 2, anexo), para anular, total ou parcialmente, a provisão de crédito anteriormente feita, nos seguintes casos:

- a) quando houver engano no valor do crédito distribuído ou necessidade de reduzi-lo;
- b) quando houver alteração orçamentária;
- c) quando se tornar necessária a compressão de despesas;
- d) quando houver cancelamento do ato que deu origem à provisão; e
- e) quando a provisão tiver sido feita inadequada ou indevidamente.

23. As Notas de Anulação de Provisão serão emitidas pela mesma autoridade que concedeu a provisão, correspondendo sempre uma Nota de Anulação de Provisão a cada Nota de Provisão a anular.

24. Emitidas com o mesmo número de vias da Nota de Provisão, as Notas de Anulação de Provisão terão destino idêntico ao daquela.

25. Somente será considerada válida a Nota de Anulação de Provisão se da mesma constar a confirmação da disponibilidade de crédito que comporte a anulação, indicando-se a espécie do expediente, número e data da confirmação.

26. O crédito correspondente à provisão anulada reverte à dotação, tornando-se disponível para nova distribuição ou empenho.

## IV - DO DESTAQUE DE CRÉDITOS

27. O poder de disposição sobre os créditos constantes do subanexo "Encargos Gerais da União" será deferido aos Ministérios ou Órgãos que devam utilizá-los, por meio de destaque autorizado em despacho do titular ou de autoridade delegada do Ministério à supervisão do qual estejam os referidos créditos.

28. O disposto no item anterior aplica-se ao próprio Ministério a que compete a supervisão dos créditos.

29. De cada destaque autorizado, inclusive ao próprio Ministério à supervisão do qual estejam os créditos, será emitida a Nota de Destaque de Créditos (modelo nº 3, anexo), que terá o seguinte destino:

- 1a. via (branco-apergaminhado) ..... *Ministério ou Órgão que deva utilizar o crédito;*
- 2a. via (azul-cópia) ... *Inspetoria-Geral de Finanças ou Órgão de atribuições equivalentes, do Ministério ou Órgão que deva utilizar o crédito;*
- 3a. via (verde-cópia) .. *Inspetoria-Geral de Finanças do Ministério sob cuja supervisão estejam os créditos;*
- 4a. via (rosa-cópia) ... *Tribunal de Contas da União;*
- 5a. via (amarelo-cópia). *Inspetoria-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda; e*
- 6a. via (branco-cópia) . *arquivo da repartição emissora.*

30. As Inspetorias-Gerais de Finanças ou Órgãos de atribuições equivalentes, após as anotações competentes, encaminharão a 2a. e a 3a. vias da Nota de Destaque de Créditos às respectivas Inspetorias-Seccionais de Finanças ou Órgãos de contabilidade analítica similares, para efeito de contabilização.

31. A descentralização posterior dos créditos constantes das Notas de Destaque de Créditos far-se-á através da Nota de Provisão de que trata esta Portaria.

32. Mensalmente, as Inspetorias-Gerais de Finanças ou Órgãos de atribuições equivalentes encaminharão à Secretaria-Geral do Ministério sob cuja supervisão estejam os créditos, uma via de demonstrativo da execução orçamentária relativo aos créditos recebidos por destaque, indicando a parcela do crédito destacado, as despesas empenhadas e as pagas.

33. As despesas realizadas em cada Ministério ou Órgão, relativas a "Encargos Gerais da União", constarão da tomada de contas do ordenador das despesas, cabendo à respectiva Inspetoria-Geral de Finanças ou Órgão de atribuições equivalentes os procedimentos de auditoria.

34. O disposto neste Título aplica-se, no que couber, aos créditos constantes do subanexo "Encargos Financeiros da União com os Estados, Distrito Federal e Municípios".

#### V - DOS RECURSOS FINANCEIROS

35. Os recursos financeiros para fazer face à execução orçamentária serão creditados em conta dos Ministérios ou Órgãos, exclusivamente, no Banco do Brasil S.A., mediante liberação pela Comissão de Programação Financeira.

36. Com base nos cronogramas de desembolso aprovados, na conformidade das normas anuais de execução orçamentária e de programação financeira do Tesouro Nacional, e nos limites dos recursos liberados, os órgãos setoriais de programação financeira repassarão os recursos financeiros às respectivas Unidades Orçamentárias, para a execução dos projetos e/ou atividades a seu cargo.

37. As Unidades Orçamentárias poderão sub-repassar, no todo ou em parte, os mesmos recursos financeiros, às Unidades Administrativas a ela subordinadas ou não e a outras Unidades Orçamentárias que deverão efetuar os pagamentos e em favor das quais tenham transferido o poder de disposição dos créditos orçamentários ou adicionais, por meio de Nota de Provisão.

38. Os repasses ou sub-repasses serão efetuados com a emissão da Nota de Movimentação de Recursos Financeiros (modelo nº 4, anexo), que terá o seguinte destino:

- 1a. via (branco-apergaminhado) ..... Banco do Brasil S.A.;
- 2a. via (azul-cópia) ... *Inspetoria-Seccional de Finanças ou órgão de contabilidade analítica similar que tenha a seu cargo contabilizar as operações realizadas pela Unidade emitente;*
- 3a. via (verde-cópia) .. *Inspetoria-Seccional de Finanças ou órgão de contabilidade analítica similar que tenha a seu cargo contabilizar as operações realizadas pela Unidade que deva efetuar os pagamentos;*

- 4a. via (rosa-cópia) ... *Tribunal de Contas da União ou suas Delegações desde que a Unidade emitente não tenha suas operações contabilizadas nos padrões estabelecidos pelo Órgão Central do Sistema;*
- 5a. via (amarelo-cópia). *Unidade Gestora que deva efetuar os pagamentos; e*
- 6a. via (branco-cópia) .. *arquivo da Unidade emitente.*

39. A autoridade incumbida da promoção dos repasses ou sub-repasses, verificada a conveniência da redistribuição, poderá de terminar à Unidade detentora dos recursos financeiros a adoção junto ao Banco do Brasil S.A., no prazo que fôr estipulado, das providências necessárias, para a transferência desses recursos, no todo ou em parte, a outras Unidades, inclusive à de origem, sempre mediante emissão da Nota de Movimentação de Recursos Financeiros.

#### VI - DO EMPENHO

40. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévio empenho.

41. O empenho da despesa importa deduzir do saldo de determinada dotação a parcela necessária à execução de um projeto ou manutenção da atividade, no elemento de despesa próprio, não podendo exceder o limite do crédito consignado no Orçamento Geral ou em crédito adicional, e respeitado o quadro de detalhamento aprovado.

42. Nos casos de destaque de créditos e de provisão, o empenho da despesa ficará limitado aos quantitativos constantes da Nota de Destaque de Créditos ou da Nota de Provisão.

43. O empenho da despesa poderá ser ordinário, por estimativa ou global.

44. Caberá empenho-ordinário nas despesas à conta de créditos orçamentários ou adicionais cujo montante se possa previamente determinar.

45. Será admitido empenho-estimativa para as despesas cujo montante não se possa previamente determinar, tais como as de for

necimento de água, luz, gás, energia elétrica, combustível, serviços de telefone, gráficos, postais-telegráficos, de transportes e as despesas variáveis de pessoal.

46. Será permitido empenho-global quando se tratar de despesas fixas de pessoal, contratuais e outras sujeitas a parcelamento dos serviços e correspondentes pagamentos, periódicos ou de base mensal.

47. Para cada empenho será extraída a Nota de Empenho, que indicará o nome e código da Unidade Gestora, a classificação orçamentária, importância de despesa, o nome, CGC ou a matrícula e o endereço do credor, as indicações quanto aos bens ou serviços a adquirir, assim como a declaração de que a importância foi deduzida do crédito próprio, e demais requisitos, conforme modelo nº 5, anexo.

48. Quando a especificação dos bens ou serviços a adquirir não comportar na Nota de Empenho, deverá ser utilizada a Continuação da Nota de Empenho (modelo nº 6, anexo).

49. A Nota de Empenho terá o seguinte destino:

1a. via (branco-apergaminhado) ..... *Credor ou repartição pagadora, conforme o caso;*

2a. e 3a. vias (azul-cópia e verde-cópia, respectivamente) ..... *Inspetoria-Seccional de Finanças ou órgão de contabilidade analítica similar que tenha a seu cargo contabilizar as operações realizadas pela Unidade emitente; e*

4a. via (rosa-cópia) ... *arquivo da repartição emitente.*

50. Juntamente com o título de crédito (nota fiscal, fatura ou conta) referente aos bens fornecidos ou serviços prestados, o credor apresentará a 1a. via da Nota de Empenho, para se habilitar ao pagamento, independente de requerimento.

51. No caso de empenho-estimativa, a 1a. via da Nota de Empenho somente será exigível com a nota fiscal, fatura ou conta referente à última parcela dos bens fornecidos ou serviços prestados, e no verso da qual o credor anotará os parcelamentos anteriores.

52. Quando se tratar de empenho-global, a repartição detentora da 1a. via da Nota de Empenho fará, no verso de mesma, as anotações sobre os pagamentos realizados e o controle do saldo do empenho, que não poderá ser excedido.

53. Poderão ser emitidas Notas de Empenho suplementares, para reforço do empenho anterior de qualquer espécie, observado o disposto nos itens 41 e 42 desta Portaria.

54. O empenho das despesas à conta de dotação global sob a classificação do elemento 4.1.2.0 - *Serviços em Regime de Programação Especial*, dependerá de aprovação, pelo Ministro de Estado respectivo, do plano de aplicação a que estão sujeitas, e de sua publicação no Diário Oficial da União.

55. Na Nota de Empenho relativa às despesas de que trata o item anterior, que serão sempre imputadas ao próprio elemento 4.1.2.0 - *Serviços em Regime de Programação Especial*, far-se-á referência à data do Diário Oficial da União em que foi publicado o plano de aplicação, bem assim da natureza das despesas discriminadas no mesmo plano de aplicação.

56. Também estão sujeitas a planos de aplicação as despesas, na Administração Direta, classificadas como Transferências, à conta do Orçamento Geral da União, quando o recurso transferido for global.

57. Ainda que não disponha de tanques apropriados e desde que haja vantagem para a Administração, a Unidade Gestora poderá adquirir, de uma só vez e mediante empenho-ordinário, quantidade razoável de combustível, de preferência à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS ou suas subsidiárias, para entrega a fiel depositário e destinada ao consumo em parcelas. Nesta hipótese, a responsabilidade do fiel depositário, por si e seus sucessores, deverá ser fixada em termo lavrado na Unidade Gestora, obedecidas as formalidades legais, onde o mesmo se comprometerá a entregar a totalidade do combustível depositado, nas quantidades requisitadas, sem quaisquer ônus para os cofres públicos, inclusive quanto a variação de preços, volatilidade, desperdícios, seguro, luz, força, aluguel e demais despesas operacionais relacionadas direta ou indiretamente com o estoque, guarda e entrega do combustível; o fiel depositário deverá se comprometer, ainda, a apresentar à Unidade Gestora, mensalmente, extrato da conta corrente, em litros, para confronto com os assentamentos da repartição.



58. Nos casos de aquisição centralizada de material, para entrega em diversos órgãos ou almoxarifados, a Unidade Gestora que fizer a aquisição comunicará à Inspetoria-Seccional de Finanças ou órgão de contabilidade analítica similar que tenha a seu cargo contabilizar as operações realizadas pelo órgão ou almoxarifado onde o material deverá ser entregue, para efeito de contabilização patrimonial. Comunicação idêntica, e para o mesmo fim, também deverá ser feita quando o material, anteriormente adquirido fôr distribuído por almoxarifado central.

59. Na hipótese de aquisição de bens mediante permuta, o empenho da despesa limitar-se-á à parte que tenha de ser paga, correspondendo, assim, ao efetivo dispêndio financeiro. Somente poderá ser autorizada a aquisição de bens pela forma de que se trata, sem prejuízo da observância do princípio de licitação, e se do pedido constar laudo de avaliação dos bens que se pretende dar em troca.

60. O empenho das despesas com diárias e ajudas de custos far-se-á à conta das dotações relativas ao exercício financeiro em que forem concedidas, independente do período em que o servidor realize as despesas a cujo ressarcimento se destinem, respeitado o limite dos recursos orçamentários próprios. É vedada a concessão de diárias e ajudas de custos para pagamento em exercício posterior, bem como o relacionamento do saldo de empenho, para tal despesa, em Restos a Pagar.

61. A Nota de Empenho para as despesas a serem realizadas por meio de suprimento de fundos será extraída à conta dos correspondentes elementos de despesa e em nome do funcionário suprido, declarando-se essa finalidade na parte destinada à especificação da despesa.

62. Para as despesas miúdas e de pronto pagamento, cuja natureza não se possa previamente conhecer, a serem realizadas, na própria Unidade ou fora dela, por meio de suprimento de fundos, a Nota de Empenho será emitida em nome do responsável à conta do elemento *Encargos Diversos*.

63. Será empenhada em nome do próprio fornecedor a despesa correspondente a cobertura cambial para as importações autorizadas nos termos do Decreto nº 53.539, de 5 de fevereiro de 1964,

inclusive pela diferença decorrente de variação da taxa de câmbio para mais. No empenho da despesa de que se trata não serão incluídas as relativas a comissões e outras despesas bancárias, que deverão correr à conta de empenho estimativa em nome do Banco do Brasil S.A.

64. Os empenhos efetuados pela Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior, para atender despesas em moeda estrangeira à conta de recursos que lhe forem transferidos, serão calculados com base no divisor de conversão médio adotado no Orçamento Geral da União em vigor. As diferenças verificadas, no ato da realização da despesa, entre a importância empenhada e o valor resultante da aplicação da taxa de câmbio declarada pelo Conselho Monetário Nacional, serão objeto de contabilização na conta 2.06.05 - *Variação Cambial Interna-Decreto-lei nº 849/69-art. 3º*, quando fôr o caso.

65. Mediante empenho à conta do elemento *Encargos Diversos*, sem prejuízo do atendimento das necessidades do serviço, poderão ser admitidas despesas de festividades do Natal, revestidas do caráter de confraternização dos servidores e seus familiares, com sobriedade.

66. Não se exigirá requerimento das entidades beneficiadas com subvenções sociais para o empenho da despesa, quando forem nominalmente contempladas na discriminação do programa de trabalho constante do Orçamento Geral da União ou de seus adendos.

67. As vias das notas de empenho destinadas às Inspetorias-*Seccionais de Finanças* ou órgãos de contabilidade analítica similares deverão ser entregues às mesmas dentro do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis após a emissão, mediante protocolo ou guia de remessa.

68. Os saldos anterior e atual, demonstrados na Nota de Empenho, serão sempre os do elemento de despesa correspondente ao desdobramento do projeto ou da atividade considerado.

#### VII - DA ANULAÇÃO DE EMPENHO

69. O empenho da despesa poderá ser anulado, total ou parcialmente, nos seguintes casos:

a) quando a despesa empenhada fôr superior à realizada;

- b) quando não houver a prestação do serviço contratado;
- c) quando não fôr entregue, no todo ou em parte, o material encomendado; e
- d) quando a Nota de Empenho fôr extraída inadequada ou indevidamente.

70. Para cada anulação de empenho será emitida a Nota de Anulação de Empenho (modelo nº 7, anexo), que terá o mesmo número de vias e destino da Nota de Empenho objeto da anulação.

71. O credor a ser mencionado na Nota de Anulação de Empenho será sempre aquele constante da Nota de Empenho a anular.

72. A Inspetoria-Seccional de Finanças ou órgão de contabilidade analítica similar organizará relações dos empenhos, por Unidade emitente, cujo pagamento não se tenha verificado até a data do encerramento do exercício financeiro, submetendo-as aos respectivos ordenadores de despesa para que assinalem aqueles que, por qualquer motivo, se tornaram insubsistentes, e, em consequência, o seu pagamento não possa ser reclamado.

73. A anulação dos empenhos insubsistentes, de que trata o item anterior, far-se-á por simples partida contábil, independente de emissão de Notas de Anulação de Empenho.

74. O crédito correspondente ao empenho anulado reverte à dotação, tornando-se disponível para novo empenho ou distribuição, respeitado o regime de exercício.

#### VIII - DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

75. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor ou da habilitação da entidade beneficiada, com a finalidade de reconhecer:

- a) a origem e o objeto do que se deve pagar;
- b) a importância exata a pagar; e
- c) a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

76. Feita a entrega do material ou prestado o serviço, o credor apresentará a nota fiscal, fatura ou conta correspondente, acompanhada da 1ª. via da Nota de Empenho, observado o disposto no item 51.

77. Com a apresentação do título de crédito (nota fiscal, fatura ou conta), o credor deverá indicar a agência do Banco do Brasil S.A. onde mantenha conta corrente e o respectivo número, cuja informação poderá constar de "nota" no próprio documento comprobatório do crédito ou de cadastro previamente organizado pela Unidade Gestora.

78. Não se exigirá requerimento do credor para a apresentação dos documentos mencionados no item 76, inclusive para o pagamento.

79. As entidades favorecidas com subvenções sociais serão consideradas com sua habilitação regular, quando os respectivos meses estiverem incluídos na discriminação do programa de trabalho constante do Orçamento Geral da União ou de seus adendos, devendo, contudo, fazer prova de sua atual diretoria e, por atestado de autoridade pública local, do seu regular funcionamento.

80. Além das exigências mencionadas no item anterior, as entidades beneficiadas com subvenções sociais deverão apresentar:

*a) relatório e balancete contábil referentes a suas atividades no ano do recebimento, se a subvenção não ultrapassar o valor correspondente a 50 (cinquenta) vezes o maior salário-mínimo vigente; e*

*b) prestação de contas à Unidade Orçamentária do Ministério respectivo, até o último dia do mês de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento da importância, acompanhada da documentação referente às despesas realizadas, se o valor da subvenção ultrapassar o limite mencionado na alínea anterior.*

81. O setor competente ou o funcionário designado atestará o recebimento do material ou a prestação do serviço, no verso da nota fiscal, fatura ou conta.

82. Quando se tratar de fornecimento de material ou prestação de serviço sujeito a tributo, exigir-se-á nota fiscal.

83. Juntar-se-á à documentação comprobatória do crédito, o processo de licitação ou justificar-se-á sua dispensa, observadas as normas estatuídas no Título XII do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

84. Quanto à dispensa de licitação, cumpre observar que:

- a) *cabe ao ordenador da despesa, tendo em vista as normas estabelecidas no § 2º do artigo 126, do Decreto-lei nº 200/67, ajuizar sobre a dispensa de licitação para compras, obras, serviços e alienação, exceto na hipótese prevista na alínea b, do mesmo parágrafo, ou seja, quando invocada a segurança nacional, caso em que o seu comprometimento deverá ser submetido, previamente, ao juízo do Presidente da República, nos termos do preceito mencionado;*
- b) *sempre que utilizada a faculdade contida na alínea h do supra referido parágrafo, isto é, nos casos de emergência em que se caracterize a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens ou equipamentos, o ordenador da despesa deverá apresentar, imediatamente, justificações à autoridade superior, que julgará do acerto da medida e, se for o caso, promoverá sua responsabilidade;*
- c) *cabe aos órgãos de contabilidade analítica, tendo presente os documentos de despesa, verificar se foram cumpridas as normas que regem a execução orçamentária, inclusive as licitações ou sua dispensa; e*
- d) *todos os processos de licitação ou aqueles em que se já ajuizada sua dispensa deverão ser objeto de rigoroso exame de auditoria.*

85. Após a apuração do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, ou a completa habilitação da entidade beneficiada, na conformidade dos preceitos de que trata este Título, o setor financeiro competente emitirá a Nota de Pagamento de Despesa Orçamentária (modelo nº 8, anexo), que será submetida ao ordenador da despesa, para que autorize o pagamento, e, na mesma ocasião, assine a Ordem Bancária ou o cheque nominativo correspondente.

86. O número da Nota de Pagamento de Despesa Orçamentária deverá ser reproduzido no respectivo título de crédito (nota fiscal, fatura ou conta), por meio de carimbo com parte a preencher manualmente e que indicará o nome da Unidade Gestora e a data do pagamento, conforme o seguinte modelo:

(Nome da Unidade)

NP nº .....

(Data)

87. A Nota de Pagamento de Despesa Orçamentária será emitida em 3 (três) vias, no mínimo, e terá o seguinte destino, após o pagamento:

- 1a. via (branco-apergaminhado) ..... *Inspetoria-Seccional de Finanças ou órgão de contabilidade analítica similar, que tenha a seu cargo contabilizar as operações realizadas pela Unidade Gestora;*
- 2a. via (azul-cópia) ... *para ser anexada aos papéis relativos à despesa, e assim encaminhada ao mesmo órgão supra referido; e*
- 3a. via (amarelo-cópia). *arquivo da Unidade Gestora.*

#### IX - DO PAGAMENTO

88. O pagamento da despesa orçamentária far-se-á por meio de Ordem Bancária ou cheque nominativo, assinado pelo ordenador da despesa e pelo encarregado do setor financeiro.

89. Constará da Ordem Bancária ou do cheque nominativo o valor líquido da despesa, ou seja, a importância a ser paga ao credor, devendo os descontos de imposto de renda na fonte e outros, se houver, serem demonstrados na Nota de Pagamento de Despesa Orçamentária, e recolhidos como receita orçamentária, normalmente.

90. A autorização de pagamento será dada pelo ordenador da despesa na Nota de Pagamento de Despesa Orçamentária, que lhe será apresentada juntamente com a Ordem Bancária ou o cheque nominativo, bem como todos os documentos relativos à despesa, inclusive a 1a. via da Nota de Empenho, ressalvada a hipótese prevista no item 51.

91. A Ordem Bancária assinada, em 4 (quatro) vias, será encaminhada à agência do Banco do Brasil S.A., onde a Unidade mante nha conta corrente, desacompanhada de qualquer outro expediente. A agência do Banco do Brasil S.A. reterá as duas primeiras vias, restituindo as demais, onde aporará carimbo de protocolo com data, subscrito pelo funcionário do mesmo Banco que recebeu a Ordem.

92. Serão feitas tantas Ordens Bancárias quantas forem as agências do Banco do Brasil S.A. onde devam ser feitos os créditos aos credores.

93. A 3a. via da Ordem Bancária, devidamente autenticada pelo Banco, de acordo com a parte final do item 91, será encaminhada, no mesmo dia, à Inspeção-Seccional de Finanças ou órgão de contabilidade analítica similar, juntamente com os documentos da despesa, inclusive as duas primeiras vias da Nota de Pagamento de Despesa Orçamentária, onde a Unidade indicará o número e data da Ordem Bancária.

94. A 4a. via da Ordem Bancária se destina ao arquivo da Unidade emitente.

95. A critério do ordenador da despesa e ouvido o Banco do Brasil S.A., a Ordem Bancária poderá ser utilizada, também, para pagamento de subvenções sociais ou econômicas e de consignações feitas em folhas de pagamento.

96. Cobrar-se-á do credor recibo na Nota de Pagamento de Despesa Orçamentária, quando o pagamento fôr feito por meio de cheque nominativo.

97. O pagamento de vencimentos, salários, proventos, pensões e vantagens correlatas aos servidores públicos federais, ativos ou inativos, cumpre ser feito por intermédio do Banco do Brasil S.A. e dos demais bancos oficiais e particulares, desde que satisfaçam as condições estabelecidas pelo Banco Central do Brasil para o seu funcionamento.

98. O órgão responsável pela elaboração das folhas de pagamento promoverá, mensalmente, a organização dos demonstrativos da despesa e dos descontos incidentes, consistindo nos seguintes documentos:

- a) Avisos de Crédito, autenticados pelo setor responsável por sua emissão, para serem entregues aos servidores ou pensionistas, de preferência por intermédio do Banco depositário, contendo a identificação funcional, a classificação da despesa e dos descontos, com a indicação do líquido a pagar;
- b) Relação dos Avisos de Crédito, por estabelecimento bancário;
- c) Resumo da Despesa, por Unidade Orçamentária e por estabelecimento bancário, indicando o valor bruto da despesa, dos descontos e do líquido a pagar;
- d) Demonstrativo da Despesa, por Unidade Orçamentária, consistindo no resumo geral dos dispêndios, segundo as classificações orçamentárias;

- e) Demonstração dos Descontos, por consignatários; e
- f) Relação dos Descontos, onde se fará o rol dos consignantes, por entidades consignatárias, indicando - se espécie e valor da consignação.

99. Após as conferências indispensáveis, a Unidade entregará aos estabelecimentos bancários, em duas vias devidamente autenticadas, as *Relações de Avisos de Crédito* acompanhadas dos respectivos Avisos e dos correspondentes cheques, em nome de cada banco depositário, cruzados, contra o Banco do Brasil S.A. e de valor igual ao da soma do líquido a que cada servidor tenha direito.

100. Os cheques de que trata o item anterior serão emitidos relativamente a cada Unidade Orçamentária, a fim de que se possa apurar, em qualquer tempo, o saldo disponível de cada uma em poder da Unidade Gestora.

101. Os estabelecimentos bancários reterão a 1ª. via das *Relações* com os respectivos *Avisos*, restituindo à Unidade a 2ª. via, na qual será lançado o recibo com a indicação do número e data do cheque ou cheques recebidos. Após os créditos nas contas individuais dos servidores, o estabelecimento bancário entregará os *Avisos de Crédito*, quando procurados.

102. A fim de que se dê o fechamento das operações demonstradas nas folhas de pagamento, dentro do próprio mês, cumpre ser promovido, na mesma data das providências referidas no item 99, o pagamento das consignações, para o que poderá ser utilizada a Ordem Bancária, ouvido o Banco do Brasil S.A.

103. Dentro de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega das *Relações de Avisos de Crédito* aos estabelecimentos bancários, a Unidade encaminhará à Inspetoria-Seccional de Finanças ou órgão de contabilidade analítica similar, as segundas vias das referidas *Relações*, acompanhadas das primeiras vias do *Demonstrativo da Despesa* e do *Resumo da Despesa*, com as terceiras vias das *Relações dos Descontos* e correspondentes demonstrações, para a contabilização.

104. Quanto ao pagamento de diárias e ajudas de custos, feito, também, por meio de folhas, mas sobre os quais não incidem descontos, a Unidade emitirá cheques nominativos em favor dos próprios funcionários e para entrega direta aos mesmos mediante recibo na folha, salvo quando deva ser feita remessa pela via bancária.



105. É dispensada a emissão de Nota de Pagamento de Despesa Orçamentária para as despesas realizadas por meio de folhas de pagamento e suprimento de fundos.

106. A Inspetoria-Seccional de Finanças ou Órgão de contabilidade analítica similar procederá, obrigatoriamente, ao exame da regularidade do pagamento, sem prejuízo das revisões próprias por ocasião das tomadas de contas, cumprindo notar que, em geral, a documentação sobre o pagamento de despesas com fornecimentos ou serviços e obras deve ser constituída das seguintes peças:

- a) os documentos da licitação, salvo se dispensável, nos casos estabelecidos no § 2º do artigo 126, do Decreto-lei nº 200/67, hipótese em que constará do despacho que autorizar o empenho da despesa a justificação dessa dispensa; juntar-se-á, igualmente, o documento em que a autoridade superior tenha aprovado a dispensa, quando utilizada a faculdade contida na alínea h do mencionado parágrafo;
- b) a 1a. via da Nota de Empenho, exceto quando se tratar de empenho estimativa ou global, quando se exigirá a 1a. via da Nota de Empenho somente com o último pagamento;
- c) a nota fiscal, fatura ou conta, da qual deverá constar o número da Nota de Pagamento de Despesa Orçamentária, com a data do pagamento, e, no verso, o certificado de que o material foi recebido, o serviço prestado ou a obra realizada;
- d) a 2a. via da Nota de Pagamento de Despesa Orçamentária, devidamente assinada pelo ordenador da despesa e com a indicação do número e data da Ordem Bancária, ou o recibo do credor, se o pagamento for feito por meio de cheque nominativo; e
- e) a 3a. via da Ordem Bancária, da qual constará carimbo de protocolo da agência do Banco do Brasil S.A., com a data e assinatura do funcionário do mesmo Banco que recebeu a Ordem, ou cópia a carbono do cheque emitido, onde será reproduzido o respectivo número, rubricada pelo encarregado do setor financeiro.

107. Deverá ser sempre feita comparação das peças constitutivas dos comprovantes da despesa, principalmente quanto à sua especificação, nome do credor e importância paga.

108. A documentação relativa a qualquer pagamento de despesa deverá ser encaminhada à Inspetoria-Seccional de Finanças ou órgão de contabilidade analítica similar, mediante protocolo ou guia de remessa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua realização.

109. Reverte à dotação a importância da despesa anulada no exercício, recolhendo-se à conta bancária da Unidade o numerário respectivo; quando a anulação ocorrer após o encerramento do exercício financeiro, recolher-se-á a importância como receita orçamentária, sob a classificação de *Indenizações*.

#### X - DO PAGAMENTO POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

110. Em casos excepcionais e quando houver despesas não atendíveis pela via bancária, as autoridades ordenadoras poderão autorizar suprimento de fundos, de preferência a agentes afiançados.

111. O suprimento de fundos deverá ser sempre precedido da extração da Nota de Empenho, na conformidade do disposto no item 61.

112. O suprimento de fundos para determinada despesa não poderá ter aplicação diferente daquela prevista na Nota de Empenho, salvo a hipótese de que trata o item 62.

113. Poderão ser realizadas por meio de suprimento de fundos as seguintes despesas:

a) *de pequeno vulto e pronto pagamento, como tal entendidas as que envolverem importância inferior a 5 (cinco) vezes, no caso de compras e serviços, e a 50 (cinquenta) vezes, no caso de obras, o valor do maior salário mínimo vigente, nas hipóteses de:*

- I - ausência temporária ou eventual, justificável, no depósito, do material a adquirir;*
- II - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material ou da lavratura de instrumento de contratação de obras e serviços;*
- III - missão oficial do agente, fora do local em que esteja situado o órgão em que sirva; e*
- IV - urgência, emergência ou situações extraordinárias, que possam causar prejuízos ao erário ou perturbar o atendimento dos serviços públicos;*

b) *de viagem ou para atender a diligências especiais, bem como as de caráter secreto ou reservado; e*

c) *que devam ser feitas no exterior, observada a regulamentação específica, ou, no território nacional, em locais não servidos pela rede bancária autorizada.*

114. A Portaria de concessão do suprimento de fundos deverá conter.

- a) a indicação do exercício financeiro;
- b) a classificação completa da despesa imputada a crédito orçamentário ou adicional;
- c) o nome, matrícula e cargo ou função do servidor a quem deve ser entregue o suprimento de fundos;
- d) indicação em algarismo e por extenso, da importância a ser entregue;
- e) período de aplicação e prazo para comprovação; e
- f) espécie do pagamento a realizar, ressalvando-se quando ocorrer a hipótese prevista no item 62.

115. A um único ato de concessão de suprimento de fundos poderão corresponder diversos empenhos da despesa, de acordo com sua natureza e o programa de trabalho.

116. Não se fará suprimento de fundos a servidor em alcance ou em atraso na prestação de contas de suprimento anterior, nem a responsável por 2 (dois) suprimentos.

117. O funcionário que receber suprimento de fundos é obrigado a prestar contas de sua aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo assinalado pelo ordenador da despesa.

118. As Inspetorias-Seccionais de Finanças e órgãos de contabilidade analítica similares manterão livro ou fichário para registro cronológico do vencimento dos prazos de prestação de contas pelos responsáveis, correspondendo uma folha ou ficha a cada dia do exercício financeiro.

119. À vista do empenho da despesa lançar-se-á na folha ou ficha relativa ao dia do vencimento e nas colunas a isto destinadas:

- a) o nome e a categoria do servidor e a repartição onde exerce suas funções, no ato do suprimento;
- b) o número e data da Nota de Empenho;
- c) a importância do suprimento; e
- d) as observações que se tornarem necessárias;

120. A prestação de contas relativa a suprimento de fundos será constituída dos seguintes documentos:

- a) *cópia da Portaria de concessão do suprimento, onde se fará declaração da data da entrega do numerário ao responsável;*
- b) *a 1a. via da Nota de Empenho;*
- c) *os comprovantes da despesa realizada, devidamente classificados e numerados seguidamente. No caso de despesas reservadas ou confidenciais, admitir-se-á relação onde serão indicados os números dos documentos, que ficarão em poder do ordenador da despesa;*
- d) *a documentação relativa a licitação porventura realizada;*
- e) *o comprovante do recolhimento do saldo do suprimento, se houver; e*
- f) *a conta corrente de débito e crédito, observadas as seguintes normas:*
  - I - *a débito da conta corrente será lançada a importância do suprimento recebido;*
  - II - *a crédito serão lançadas as importâncias correspondentes às despesas feitas, e o saldo, se houver; e*
  - III - *no caso de documentação numerosa, os comprovantes poderão ser relacionados à parte, lançando-se na demonstração do crédito o respectivo resumo; e*
- g) *poderá ser comprovada por simples relacionamento a despesa de valor igual ou inferior à metade do maior salário mínimo vigente à data do dispêndio.*

121. O ordenador da despesa e o receptor do suprimento de fundos não poderão transferi-lo a outro servidor.

122. O pagamento de despesa de pequeno vulto, tais como as de aluguel e de limpeza de imóveis locados para funcionamento de repartições federais, situadas em lugares distantes, não servidos pela rede bancária autorizada, poderão ser feitos à conta de suprimento de fundos, e, quando não puder ser atendido diretamente, utilizar-se-á o serviço de vales postais, comprovando-se a despesa com o certificado respectivo, justificadamente.

123. Só serão admitidos documentos de despesas realizadas em data posterior à do recebimento do quantitativo pelo responsável.

124. Os recibos deverão ser passados em nome do responsável pela aplicação do suprimento e por quem prestou o serviço, forneceu o material ou executou a obra, indicando-se o Ministério ou Órgão.

125. Quando o interessado não souber ou não puder escrever, tomar-se-á a impressão digital do polegar direito ou indicar-se-á o número do documento de identidade oficial, no próprio recibo.

126. Os recibos em folhas de pagamento podem ser passados por procuração, devendo constar a declaração de que a mesma foi apresentada ao pagador e se acha arquivada na repartição competente.

127. Nos casos de aquisição de material ou de qualquer outra operação sujeita a tributo, nenhuma despesa será admitida quando desacompanhada de nota fiscal ou documento equivalente.

128. Deverá constar dos comprovantes ou recibos a atestação de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido pela repartição, passado por funcionário que não o responsável.

129. Aprovada a prestação de contas, a autoridade ordenadora, no mesmo despacho em que aprovar as contas, encaminhará o processo à Inspeção-Seccional de Finanças ou órgão de contabilidade analítica similar, competente, para os fins de sua competência, a saber:

- a) registro contábil na escrita da Unidade Gestora da qual seja titular a autoridade ordenadora; para efeito de regularização da responsabilidade do recebedor do suprimento e apropriação da despesa;
- b) escrituração, no sistema patrimonial, quando se tratar de compra de material permanente, obras ou aquisição de imóveis; e
- c) anotação final no livro ou ficha de registro de que trata o item 118.

130. Impugnada a prestação de contas do recebedor do suprimento de fundos, a autoridade ordenadora da despesa remeterá afinal o processo com as irregularidades apuradas, ao mesmo órgão referido no item anterior, para o registro definitivo da responsabilidade do servidor e levantamento da respectiva tomada de contas.

131. A importância aplicada até 31 de dezembro será comprovada nos 15 (quinze) primeiros dias de janeiro seguinte.

132. Cabe aos detentores de suprimento de fundos fornecer indicação precisa dos saldos em seu poder em 31 de dezembro, para efeito de contabilização e reinscrição da responsabilidade, observados os prazos fixados pelo ordenador da despesa.

133. A contabilização referida no item anterior será efetuada pela Inspetoria-Seccional de Finanças ou órgão de contabilidade analítica similar, sempre precedida de despacho da autoridade ordenadora.

134. No encerramento do exercício deverão ser tomadas as seguintes providências, relativamente aos suprimentos de fundos concedidos;

- a) *apropriação das despesas pagas até 31 de dezembro e baixa da responsabilidade do receptor do suprimento, em face da aprovação da prestação de contas; e*
- b) *registro do total ou do saldo do suprimento de fundos cujas contas não foram apresentadas, a débito do servidor no título 2.03.05-DIVERSOS RESPONSÁVEIS - 02-Saldos não recolhidos, seguindo-se a baixa da despesa empenhada e de sua inscrição em Restos a Pagar, para regularização quando a prestação de contas for aprovada, observado o prazo assinalado pelo ordenador da despesa.*

135. Os documentos relativos à prestação de contas de suprimento de fundos ficarão arquivados no órgão de contabilidade analítica à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento administrativo e fiscalização financeira e, bem assim, dos agentes incumbidos do controle externo, de competência do Tribunal de Contas da União.

136. Não se concederá suprimento de fundos a servidor que tenha a seu cargo a guarda ou a utilização do próprio material a adquirir, salvo se não houver na repartição outro servidor.

137. Evitar-se-á a concessão de suprimento de fundos no último mês do exercício financeiro. Na hipótese de necessidade imperiosa da entrega de suprimento de fundos em dezembro, a importância a suprir não deverá ser superior, proporcionalmente, às concessões anteriores, em relação ao repasse ou subrepasse recebido.

#### XI - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

138. Mensalmente, no prazo que for estabelecido pelas respectivas Inspetorias-Gerais de Finanças ou Órgãos de atribuições equivalentes, as Inspetorias-Seccionais de Finanças e órgãos de contabilidade analítica similares farão o levantamento da posição dos créditos orçamentários e adicionais, no mês e até o mês, evidenciando as despesas empenhadas, as realizadas e os saldos.

139. O modelo IGF-4187 (Análise da Despesa), referido nos itens 3 e 6 da Portaria nº 94, de 8 de maio de 1973, desta Inspeção-Geral de Finanças, fica substituído pelos modelos Demonstração dos Créditos Autorizados e Demonstração da Execução da Despesa, conforme anexos nºs. 9 e 10 desta Portaria, e nos quais será feito o levantamento de que trata o item anterior.

140. A Demonstração dos Créditos Autorizados e a Demonstração da Execução da Despesa serão feitas para cada Unidade Gestora, por Unidade Orçamentária e espécie de crédito, isto é, serão demonstrados, separadamente, os créditos constantes do Orçamento Geral com suas suplementações; os Créditos Especiais e os Créditos Extraordinários, de cada Unidade Orçamentária, movimentados por uma Unidade Gestora, respeitados o nível de classificação adotado no Orçamento Geral e o quadro de detalhamento dos projetos e atividades aprovado.

141. Os créditos consignados nos subanexos "Encargos Gerais da União" e "Encargos Financeiros da União com os Estados, Distrito Federal e Municípios", com as suplementações aos mesmos, também serão demonstrados separadamente.

142. As Inspetorias-Gerais de Finanças e Órgãos de atribuições equivalentes consolidarão as Demonstrações dos Créditos Autorizados e as Demonstrações da Execução da Despesa das Unidades Gestoras, obtendo a posição dos créditos orçamentários e adicionais do Ministério, por Unidades Orçamentárias, de acordo com o disposto no item 138, para os fins previstos na Portaria nº 94, de 8 de maio de 1973, desta Inspeção-Geral de Finanças.

143. As despesas feitas em um Ministério, por meio de provisão, à conta de créditos consignados a outro, serão demonstradas pelo Ministério onde as mesmas foram realizadas, em nome do Ministério a que pertencem os créditos. Uma via das demonstrações das despesas será encaminhada, pelo Ministério que as realizou, àquele a que pertencem os créditos, para conhecimento.

## XII - DOS RESTOS A PAGAR

144. Constituem Restos a Pagar:

- a) a despesa com fornecimento de material, execução de obras e prestação de serviços, legalmente empenhada e não paga dentro do exercício, a qual será relacionada em conta nominal do credor;

- b) a despesa de transferência em favor de entidade pública ou privado, legalmente empenhada e não paga no exercício, a qual será relacionada em conta nominal da entidade beneficiada; e
- c) os saldos dos créditos orçamentários e adicionais distribuídos à Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior, apurados na data do encerramento do exercício, para serem apropriados à conta dos respectivos credores até 31 de março do exercício financeiro subsequente.

145. Caberá ao Inspetor-Geral de Finanças, Autoridade de atribuições equivalentes, ou delegada, autorizar a inscrição de despesas em Restos a Pagar, observando-se, na liquidação respectiva, as mesmas formalidades fixadas para o pagamento das despesas à conta dos créditos orçamentários.

146. Salvo o disposto na alínea c do item 144, expressamente autorizado em Lei, não se admitirá relacionamento em Restos a Pagar de saldos de dotações apurados no encerramento do exercício.

147. No caso ressaltado no item anterior, a Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior relacionará os credores, após sua identificação, no verso da 1a. via da Nota de Empenho emitida no final do exercício a favor de "diversos", apresentando-a ao órgão de contabilidade analítica para as providências a seu cargo.

148. As despesas inscritas em Restos a Pagar serão liquidadas quando do recebimento do material, da execução da obra ou da prestação do serviço, ainda que ocorram depois do encerramento do exercício financeiro.

149. Os registros dos Restos a Pagar far-se-ão por exercício e por credor, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

150. Constituem despesas processadas, além das caracterizadas na alínea b do item 144 e as demonstradas em folhas de pagamento de pessoal, aquelas cujo fornecimento do material, execução da obra ou prestação do serviço tenha se verificado e procedida a apuração do direito adquirido pelo credor até a data do encerramento do exercício financeiro.

151. São despesas não processadas as que, empenhadas, estejam na dependência da apuração do direito do credor.

152. O pagamento das despesas inscritas em Restos a Pagar in depende de requerimento do credor.



153. Os Restos a Pagar mencionados nas alíneas *a* e *c* do item 144 terão vigência de 5 (cinco) exercícios, e os da alínea *b*, do mesmo item, de 2 (dois) exercícios financeiros, a contar do exercício seguinte àquele a que se referir o crédito.

154. Esgotado o prazo de vigência dos Restos a Pagar, conforme especificação referida no item anterior, serão cancelados os respectivos registros, constituindo variação patrimonial do exercício a dívida passiva correspondente.

155. Independente do decurso do prazo de prescrição, serão também cancelados os registros dos Restos a Pagar que, por qualquer motivo, se tornarem insubsistentes.

156. Na hipótese de cancelamento de inscrição de Restos a Pagar com prescrição interrompida, o pagamento, se reconhecido o direito do credor, será atendido pela dotação consignada para atendimento das *despesas de exercícios anteriores*.

157. Somente mediante expressa autorização do respectivo Inspetor-Geral de Finanças ou Autoridade de atribuições equivalentes, devidamente justificada, poderá ser restabelecida a inscrição de Restos a Pagar cancelada, para pronto pagamento.

### XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

158. Todo ato de gestão financeira deve ser realizado por força do documento que comprove a operação e registrado na contabilidade mediante classificação em conta adequada.

159. Cabe à Inspetoria-Seccional de Finanças ou órgão de contabilidade analítica similar impugnar, mediante representação, quaisquer atos relativos a despesas que incidam nas proibições legais.

160. As emissões das notas de destaque, de provisão e de empenho e as correspondentes notas de anulação, serão feitas dentro do próprio exercício financeiro a que se referirem.

161. Considerar-se-á como despesa efetiva da Unidade a entrega de recursos a fundos especiais ou a órgãos da Administração In direta, não se aplicando, para o caso, portanto, a Nota de Provisão e a Nota de Movimentação de Recursos Financeiros, de que trata esta Portaria.

162. A numeração das notas de destaque, de provisão, de empenho e de pagamento, bem assim das notas de anulação, será feita por repartição emitente, em ordem seqüencial, sem interpolação de letras ou símbolos. Na hipótese de uma mesma Unidade Gestora emitir notas de provisão ou de empenho e respectivas anulações, relativas a mais de uma Unidade Orçamentária, a numeração seqüencial será por Unidade Orçamentária.

163. Quando uma única Inspetoria-Seccional de Finanças ou órgão de contabilidade analítica similar tiver a seu cargo contabilizar, simultaneamente, as operações realizadas pelas Unidades Gestoras de origem e de destino, a ela serão remetidas ambas as vias das notas de destaque, de provisão de créditos, de movimentação de recursos financeiros e respectivas anulações, destinadas à contabilização.

164. Cabe à Inspetoria-Geral de Finanças ou Órgão de atribuições equivalentes organizar tabela de códigos das Unidades Gestoras subordinadas ao respectivo Ministério ou Órgão, para indicação nas notas de provisão, de empenho e de movimentação de recursos financeiros, recomendando-se o seguinte critério:

- a) 4 (quatro) dígitos, para identificar o Ministério e a Unidade Orçamentária, de modo idêntico e com os mesmos algarismos do código constante do Orçamento Geral da União;
- b) 2 (dois) dígitos colocados à direita da casa anterior, identificando a Unidade da Federação, observada a ordem adotada no Plano de Contas Único para os Órgãos da Administração Direta, objeto da Portaria nº 61, de 20 de março de 1973, desta Inspetoria-Geral de Finanças; e
- c) 3 (três) dígitos, separados da casa anterior por um ponto decimal, para identificar a Unidade Gestora subordinada à Unidade Orçamentária e localizada na Unidade da Federação considerada, reservando-se o número 100 para a Unidade Orçamentária quando ela própria praticar os atos de gestão, e, a partir de 101, para as Unidades Administrativas respectivas.

165. Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

- a) Unidade Orçamentária - a repartição pública da Administração Direta a que o Orçamento Geral da União atribui, especificamente, recursos para o atendimento de seus programas de trabalho e sobre os quais exerce o poder de disposição;

- b) *Unidade Administrativa - a repartição pública da Administração Direta não contemplada nominalmente no Orçamento Geral da União, dependendo, por isto, de provisão de créditos para a execução dos projetos e/ou atividades a seu cargo: e*
- c) *Unidade Gestora - a Unidade Orçamentária ou Administrativa que realize atos de gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial, cujo titular, em consequência, está sujeito a tomada de contas anual, na conformidade do disposto nos artigos 81 e 82, do Decreto-lei nº 200/67.*

166. Entende-se por ordenador de despesa, segundo a conceituação do § 1º do artigo 80, do Decreto-lei nº 200/67, a autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamentos, suprimento ou dispêndio de recursos da União.

167. São competentes para reconhecer despesas de exercícios anteriores:

- a) *o ordenador de despesa, quando compreendidas nas seguintes categorias:*
- I - despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria; e*
  - II - despesas de Restos a Pagar com prescrição interrompida, quando cancelada a inscrição; e*
- b) *o Ministro de Estado, dirigente de órgãos subordinados à Presidência da República, e dos Poderes Legislativo e Judiciário, se o orçamento do exercício a que se refiram não consignava dotação própria ou não tenha esta deixado saldo, mas que pudessem ser atendidas em face da legislação vigente.*

168. As notas de destaque, de provisão, de empenho, de movimentação de recursos financeiros, bem assim as notas de anulação respectivas, indicarão o nome por extenso e o cargo ou função de quem lhes aponha assinatura.

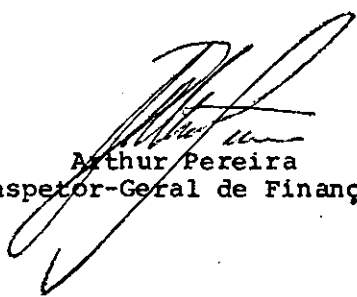
169. As Unidades Gestoras comunicarão à Inspeção-Seccional de Finanças ou órgão de contabilidade analítica similar, no primeiro dia útil do exercício financeiro seguinte, o número da última nota de provisão, de empenho e de movimentação de recursos financeiros, bem assim das notas de anulação respectivas, visando à exata posição dos créditos orçamentários e adicionais e dos compromissos efetivamente assumidos.

170. Os documentos relativos aos atos de gestão financeira ficarão arquivados na Inspetoria-Seccional de Finanças ou órgão de contabilidade analítica similar, à disposição dos serviços de auditoria interna e externa, até que as contas sejam julgadas pelo Tribunal de Contas da União, quando serão remetidos ao arquivo da repartição de origem. Após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do julgamento das contas, ou de seu arquivamento, pelo Tribunal de Contas da União, os documentos de que trata este item poderão ser incinerados.


171. Cabe às repartições administrativas competentes estabelecer as providências ou critérios que julgarem adequados, inclusive quanto a modelos de relações de pessoal, em que deverão se basear para a descentralização de créditos, tendo em vista que, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 64.752, de 27 de junho de 1969, *a provisão para atender às despesas com o pessoal ativo ou inativo terá por base uma relação nominal com a indicação dos vencimentos ou proventos e vantagens de cada servidor, a que a Unidade Administrativa tenha encaminhado até o dia 20 de dezembro do ano anterior à respectiva Unidade Orçamentária.*


172. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando-se obrigatório o uso dos modelos ora aprovados (anexos nºs. 1 a 10), porém, a partir de 1º de janeiro de 1974, e prevalecendo, até então, os modelos atuais.


173. Declara, em consequência, revogadas as Portarias nºs. 236, de 18 de julho de 1969; 15, de 28 de janeiro de 1970; 72, de 17 de abril de 1970; 177, de 29 de setembro de 1970; 253, de 24 de setembro de 1971, e 93, de 14 de junho de 1972, desta Inspetoria-Geral de Finanças, bem como qualquer outra disposição em contrário.




Arthur Pereira  
Inspetor-Geral de Finanças

|  |  |   |  |   |         |
|--|--|---|--|---|---------|
|  <b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</b> |  | <b>NOTA DE PROVISÃO</b>                     |  | 42 EXERCÍCIO<br>1974  | 2a. VIA |
|  |  |   |  | NÚMERO<br>705   |         |
| ORIGEM-UNIDADE GESTORA   |  |   |  | CÓDIGO  |         |
| INSPETORIA-GERAL DE FINANÇAS   |  |   |  | 170420.100  |         |
| DESTINO-UNIDADE GESTORA  |  |   |  | CÓDIGO  |         |
| SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL NA GUANABARA   |  |   |  | 172120.101  |         |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   |  |   |  | CÓDIGO  |         |
| INSPETORIA-GERAL DE FINANÇAS   |  |   |  | 1704  |         |
| FONTE DE RECURSOS  |  |   |  | CÓDIGO  |         |
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> ORÇAMENTO GERAL E SUPLEMENTAR  |  | 2 <input type="checkbox"/> CRÉDITO ESPECIAL |  | 3 <input type="checkbox"/> CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO                                     |         |
|  |  |   |  | 00  |         |
| REFERÊNCIA AO CRÉDITO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO   |  |   | DECRETO Nº<br>-----  | ANO<br>----   |         |
| CRÉDITO DISTRIBUÍDO  |  |   |  |   |         |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |   |  |   |         |
| PROGRAMA-SUBPROGRAMA<br>0107   | PROJETO/ATIVIDADE<br>2005 00000  | ELEMENTO DE DESPESA<br>3.1.1.1.01           | IMPORTÂNCIA<br>Cr\$1.200.000,00  |   |         |
| SALDO ANTERIOR<br>Cr\$10.800.000,00  |  | SALDO ATUAL<br>Cr\$9.600.000,00             |  | SITUAÇÃO<br>1 <input type="checkbox"/> EMITIDA    3 <input type="checkbox"/> RECEBIDA |         |
| ESPAÇO RESERVADO AO ÓRGÃO DE CONTABILIDADE   |  |   |  |   |         |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO DESTES DOCUMENTOS                              |  |   |  |   |         |
| DATA DE EMISSÃO<br>10.1.74   | RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO<br><i>Alvaro Gonçalves Cerqueira</i><br>Alvaro Gonçalves Cerqueira<br>Chefe do S.A. |   | VISTO-CHEFE<br><i>Arthur Pereira</i><br>Arthur Pereira<br>Inspetor-Geral de Finanças |   |         |
| ESPAÇO RESERVADO AO ÓRGÃO DE CONTABILIDADE (LOCAL DA EMISSÃO)  |  |   |  |   |         |
| CONFERIDO POR  |  |   | VISTO-CHEFE  |   |         |
| OBSERVAÇÕES  |  |   |  |   |         |
| Crédito para atender despesas com o pessoal do Órgão Central e da ISF-Guanabara.                                 |  |   |  |   |         |


|   |   |                                     |   |   |         |
|---|---|-------------------------------------|---|---|---------|
|  <b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</b>  |   | <b>NOTA DE ANULAÇÃO DE PROVISÃO</b> |   | 42 EXERCÍCIO<br>1974  | 2a. VIA |
|   |   |                                     |   | NÚMERO<br>1   |         |
| ORDEM-UNIDADE GESTORA   |   |                                     |   | CÓDIGO  |         |
| INSPETORIA-GERAL DE FINANÇAS  |   |                                     |   | 170420.100  |         |
| DESTINO-UNIDADE GESTORA   |   |                                     |   | CÓDIGO  |         |
| SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL NA GUANABARA  |   |                                     |   | 172120.101  |         |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  |   |                                     |   | CÓDIGO  |         |
| INSPETORIA-GERAL DE FINANÇAS  |   |                                     |   | 1704  |         |
| FONTE DE RECURSOS   |   |                                     |   | CÓDIGO  |         |
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> ORÇAMENTO GERAL E SUPLEMENTAR      2 <input type="checkbox"/> CRÉDITO ESPECIAL      3 <input type="checkbox"/> CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO |   |                                     |   | 00  |         |
| REFERÊNCIA AO CRÉDITO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO  |   |                                     | DECRETO Nº  | ANO   |         |
|   |   |                                     | ----  | ----  |         |
| CRÉDITO DISTRIBUÍDO   |   |                                     |   |   |         |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |   |                                     |   |   |         |
| PROGRAMA-SUBPROGRAMA  | PROJETO/ATIVIDADE   | ELEMENTO DE DESPESA                 |   | IMPORTÂNCIA   |         |
| 0107  | 2005 00000  | 3.1.1.1.01                          |   | Cr\$200.000,00  |         |
| SALDO ANTERIOR  |   | SALDO ATUAL                         |   | ESPAÇO RESERVADO AO ÓRGÃO DE CONTABILIDADE                                  |         |
| Cr\$9.600.000,00  |   | Cr\$9.800.000,00                    |   | SITUAÇÃO  |         |
|   |   |                                     |   | 2 <input type="checkbox"/> EMITIDA      4 <input type="checkbox"/> RECEBIDA |         |
| PROVISÃO ANULADA  | NÚMERO  | DATA                                | CONFIRMADA A EXISTÊNCIA DO CRÉDITO PELO:  |   |         |
|   | 705   | 10 / 1 / 74                         | <input checked="" type="checkbox"/> PARCIAL <input type="checkbox"/> TOTAL <b>Ofício nº 159 de 13.3.74</b><br>(TELÉX, OFÍCIO, TELEGRAMA, ETC - NÚMERO E DATA) |   |         |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO DESTE DOCUMENTO   |   |                                     |   |   |         |
| DATA DE EMISSÃO   | RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  |                                     | VISTO - CHEFE   |   |         |
| 13.3.74   | Alvaro Goncalves Cerqueira<br>Alvaro Gonçalves Cerqueira<br>Chefe do S.A. |                                     | Arthur Pereira<br>Arthur Pereira<br>Inspetor-Geral de Finanças  |   |         |
| ESPAÇO RESERVADO AO ÓRGÃO DE CONTABILIDADE (LOCAL DA EMISSÃO)   |   |                                     |   |   |         |
| CONFERIDO POR   |   |                                     | VISTO-CHEFE   |   |         |
|   |   |                                     |   |   |         |
| OBSERVAÇÕES   |   |                                     |   |   |         |
|   |   |                                     |   |   |         |


|  |  |   |   |   |         |
|--|--|---|---|---|---------|
|  <b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</b>   | <b>NOTA DE DESTAQUE DE CREDITO</b>                     |   | 41  | EXERCÍCIO<br>1974                                 | 2a. VIA |
|  |  |   |   | NÚMERO<br>65                                      |         |
| ORIGEM DO CRÉDITO  |  |   |   | CÓDIGO  |         |
| MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL   |  |   |   | 2300  |         |
| CONFORME DESPACHO EXARADO NO PROCESSO INDICADO NESTA NOTA, FICA DEFERIDO AO DESTINATÁRIO ABAIXO O PODER DE DISPOSIÇÃO DO CRÉDITO, CONSIGNADO COMO "ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO", OBEDECENDO A CLASSIFICAÇÃO INDICADA A SEGUIR.  |  |   |   |   |         |
| DESTINATÁRIO   |  |   |   | CÓDIGO  |         |
| SECRETARIA GERAL DO MIN. EDUCAÇÃO E CULTURA  |  |   |   | 1502 ...  |         |
| TÍTULO E SUBTÍTULO ORÇAMENTÁRIO  |  |   |   | CÓDIGO  |         |
| ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO<br>Recursos sob Superv.do Min. Planej.e Coord. Geral  |  |   |   | 2800<br>2802                                      |         |
| FONTE DE RECURSOS  |  |   |   |   |         |
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> ORÇAMENTO GERAL E SUPLEMENTAR  |  | 2 <input type="checkbox"/> CRÉDITO ESPECIAL |   | 3 <input type="checkbox"/> CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO |         |
|  |  |   |   | Código<br>00                                      |         |
| REFERÊNCIA AO CRÉDITO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO   |  |   | DECRETO   |   | ANO     |
|  |  |   | -----   |   | -----   |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |   |   |   |         |
| PROGRAMA-SUBPROGRAMA   | PROJETO/ATIVIDADE                                      | ELEMENTO DE DESPESA                         |   | IMPORTÂNCIA                                       |         |
| 1800   | 1054 00000   | 4.1.2.0                                     |   | Cr\$26.000.000,00                                 |         |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO DESTES DOCUMENTOS  |  |   |   |   |         |
| DATA DE EMISSÃO  | RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO                               |   | VISTO-CHEFE   |   |         |
| 21.11.74   | <u>Dyla Antunes Filgueiras</u>                         |   | <u>Zely P. Dias Pereira</u>                         |   |         |
| PROCESSO   | Dyla Antunes Filgueiras<br>Diretora Div.Adm.Financeira |   | Zely P. Dias Pereira<br>Inspetora-Geral de Finanças |   |         |
| 100.155/74   |  |   |   |   |         |
| ESPAÇO RESERVADO À ISF OU ÓRGÃO EQUIVALENTE (LOCAL DA EMISSÃO)   |  |   |   |   |         |
| CONFERIDO POR  |  |   | VISTO-CHEFE   |   |         |
|  |  |   |   |   |         |
| SITUAÇÃO   |  |   |   |   |         |
|  |  | 1 <input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO      |   | 2 <input type="checkbox"/> RECEPÇÃO               |         |
| OBSERVAÇÕES  |  |   |   |   |         |
| As despesas realizadas com a utilização dos recursos acima referidos integrarão a tomada de contas do ordenador das despesas, ficando a cargo da Inspetoria-Geral de Finanças do Ministério da Educação e Cultura os procedimentos de auditoria, bem como será objeto do pronunciamento expresso a que se refere o artigo 82, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas da União para os fins constitucionais e legais. |  |   |   |   |         |


|  |  |   |   |        |            |
|--|--|---|---|--------|------------|
|   | <b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</b>   | <b>NOTA DE MOVIMENTAÇÃO<br/>DE<br/>RECURSOS FINANCEIROS</b> | EXERCÍCIO   | NÚMERO | VIA        |
|  |  |   | 1974  | 908    | 2a.        |
| UNIDADE GESTORA  |  |   | ORIGEM  |        | CÓDIGO     |
| INSPETORIA-GERAL DE FINANÇAS   |  |   |   |        | 170420.100 |
| UNIDADE GESTORA  |  |   | DESTINO   |        | CÓDIGO     |
| SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL NA GUANABARA   |  |   |   |        | 172120.101 |
| TIPO   |  |   | IMPORTÂNCIA   |        |            |
| <input type="checkbox"/> 1 REPASSE   |  |   | <input checked="" type="checkbox"/> 2 SUB-REPASSE                     |        |            |
|  |  |   | Cr\$400.000,00  |        |            |
| IMPORTÂNCIA POR EXTENSO  |  |   |   |        |            |
| Quatrocentos mil cruzeiros .....   |  |   |   |        |            |
| .....  |  |   |   |        |            |
| <p>Ao Banco do Brasil S.A</p> <p>Fico esse Banco autorizado a transferir a importância supra, mediante débito a esta Unidade e para crédito da Unidade acima mencionada como de destino, nas contas adiante indicadas.</p> |  |   |   |        |            |
| AGÊNCIA QUE FARÁ A TRANSFERÊNCIA   |  |   | Nº DA CONTA A DÉBITAR   |        |            |
| Agência Centro - Guanabara   |  |   | 170.163-0   |        |            |
| AGÊNCIA QUE FARÁ O CRÉDITO   |  |   | Nº DA CONTA A CREDITAR  |        |            |
| Agência Centro - Guanabara   |  |   | 170.268-8   |        |            |
| OBSERVAÇÕES  |  |   |   |        |            |
| <p>Importância destinada a atender ao pagamento das despesas do pessoal do Órgão Central e da ISF-Guanabara, correspondentes ao 1º trimestre deste exercício.</p>  |  |   |   |        |            |
| DATA   | ENCARREGADO DO SETOR FINANCEIRO  |   | ORDENADOR DE DESPESA  |        |            |
| 10.1.74  | <i>Alvaro Gonçalves Cerqueira</i><br>Alvaro Gonçalves Cerqueira<br>Chefe do S.A. |   | <i>Arthur Pereira</i><br>Arthur Pereira<br>Inspetor-Geral de Finanças |        |            |





|  <b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</b> |               | <b>CONTINUAÇÃO DE<br/>NOTA DE EMPENHO</b> |            | 43           | EXERCÍCIO | VIA |
|--|---------------|---|------------|--------------|-----------|-----|
|  |               |   |            | PÁGINA<br>/  | NÚMERO    |     |
| UNID. GESTORA  |               |   |            |              | CÓDIGO    |     |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   |               |   |            |              | CÓDIGO    |     |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE                                   | QUANTIDADE | PREÇO        |           |     |
|  |               |   |            | UNITÁRIO     | TOTAL     |     |
|  |               |   |            |              |           |     |
| VISTO (ORDENADOR)  |               |   |            | <b>TOTAL</b> |           |     |

|  <b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</b>   |  | <b>NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO</b>  |            | 44 EXERCÍCIO 1974   |          | 2a. VIA                                 |  |
|--|--|---|------------|---|----------|---|--|
|  |  | UNIDADE GESTORA<br><b>INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS DE BRASÍLIA</b>                              |            | CÓDIGO<br><b>170427.101</b>   |          |   |  |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA<br><b>INSPETORIA-GERAL DE FINANÇAS</b>  |  | CÓDIGO<br><b>1704</b>   |            |   |          |   |  |
| FONTE DE RECURSOS<br>1 <input checked="" type="checkbox"/> ORÇAMENTO GERAL SUPLEMENTAR            2 <input type="checkbox"/> CRÉDITO ESPECIAL            3 <input type="checkbox"/> CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO |  | CÓDIGO<br><b>00</b>   |            |   |          |   |  |
| REFERÊNCIA AO CRÉDITO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO   |  | DECRETO Nº -----  |            | ANO -----   |          |   |  |
| PROGRAMA-SUBPROGRAMA<br><b>0107</b>  |  | PROJETO/ATIVIDADE<br><b>2005 00000</b>  |            | ELEMENTO DE DESPESA<br><b>3.1.2.0</b>   |          | IMPORTÂNCIA<br><b>Cr\$1.800,00</b>      |  |
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> EMPENHO ANULADO Nº...59..... <input type="checkbox"/> PARCIAL <input checked="" type="checkbox"/> TOTAL  |  |   |            | DATA <b>20 / 6 /74</b>  |          |   |  |
| CREDOR :<br>CEC OU MATRÍCULA <u>200.320/1</u><br>NOME <u>Fornecedora de Materiais de Escritório S.A.</u><br>ENDEREÇO <u>Avenida W 3 Quadra 517 Loja 20</u><br>CIDADE <u>Brasília</u> ESTADO <u>D.F.</u>    |  |   |            |   |          |   |  |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                              | UNIDADE   | QUANTIDADE | PREÇO   |          |   |  |
|  |  |   |            | UNITÁRIO  | TOTAL    |   |  |
| 1  | Fita para máquina de escrever, preto ..... | Dúzia   | 10         | 180,00  | 1.800,00 |   |  |
| SALDO ANTERIOR   |  | SALDO ATUAL   |            | TOTAL   |          |   |  |
| Cr\$400,00   |  | Cr\$2.200,00  |            | 1.800,00  |          |   |  |
| PEDIDO   |  | REQUISIÇÃO  |            | PROCESSO  |          |   |  |
|  |  |   |            | 200.103/74  |          |   |  |
| 1 <input type="checkbox"/> CONSULTA  |  | 2 <input checked="" type="checkbox"/> CONVITE   |            | 3 <input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇOS   |          | 4 <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA |  |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO DESTES DOCUMENTOS  |  |   |            |   |          |   |  |
| EMITIDO POR<br><u>Gabriel Berlim</u><br>Gabriel Berlim<br>Aux.Port.7A  |  | VISTO-CHEFE<br><u>Maria Victória da Silva</u><br>Maria Victória da Silva<br>Chefe Setor de Adminis. |            | ORDENADOR DA DESPESA<br><u>Joaquim G.de Almeida</u><br>Joaquim G.de Almeida<br>Inspetor-Seccional |          |   |  |

|  |  |   |  |   |                            |                   |                      |               |     |
|--|--|---|--|---|----------------------------|-------------------|----------------------|---------------|-----|
|   |  | SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL                     |  | NOTA DE PAGAMENTO DE<br>DESPESA ORÇAMENTÁRIA      |                            | 44                | EXERCÍCIO<br>1974    | NÚMERO<br>101 | VIA |
|  |  |   |  |   |                            |                   | Nº DO EMPENHO<br>148 |               |     |
| UNIDADE GESTORA  |  |   |  |   |                            |                   | CÓDIGO               |               |     |
| INSPETORIA-GERAL DE FINANÇAS   |  |   |  |   |                            |                   | 170420.100           |               |     |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   |  |   |  |   |                            |                   | CÓDIGO               |               |     |
| INSPETORIA-GERAL DE FINANÇAS   |  |   |  |   |                            |                   | 1704                 |               |     |
| FONTE DE RECURSOS  |  |   |  |   |                            |                   | CÓDIGO               |               |     |
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> ORÇAMENTO GERAL<br>E SUPLEMENTAR   |  | 2 <input type="checkbox"/> CRÉDITO ESPECIAL |  | 3 <input type="checkbox"/> CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO |                            | 00                |                      |               |     |
| REFERÊNCIA AO CRÉDITO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO   |  |   |  |   | DECRETO Nº                 |                   | ANO                  |               |     |
|  |  |   |  |   | -----                      |                   | ---                  |               |     |
| PROGRAMA-SUBPROGRAMA   |  | PROJETO/ATIVIDADE                           |  | ELEMENTO DE DESPESA                               |                            | IMPORTÂNCIA BRUTA |                      |               |     |
| 0107   |  | 2005 00000                                  |  | 3.1.2.0   |                            | Cr\$5.600,00      |                      |               |     |
| ESPAÇO RESERVADO AO ORÇÃO DE CONTABILIDADE   |  |   |  |   |                            |                   |                      |               |     |
| SITUAÇÃO   |  |   |  |   |                            | DATA              |                      |               |     |
| 2 <input type="checkbox"/>   |  | 3 <input type="checkbox"/>                  |  |   |                            | / /               |                      |               |     |
| CREDOR   |  |   |  |   |                            |                   |                      |               |     |
| C.C.C. OU MATRÍCULA <u>120.102/01</u>  |  |   |  |   |                            |                   |                      |               |     |
| NOME <u>Artigos de Escritório Ltda.</u>  |  |   |  |   |                            |                   |                      |               |     |
| ENDEREÇO <u>Rua do Ouvidor, 1205</u>   |  |   |  |   |                            |                   |                      |               |     |
| CIDADE <u>Rio de Janeiro</u> ESTADO <u>Guanabara</u>   |  |   |  |   |                            |                   |                      |               |     |
| A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA FOI PROCEDIDA COM BASE NA NOTA DE EMPENHO INDICADA ACIMA E NO TÍTULO DE CRÉDITO. ESPECIFICADO A SEGUIR, ONDE CONSTA A DECLARAÇÃO DA ENTREGA DO MATERIAL / DA EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. |  |   |  |   |                            | TÍTULO DE CRÉDITO |                      |               |     |
|  |  |   |  |   |                            | ESPÉCIE           |                      | NÚMERO        |     |
|  |  |   |  |   |                            | Nota Fiscal       |                      | 359           |     |
| DESPESA BRUTA  |  |   |  |   |                            | 5.600,00          |                      |               |     |
| DESCONTOS:   |  |   |  |   |                            |                   |                      |               |     |
| A - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE  |  |   |  |   |                            |                   |                      |               |     |
| B -  |  |   |  |   |                            |                   |                      |               |     |
| C -  |  |   |  |   |                            |                   |                      |               |     |
| D -  |  |   |  |   |                            |                   |                      |               |     |
| LÍQUIDO A PAGAR  |  |   |  |   |                            | 5.600,00          |                      |               |     |
| IMPORTÂNCIA A PAGAR POR EXTENSO  |  |   |  |   |                            |                   |                      |               |     |
| Cinco mil e seiscentos cruzeiros .....   |  |   |  |   |                            |                   |                      |               |     |
| .....  |  |   |  |   |                            |                   |                      |               |     |
| DATA   |  | RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTA NOTA         |  |   | PAGUE-SE:                  |                   |                      |               |     |
| 15.4.74  |  | <u>Alvaro Gonçalves Cerqueira</u>           |  |   | <u>Arthur Pereira</u>      |                   |                      |               |     |
| PROCESSO   |  | <u>Alvaro Gonçalves Cerqueira</u>           |  |   | <u>Arthur Pereira</u>      |                   |                      |               |     |
| IGF-405/74   |  | Chefe do S.A.                               |  |   | Inspetor-Geral de Finanças |                   |                      |               |     |
| ORDENADOR DA DESPESA   |  |   |  |   |                            |                   |                      |               |     |
| PAGO PELA ORDEM BANCÁRIA Nº 67 , DE 15 / 4 / 74 .  |  |   |  |   |                            |                   |                      |               |     |
| QUITAZÃO: RECEBI A IMPORTÂNCIA DE CR\$   |  |   |  |   |                            |                   |                      |               |     |
| ) PELO CHEQUE Nº   |  |   |  |   |                            |                   |                      |               |     |
| CONTRA O BANCO DO BRASIL S/A   |  |   |  |   |                            |                   |                      |               |     |
| EM / /   |  |   |  |   |                            |                   |                      |               |     |
| CREDOR   |  |   |  |   |                            |                   |                      |               |     |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIDADE GESTORA OU MINISTÉRIO  
**SUPERINT.REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - MINAS GERAIS** CÓDIGO 171617.101

**DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS**

ISF/GRÃO DE CONTABILIDADE  
**ISF-MINAS GERAIS**

TIPO DO CRÉDITO  
**ORÇAMENTÁRIO** REFERÊNCIA --- MES **MARCO** ANO **1974**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                            | PROGRAMA E SUBPROGRAMA | PROJETO OU ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | MOVIMENTO DE CRÉDITOS NO MES |            |               |           | TOTAL DOS CRÉDITOS DISPONÍVEIS |
|---|------------------------|----------------------|---------------------|------------------------------|------------|---------------|-----------|--------------------------------|
|   |                        |                      |                     | RECEBIDOS                    | CONCEDIDOS | INDISPONÍVEIS | ANULAÇÕES |                                |
| RECURSOS ORDINÁRIOS: 00-ORDINÁRIO NÃO VINCULADO |                        |                      |                     |                              |            |               |           |                                |
| 1716  | 0107                   | 1016 00000           | 313200              | 60.000,00                    |            |               |           | 60.000,00                      |
|   |                        | 2004 00000           | 311102              |                              |            |               |           | 205.000,00                     |
|   |                        |                      | 312000              |                              |            |               |           | 35.000,00                      |
|   |                        |                      | 313200              |                              |            |               |           | 64.000,00                      |
|   |                        |                      | 314000              |                              |            |               |           | 10.000,00                      |
|   |                        |                      |                     | 60.000,00                    |            |               |           | 374.000,00                     |



Serviço Público Federal

Unidade Orçamentária ou Unidade  
SUPERINT. REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - MINAS GERAIS

Código  
171617.101

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária  
ISF - MINAS GERAIS

Tipo de Crédito  
ORÇAMENTÁRIO

Referência  
MARÇO

Ano  
1974

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROGRAMA SUBPROGRAMA | PROJETO OU ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | TOTAL DOS CRÉDITOS DISPONÍVEIS | DEPESA EMPENHADA |           | SALDO DOS CRÉDITOS DISPONÍVEIS | DEPESA REALIZADA |           | SALDO DE EMPENHOS OU RESTOS A PAGAR |          |
|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|--------------------------------|------------------|-----------|--------------------------------|------------------|-----------|-------------------------------------|----------|
|                      |                      |                      |                     |                                | NO MES           | ATÉ O MES |                                | NO MES           | ATÉ O MES |                                     |          |
| 1716                 | 0107                 | 1016 00000           | 312200              | 60.000,00                      | 8.000,00         | 8.000,00  | 52.000,00                      | 3.000,00         | 3.000,00  | 5.000,00                            |          |
|                      |                      |                      | 2004 00000          | 311102                         | 205.000,00       | 10.000,00 | 20.000,00                      | 185.000,00       |           | 20.000,00                           |          |
|                      |                      |                      |                     | 312000                         | 35.000,00        |           | 15.000,00                      | 20.000,00        | 5.000,00  | 10.000,00                           | 5.000,00 |
|                      |                      |                      |                     | 313200                         | 64.000,00        |           | 14.000,00                      | 50.000,00        | 14.000,00 | 14.000,00                           |          |
|                      |                      |                      |                     | 314000                         | 10.000,00        |           |                                | 10.000,00        |           |                                     |          |
|                      |                      |                      |                     | 374.000,00                     | 15.000,00        | 57.000,00 | 317.000,00                     | 22.000,00        | 47.000,00 | 10.000,00                           |          |

# TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## SECRETARIA

### ELEITORADO EM ORDEM DECRESCENTE

ATÉ 31-12-73

| UNIDADES DA FEDERAÇÃO        | MASCULINO | FEMININO  | TOTAL             |
|------------------------------|-----------|-----------|-------------------|
| SÃO PAULO .....              | 3.386.552 | 3.053.455 | 7.440.007         |
| MINAS GERAIS .....           | 2.456.107 | 1.769.244 | 4.256.159 (3)     |
| RIO GRANDE DO SUL .....      | 1.530.754 | 1.201.103 | 2.731.857         |
| PARANA .....                 | 1.558.367 | 830.413   | 2.388.770 (2)     |
| BAHIA .....                  | 1.315.952 | 993.214   | 2.309.166         |
| GUANABARA .....              | 1.106.445 | 995.571   | 2.062.016         |
| RIO DE JANEIRO .....         | 1.146.464 | 740.701   | 1.887.165 (2)     |
| PERNAMBUCO .....             | 779.728   | 656.760   | 1.436.488 (2)     |
| CEARA .....                  | 687.412   | 651.929   | 1.342.334 (3)     |
| SANTA CATARINA .....         | (1)       | —         | 1.228.015         |
| GOIAS .....                  | (1)       | —         | 962.410 (2)       |
| PARAIBA .....                | 359.252   | 265.972   | 745.392 (2)       |
| PARA .....                   | 412.781   | 292.179   | 704.960           |
| MARANHÃO .....               | 354.127   | 265.091   | 619.218 (2)       |
| PIAUI .....                  | 304.341   | 248.436   | 552.777           |
| RIO GRANDE DO NORTE .....    | 238.742   | 257.056   | 495.798 (2)       |
| MATO GROSSO .....            | 312.705   | 188.381   | 581.086           |
| ESPIRITO SANTO .....         | 363.167   | 197.570   | 560.737 (2)       |
| ALAGOAS .....                | 177.111   | 146.389   | 323.500           |
| SERGIPE .....                | 122.449   | 120.342   | 242.791           |
| AMAZONAS .....               | 136.006   | 103.630   | 239.636           |
| DISTRITO FEDERAL .....       | 107.607   | 74.388    | 181.995           |
| ACRE .....                   | 23.424    | 20.444    | 43.868            |
| TERRITORIO DO AMAPÁ .....    | 15.854    | 10.787    | 26.641            |
| TERRITORIO DE RONDONIA ..... | 10.243    | 6.566     | 16.809            |
| TERRITORIO DE ROAIMA .....   | 4.768     | 3.569     | 8.337             |
| FERNANDO DE NORONHA .....    | 168       | 48        | 216 (2)           |
| <b>TOTAL .....</b>           |           |           | <b>33.388.148</b> |

(1) Não são enviados pelo TRE os dados sobre os eleitorados masculino e feminino.

(2) Números referentes ao eleitorado do 3º trimestre de 1973.

(3) Pelas informações do TRE incidem a soma dos eleitorados masculino e feminino com o total.